

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

BACHARELADO EM MUSICOTERAPIA **CAMPUS DE CURITIBA II**

CURITIBA – 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	5
1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS	6
2. DIMENSÃO HISTÓRICA	6
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	9
3.1. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO	10
3.2. JUSTIFICATIVA	14
4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS	17
4.1. CONCEPÇÃO	18
4.2. FINALIDADES	20
4.3. OBJETIVO GERAL	21
4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	21
5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO	21
5.1. METODOLOGIA	22
5.2. AVALIAÇÃO	22
6. PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL	23
7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO	28
8. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS	36
9. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	42
9.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	42
9.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS	116
9.3. DISCIPLINAS EXTRACURRICULARES/ELETIVAS	162
9.4. ATIVIDADE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR	163
9.5. ESTÁGIO SUPERVISIONADO	163

9.6. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	165
9.7. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	167
9.8. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO	167
9.9. INTERNACIONALIZAÇÃO	171
9.10. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR	171
9.11. QUADRO DE EQUIVALÊNCIA EM RELAÇÃO A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR	172
9.12. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC	175
9.12.1. RECURSOS FÍSICOS, BIBLIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS	176
9.12.2. RECURSOS MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO	177
10. QUADRO DE SERVIDORES	178
10.1. COORDENAÇÃO DE CURSO	178
10.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	179
10.3. CORPO DOCENTE	179
11. REFERÊNCIAS	185
12. ANEXOS:	186
ANEXO I – Resolução n° 08/2019 - Conselho de Campus 25.05.2019	186
ANEXO II - Regulamento do estágio supervisionado do curso de bacharelado em Musicoterapia	195
ANEXO III - Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Musicoterapia da UNESPAR <i>Campus</i> de Curitiba II.	214
ANEXO IV - Regulamento de Extensão	237
ANEXO V – Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Musicoterapia.	248
Anexo VI – Regulamento das atividades curriculares extensionistas – ACEC. Bacharelado em Musicoterapia.	254
ANEXO VII - Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.	262

1. INTRODUÇÃO

A UNESPAR é uma instituição pública de ensino superior, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, composta por sete *campi* nas cidades de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória. A Universidade oferta cursos de graduação e pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu.

O curso de Bacharelado em Musicoterapia é um curso de graduação em conformidade com a Resolução do MEC, Lei nº 9394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para ensino de graduação, e da Resolução nº 2/2004 pelo CNE/MEC, e dos Pareceres CES/CNE nº 067/2003, 195/2003 que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais em Música. O curso de Musicoterapia atende também ao parecer CNE/CES nº 8/2007, que discorre sobre a carga horária mínima dos cursos de Bacharelado.

A última atualização curricular deste curso ocorreu em 2018. Em recente iniciativa, a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD/UNESPAR) fomentou um movimento de reestruturação das propostas curriculares de todos os cursos de graduação da instituição, buscando assim a construção de uma política institucional que tem como horizonte o fortalecimento, a articulação e qualificação das graduações.

Este projeto apresenta a identificação do Bacharelado em Musicoterapia, em consonância com o Projeto de Desenvolvimento Institucional – PDI, e o Projeto Político Institucional – PPI, da UNESPAR. Aqui, informamos sobre turno, vagas, aspectos históricos do curso, a organização didático-pedagógica e a legislação que sustenta o projeto pedagógico. Neste texto apresentamos também a justificativa, as concepções e finalidades do curso, os objetivos e aspectos metodológicos e avaliativos. Na sequência, descrevemos o perfil do profissional, a estrutura curricular e distribuição de disciplinas, bem como a curricularização da extensão no curso. Por fim, apresentamos o Núcleo Docente Estruturante (NDE) atual e o corpo docente do curso.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
CURSO	BACHARELADO EM MUSICOTERAPIA
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2023
CAMPUS	CURITIBA II
CENTRO DE ÁREA	MÚSICA E MUSICOTERAPIA
CARGA HORÁRIA	Em horas/relógio: 2865
HABILITAÇÃO	BACHARELADO
REGIME DE OFERTA	SERIADO ANUAL COM DISCIPLINAS SEMESTRAIS
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	4 anos

1.2. TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TURNO DE FUNCIONAMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
Integral	
Matutino	30 VAGAS

2. DIMENSÃO HISTÓRICA

O Curso de Musicoterapia da Unespar Campus de Curitiba II FAP foi criado em 1971, como Especialização do Curso de Graduação em Educação Musical. Com o tempo, surgiu a necessidade de trabalhar e desenvolver mais a visão terapêutica da música, passando então, em 1983, para Curso de Graduação em Musicoterapia, com quatro anos de duração. Essa passagem já deu indícios da necessidade de complementação e enriquecimento teórico-prático para a área. O curso teve reconhecimento do MEC em 1986 pela Portaria nº 393, de 09/06/86.

Entre 1983 a 1999, eram ofertadas 40 (quarenta) vagas no Concurso vestibular. A partir de 2000 passam a ser ofertadas 30 (trinta) vagas, em função da indisponibilidade de espaço físico, com autorização do Conselho Estadual de Educação, com protocolo nº 5.653.174/2, processo nº 817/2003, Parecer nº 807/03, de 01/09/02, da Câmara de Conselho Estadual de Educação.

A partir de 2015, com a adesão da Unespar ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu) são ofertadas 15 vagas no Concurso vestibular e 15 vagas pelo Sisu, totalizando 30 vagas.

Seu corpo discente é constituído por alunos provenientes de vários estados do Brasil, bem como de países vizinhos. Os cursos existentes no país estão concentrados em seis Estados: Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Goiás. Entre as universidades de caráter público, o Campus de Curitiba II - FAP é uma delas.

É importante registrar que dentro da proposta institucional de reestruturação departamental, e também atendendo às necessidades do Curso de Musicoterapia, foi criado em 2005 o Departamento de Musicoterapia. Em 2009, com a aprovação do Regimento Geral da FAP, todos os departamentos foram extintos e a organização institucional passou a funcionar por meio de Colegiados, desse modo foi criado o Colegiado de Musicoterapia.

Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia Clotilde Leinig (CAEMT)

O atual Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia Clotilde Leinig (CAEMT) foi criado em 1976, na então Faculdade de Educação Musical do Paraná. Idealizado pelo Dr. Paulo de Tarso de Monte Serrat e pela Prof^a Clotilde Leinig, recebeu o nome de Centro de Aplicação de Musicoterapia para Multideficientes e esteve em funcionamento até o ano de 1984.

Em 1986 foi reativado como Centro de Musicoterapia e, posteriormente, Laboratório de Musicoterapia, permanecendo sob a responsabilidade da Coordenação de Estágios do Curso de Musicoterapia.

Em 2008 iniciaram-se estudos para sua reestruturação, organização e regulamentação, sendo que em 2010 passou a ser um centro de estudos, sendo então denominado Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia Prof^a Clotilde Leinig – CAEMT. Desde então, o CAEMT passou a integrar as opções como campo de estágios para os alunos do 5º, 6º, 7º e 8º períodos do curso de musicoterapia. A partir de 2015 figura como local de estágio do Campus de Curitiba II - FAP

São realizados sistematicamente no CAEMT, atendimentos de musicoterapia individuais e em grupo com foco na comunidade em geral. O CAEMT é também um

local onde realizam-se debates, seminários e supervisões relativas aos atendimentos e processos desenvolvidos pelos alunos estagiários.

A partir dos serviços oferecidos pelo CAEMT, a UNESPAR - Campus de Curitiba II – Faculdade de Artes do Paraná, exerce as funções de ensino, pesquisa e extensão preconizadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). A articulação entre teoria e prática pelo diálogo de conteúdo e prática da musicoterapia permite a integração da comunidade acadêmica com a sociedade na qual a instituição está inserida, atendendo a objetivos preconizados na Resolução 009/2020 CEPE/UNESPAR: "atender às demandas sociais locais, regionais, nacionais e internacionais". Os estudos e pesquisas para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso podem surgir de problemáticas vivenciadas nas supervisões dos atendimentos realizados no CAEMT, integrando com isso a pesquisa na articulação entre teoria e prática musicoterapêuticas.

Tomando por base as Diretrizes Curriculares Nacionais da área da música, e atendendo às especificidades da área e o perfil do egresso, o curso de Graduação em Musicoterapia tem por finalidades:

I - intervir na sociedade de acordo com suas manifestações culturais, demonstrando sensibilidade e criações musicais interativas e sociais, para interagir e intervir por meio de experiências musicais, no sentido de promover a saúde, o desenvolvimento humano, as relações sociais e prevenir estados de adoecimento;

II - viabilizar pesquisa científica na inter-relação entre Música, Ser humano, Saúde, Cultura e Sociedade, visando à criação, compreensão e difusão da atuação musical para a qualidade de vida, promoção da saúde, tratamentos e seu desenvolvimento;

III - atuar, de forma significativa, nas manifestações musicais inclusivas, instituídas ou emergentes;

IV - atuar nos diferenciados equipamentos de Saúde, espaços de Educação e integração social e, especialmente, em articulação com instituição de ensino específico de Musicoterapia e instituição de representatividade profissional;

V - estimular práticas musicais interativas e sua divulgação como manifestação do potencial transformador da música;

VI - incentivar o trabalho de investigação científica, visando o desenvolvimento da prática científica e construção do conhecimento da musicoterapia;

VII – Formar graduandos na área da Musicoterapia, aptos para a inserção em diferentes setores profissionais visando a saúde, o bem-estar e melhora da qualidade de vida.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Reconhecendo a necessidade do acompanhamento do processo ensino/aprendizagem dos alunos, o curso atribui a um professor (voluntário) o encargo de observar os interesses diretamente envolvidos na relação ensinar/aprender, procurando, em última instância, identificar o(s) motivo(s) que determinam as evasões durante a graduação.

A figura do professor tutor nos primeiros anos da formação discente é capaz de prevenir, acompanhar e minimizar eventuais dificuldades durante a sua formação.

Caberá ao professor tutor:

- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades acadêmicas;

- Manter o coordenador, a divisão de assuntos estudantis e professores envolvidos nas disciplinas informados sobre o acompanhamento e eventuais encaminhamentos necessários;

- Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades relacionadas ao incentivo e a participação em projetos de iniciação científica e monitoria acadêmica.

O Curso de Musicoterapia, por sua especialidade, deverá associar o ensino à pesquisa e, conseqüentemente, à extensão, caracterizada primordialmente pela

atuação do acadêmico junto ao espaço na comunidade. Conforme Resolução 032/2020 CEPE/UNESPAR, 10% dos componentes curriculares podem ser trabalhados na forma de projetos junto a comunidade destacando o protagonismo do acadêmico na identificação de oportunidades de intervenção, em Ações Curriculares de Extensão em Cultura - ACECs.

3.1. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

DE CRIAÇÃO DO CURSO (Lei, Resoluções SETI, Resoluções COU/CEPE)

- Processo nº 23000.003414/86-76 - MEC
- Parecer nº 075/86 – CEE
- RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007 -MEC

DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO (Decreto, Resoluções SETI, COU, Parecer CEE)

- Portaria Ministerial nº 393, de 09/06/86, publicada em D.O.U. em 10/06/86.

DE RECONHECIMENTO DO CURSO (Decreto, Portaria, Resoluções SETI, Parecer CEE)

- Lei nº9394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Parecer CNE/CES nº 067/2003 - 195 /2003. Aprovado pela Resolução MEC nº 002/2004 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais em Música.
- Parecer CNE/CES 28112-30/08/2012
- Decreto 6261 de 16/01/12

- Parecer CNE/CES nº 8/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007 - Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - segundo Resolução 005/2015 Reitoria/Unespar que aprova Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA, e Resolução 006/2019 COU/Unespar com o Programa de Avaliação

Institucional da Unespar para o triênio 2019-2021.

BÁSICA (Diretriz Curricular Nacional do curso (Parecer e Legislação que regulamenta a profissão do CNE, resoluções afins à formação)

- PARECER CEE/CP No 01/15: Procedimentos orientadores a serem seguidos pelas Instituições Educacionais do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, em atendimento ao artigo 22, Capítulo V, do Estatuto do Idoso.
- RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 10/2015 – SEED/SETI: “que homologa o Parecer CEE/CP n.º 01/2015, de 26/03/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável às propostas deliberadas nas Conferências Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e aos procedimentos orientadores a serem seguidos pelas Instituições Educacionais do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, em atendimento ao Art. 22, Capítulo V, do Estatuto do Idoso” (Texto da resolução)
- Deliberação CEE-PR Nº 02 /2015: Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná¹.

¹ Disciplinas dedicadas ao tema: Percepção musical e deficiência auditiva, Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade I e II, Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades, Políticas Públicas e Musicoterapia e Musicoterapia e aspectos sociais e comunitários.

- Deliberação CEE-PR nº.04/2006: Diretrizes para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana².
- Deliberação CEE/PR nº 04/2013: Normas estaduais para a Educação Ambiental³.
- Parecer CEE/CES – PR nº. 23/2011: Inclusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, e como disciplina optativa nos cursos de bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica.
- CBO (Classificação Brasileira de Ocupações)

A CBO é o documento, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. Sua atualização e modernização se devem às profundas mudanças ocorridas no cenário cultural, econômico e social do País nos últimos anos, implicando alterações estruturais no mercado de trabalho.

Na classificação brasileira de ocupações (CBO), os musicoterapeutas atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares e cuidadores. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercem atividades técnico-científicas por meio da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

² Disciplinas dedicadas ao tema: Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade I e II, ofertadas pelo Centro de Educação em Direitos Humanos – CEDH/Unespar; Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades; Seminários Avançados e Pesquisa em Musicoterapia I e II; Iniciação à Percussão; Percussão; Cultura Popular; Musicoterapia e aspectos sociais e comunitários.

³ Disciplinas dedicadas ao tema: Musicoterapia e aspectos sociais e comunitários; Psicoacústica; Saúde e Trabalho em Música; Percepção Musical I, II e III.

O Musicoterapeuta foi inserido, a partir de 2010, no código do grupo (de) Profissionais das terapias criativas, equoterápicas e naturológicas, com o código identificador 2263-05. Com este código o musicoterapeuta passa a se identificar perante qualquer órgão institucional, censos diversos, imposto de renda e demais registros.

- SUAS (Sistema Único de Assistência Social)

A profissão de Musicoterapeuta passou a integrar as carreiras que fazem parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) brasileiro, em 2011. O SUAS, atualmente coordenado pelo Ministério da Cidadania, é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais no Brasil e tem como principais finalidades a garantia da proteção social, a oferta de benefícios assistenciais, bem como a organização e fiscalização dos serviços de assistência social no Brasil, com abrangência nacional.

A entrada da Musicoterapia no SUAS ocorreu no Encontro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, nos dias 30 e 31 de Março de 2011, em Brasília, coordenado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e foi publicada no Diário Oficial da União, pela Resolução 17, de 20 de Junho de 2011.

- SUS (Sistema Único de Saúde)

O Sistema Único de Saúde (SUS) é o sistema de saúde pública vigente no Brasil desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, quando foi criado. Com a implementação do SUS o sistema foi unificado e descentralizado e passou a ser administrado pelos poderes Executivo Federal e dos Estados e Municípios.

O SUS representa o acesso integral, universal e gratuito aos serviços de saúde para toda a população brasileira. A abrangência dos atendimentos ofertados no Sistema cobre a atenção primária, como consultas em ambulatórios e postos de saúde, até os casos de alta complexidade como transplantes.

Com vistas a garantir a integralidade da atenção à saúde, o Ministério da Saúde apresentou em 2006 a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC). Essa política reconheceu oficialmente expressões populares direcionadas para a saúde e o equilíbrio vital por meio de ações chamadas de medicina não convencional. Entre a acupuntura, a meditação, e a homeopatia, a musicoterapia foi incluída, junto ao SUS, no conjunto das terapias alternativas ou recursos terapêuticos integrativos e complementares.

Em 2014, com a publicação da Portaria nº 24 de 14 de janeiro de 2014, os programas de atendimento e tratamento do Programa Academia da Saúde foram redefinidos. Os polos do Programa são espaços de acesso à população para o desenvolvimento de atividades que favoreçam a vida saudável. O código CBO, que descreve a ação do musicoterapeuta, consta na relação dos profissionais do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES). Por meio desse registro, os musicoterapeutas estão habilitados a desenvolver atividades de apoio ao SUS no Programa Academia da Saúde.

3.2. JUSTIFICATIVA

Esta proposta de alteração curricular está em conformidade com o Programa de Reestruturação de Cursos da Unespar em atenção ao Processo nº 917/12 - Parecer 56/13 do Conselho Estadual de Educação para o credenciamento da Unespar, e com a curricularização da extensão presente no Plano Nacional de Educação (PNE) que preconiza a existência de 10% da carga horária dos cursos de graduação destinada às atividades de extensão, considerando a Resolução 038/2020 CEPE/UNESPAR.

Desse modo, propõe-se um currículo transdisciplinar com disciplinas obrigatórias e optativas semestrais, com o objetivo de fomentar a dinâmica de

construção do conhecimento do acadêmico em Musicoterapia. As matrículas se darão anualmente. Apresenta-se também, nas disciplinas, quando pertinente, a carga horária destinada às ações extensionistas dos alunos, em acordo com os componentes curriculares a partir de "Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC's)". Serão destinadas 15% do número das vagas das disciplinas optativas para estudantes de outros Campi da Unespar.

Esta proposta justifica-se considerando a flexibilização curricular, por meio da oferta de um maior número de disciplinas optativas, o que oportuniza ao aluno criar uma grade curricular diferenciada e que atenda às suas expectativas individuais. Uma possibilidade maior de escolha de disciplinas optativas têm grande relevância no desenvolvimento da autonomia do aluno e na constituição de seu perfil profissional.

Todas as iniciativas mencionadas demonstram a compreensão do curso em relação aos alunos que necessitam trabalhar no contraturno e não dispõem de tempo para integralizar o currículo no tempo mínimo, ou mesmo, em relação àqueles que necessitam de outras oportunidades de horários para frequência nas aulas. Seguindo uma política de permanência do(a) aluno(a) na Universidade.

No que tange a permanência do(a) aluno(a) na Universidade, o campus de Curitiba II participa do Programa Institucional de Bolsa Permanência da Unespar. Tal programa oferece bolsas para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O Bacharelado em Musicoterapia incentiva também a participação de estudantes no Programa de Iniciação Científica (PIC). O PIC UNESPAR, aprovado em Conselho Universitário em dezembro de 2013, constitui-se em um conjunto de ações destinadas a propiciar condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades de pesquisa. O PIC tem como regulamentação vigente a Resolução 052/2018 - CEPE/UNESPAR, tomada, também, como norma para o Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IC & T). Todo o processo dos Programas IC & T é coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Diretoria de Pesquisa, assessorado e deliberado pelo Comitê Assessor Local de Iniciação Científica - CALIC. No âmbito dos campi, o apoio e acompanhamento do

processo ocorre pelas coordenações de Iniciação Científica e Tecnológica e as deliberações pelo Comitê Assessor de Campus - CAC. Para além do incentivo à iniciação científica, também é objetivo do PIC contribuir para a permanência estudantil mediante concessão de bolsas de pesquisa. O PIC no Bacharelado em Musicoterapia é constituído pelas seguintes modalidades: Iniciação Científica com Bolsa (PIBIC); Iniciação Científica sem Bolsa (PIC voluntário). O programa com bolsa tem sido financiado pela Fundação Araucária/PR e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, além da cota institucional da UNESPAR.

Contamos também com o Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária – PIBEX, destinado a estudantes envolvidos com atividades de extensão universitária e com o Programa de Monitoria Acadêmica com bolsa da UNESPAR, em que estudantes têm a oportunidade de contribuir com os processos de ensino e aprendizagem durante a graduação.

Além de uma mudança significativa com a flexibilização da grade de disciplinas semestrais, esse currículo privilegia, dentre as disciplinas obrigatórias, as disciplinas do núcleo musical nos primeiros períodos e as disciplinas do núcleo específico nos quatro últimos períodos.

Quanto ao núcleo musical foram ampliadas as ofertas de disciplinas, com o objetivo de fortalecer a formação musical do aluno com vistas ao aprimoramento de seu desempenho prático, assim como a integração dessas disciplinas com os cursos de Bacharelado em Música Popular e Licenciatura em Música, no primeiro e segundo ano, permitindo ao estudante a organização do currículo conforme sua disponibilidade horária. Buscando contribuir para a permanência de estudantes, no segundo ano, são ofertadas disciplinas que buscam aproximar os(as) alunos(as) da prática da Musicoterapia, por meio de ofertas que incluem observação de cotidiano de trabalho de musicoterapeutas formados, observação de estágio de musicoterapia, visitas a locais de atuação e debates sobre a prática da Musicoterapia. Nos outros núcleos houve uma redistribuição de disciplinas para equilibrar a carga horária por semestre e

atender ao perfil profissional demandado pelo mercado de trabalho e políticas públicas.

4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

A Unespar Campus de Curitiba II - FAP é uma Instituição de Ensino Superior (IES), pública, gratuita, autônoma e laica, que congrega cursos e demais atividades em áreas específicas do conhecimento das artes e da saúde. A universidade contribui para cidadania, democracia, diversidade cultural e desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional, estadual, nacional e internacional.

Originou-se do Conservatório Estadual de Canto Orfeônico, fundado em 1956, tendo como primeiro diretor o Maestro Antônio Melillo. A Instituição foi transformada em Faculdade de Educação Musical do Paraná - FEMP, em 1967, sendo sua Diretora a Professora Clotilde Espínola Leinig. Mais tarde, em 1972, teve reconhecido os Cursos de Licenciatura em Música e Curso de Especialização em Musicoterapia, este iniciado em 1971.

Em 1976, implantou-se o Curso de Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas, reconhecido em 1980 e, no ano de 1983, Curso de Graduação em Musicoterapia. Em função de ser uma instituição mantida pelo Governo Estadual, o nome FEMP foi modificado para Fundação, recebendo por meio da Portaria Ministerial n.º 1.062 de 11/90 a denominação de Fundação Faculdade de Artes do Paraná. Retornou à situação jurídica de Autarquia em 16/07/91, quando passou a ser denominada Faculdade de Artes do Paraná - FAP. No ano seguinte, recebeu autorização para implantar a Habilitação em Artes Cênicas, no Curso de Licenciatura em Educação Artística, reconhecido em 1997- Parecer n.º 644/93 do Conselho Federal de Educação, foi aprovada: em 04/10/93, a transferência dos Cursos de Dança- Habilitações Bacharelado e Licenciatura em Artes Cênicas- Habilitação, Bacharelado, do Centro Teatro Guaíra em convênio com a Pontifícia Universidade Católica- PUC para o quadro de cursos ofertados por esta Instituição.

Em 1997, após muitos anos de funcionamento em sedes provisórias das ruas Treze de Maio/Paula Gomes e Pastor Manoel Virgílio De Souza (ULT), a FAP, enfim, conquistou sua sede própria, na Rua dos Funcionários, onde abriga seus Cursos.

Poucos anos depois, na então Faculdade de Artes do Paraná, o estudo de cinema se inicia, primeiramente como curso de extensão no ano de 2001, passando a ser pós-graduação *lato sensu* em Cinema e Vídeo no ano de 2003 para tornar-se, no ano de 2005, o curso de Bacharelado em Cinema e Vídeo, nomeado Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual desde 2016.

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, criada pela Lei nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013 é autarquia estadual de regime especial com organização na forma multicampi, nos termos da lei, descentralizada geograficamente e mantida por recursos orçamentários do Estado do Paraná. A Faculdade de Artes do Paraná, então, passa a ser o Campus de Curitiba II – FAP. Mesmo convivendo com sérios problemas de espaço físico, atualmente se projeta como relevante Instituição do Ensino das Artes no Paraná em função da qualificação e empenho do seu corpo docente e administrativo na formação de professores e profissionais em diferentes linguagens artísticas: Musicoterapia; Música (licenciatura), Bacharelado em Música Popular, Artes Cênicas; Artes Visuais; Licenciatura em Dança; Bacharelado em Dança; Teatro; Cinema e Audiovisual.

4.1. CONCEPÇÃO

O acesso ao ensino público, laico, gratuito e autônomo, consolidou as bases necessárias à implementação do curso de Musicoterapia no Paraná, que congrega disciplinas nas áreas das artes e da saúde, buscando a formação plena aos estudantes que nele ingressam.

Como instância de ensino, pesquisa, extensão, produção e divulgação de conhecimentos e iniciativas no campo artístico, cultural e da saúde o Campus de Curitiba II - FAP tem a tarefa de reorganizar seus cursos para que atendam as demandas do novo momento histórico pelo qual passa a sociedade, qualificando profissionais no campo das artes e da saúde, capazes de atender as necessidades do país no que se refere aos diferentes aspectos dessa atividade humana. De acordo com a Resolução n° 009/2020 CEPE/UNESPAR que trata do regulamento de pesquisa, e a Resolução n° 038/2020 CEPE/UNESPAR alterada pela Resolução n° 011/2021 CEPE/UNESPAR que trata do regulamento da curricularização da extensão.

É sabido que o ensino superior estrutura-se na indissociabilidade da pesquisa, do ensino e da extensão e, por esta razão, o curso de Musicoterapia desenvolve nos projetos de Iniciação Científica e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, temas necessários ao ensino e que resultam no aprimoramento de suas práticas e na oferta de projetos de extensão para a comunidade interna e externa. Dessa forma, a tríade – pesquisa, ensino e extensão - se realimenta constantemente e propicia partilhar com a sociedade o que nela se pesquisa e ensina.

Buscando investir ainda mais na produção de conhecimento científico, o Bacharelado em Musicoterapia, conta, atualmente, com uma equipe de docentes envolvidos na criação do curso de Mestrado em Musicoterapia. Para tanto, foi designado o Grupo de Trabalho de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado em Musicoterapia do Campus de Curitiba II/FAP, sob a N.º 458/2021 - REITORIA/UNESPAR. Esse grupo, atende aos princípios da interdisciplinaridade, área de avaliação escolhida para a submissão do projeto, com a reunião de professores e professoras de diferentes áreas do conhecimento. Composto pelos docentes Andressa Dias Arndt, Rodrigo Vicente, Carlos Mosquera, Noemi Ansay, Rosanny Moraes de Moraes, Gislaíne Cristina Vagetti, e Rosemyriam Cunha, o grupo conta com três musicoterapeutas, dois professores de educação física, uma professora de artes visuais e um professor de música. Os trabalhos desse grupo estão centrados na construção de perspectivas filosóficas do curso que,

fundamentadas na interdisciplinaridade, consideram a complexidade do campo da musicoterapia que demanda pelo diálogo entre disciplinas próximas na articulação de saberes que sugerem diferentes formas de concepção do humano, da música, da saúde e da sociedade. Orientado pelas exigências da CAPES, bem como pelas normas que regem os programas de pós-Graduação da UNESPAR, o curso de Musicoterapia da UNESPAR se coloca em uma tarefa inédita, a de ofertar à comunidade o primeiro curso de formação *stricto sensu* em musicoterapia no país.

O grupo de trabalho Mestrado em Musicoterapia atende aos princípios teóricos e práticos musicoterapêuticos e o corpo docente do Bacharelado em Musicoterapia tem desenvolvido pesquisas que envolvem parceria entre docentes do colegiado, dessa forma, buscamos criar unidades de trabalho fortalecidas e que pretendem inspirar futuras linhas de pesquisa em nosso programa de mestrado.

4.2. FINALIDADES

Com a intenção de promover a cidadania por meio da atuação colaborativa e crítica de seus egressos no mercado de trabalho, o Curso de Bacharelado em Musicoterapia considera a formação humana de seu estudante, bem como a Resolução nº 001/2019 COU/UNESPAR que trata do sistema de cotas.

Considerando que educar é um ato político, faz-se necessário, dentre tantos pontos de estudo, desenvolver a reflexão, com base nas realidades individuais, fornecendo recursos ao corpo discente e docente para instaurar esta reflexão sobre o sujeito, objeto de seu estudo e pesquisa. Reflexão que estabelece um contraponto entre as áreas de arte e da saúde, pois no curso de Musicoterapia elas não estão separadas. Para tanto, mantém em sua grade curricular disciplinas de cunho humanístico e reflexivo. Acredita-se, assim, que a formação profissional é sempre um espaço de enriquecimento humano e desenvolvimento da consciência como ser humano crítico para perceber as demandas cotidianas.

Assim, no que se refere a Musicoterapia como profissão, o curso tem por concepção a formação do profissional integrado e habilitado para o uso da música, para finalidades que ultrapassam o fazer artístico musical e alcançam a transformação do ser humano.

4.3. OBJETIVO GERAL

Formar o musicoterapeuta, profissional habilitado a compreender a complexidade da utilização da experiência musical na individualidade de cada pessoa (elementos e parâmetros musicais) de modo compartilhado de forma planejada e fundamentada para: promover, prevenir ou reabilitar a saúde física, cognitiva, emocional, social, o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas.

4.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Utilizar as possibilidades terapêuticas da música experimentadas na singularidade de cada pessoa.
- Contribuir para os avanços teórico-práticos desse campo por meio de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, formando profissionais comprometidos com a melhoria da qualidade de vida e, em consequência, com as mudanças que se fazem necessárias na sociedade, particularmente no que diz respeito à saúde.

5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

As metodologias aplicadas às disciplinas ministradas seguirão a forma ativa de aprendizagem, portanto sua característica principal é a inserção do estudante como agente responsável pela sua aprendizagem e comprometido com a mesma.

5.1. METODOLOGIA

Adotamos metodologias específicas como: problematização, práticas lúdico-musicais em diferentes contextos e clientelas, reflexão crítica sobre interações/intervenções observadas, debates e supervisões sobre práticas vivenciadas, seminários, rodas de conversa e trabalhos em grupo.

5.2. AVALIAÇÃO

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem será processual e terá a participação ativa dos acadêmicos por meio de atividades escritas, relatórios de observação, autoavaliação, participação prática e teórica, em todos os seus termos de acordo com o Art. 76 do Regimento da UNESPAR. O curso, considerando o caráter transversal de disciplinas específicas da musicoterapia, pode trabalhar avaliações conjuntas entre diferentes componentes curriculares.

A avaliação do Estágio será por meio do cumprimento da carga horária, pela avaliação do professor, autoavaliação e pela participação nas atividades finais das disciplinas de Estágio I, II, III e IV; Estágio no CAEMT I, II, III e IV; Prática Musicoterapêutica I, II, III, e IV. O estágio propicia uma avaliação do processo de ensino-aprendizagem considerando a imbricação entre as disciplinas teóricas e práticas cursadas nos primeiros anos de formação. A partir das discussões em

orientações e elaboração de relatórios de estágio, é possível verificar como diferentes disciplinas, de distintos núcleos, têm se articulado.

6. PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

Os musicoterapeutas são profissionais que atuam nos processos de ampliação de possibilidades de pensar, sentir e agir dos sujeitos, usando programas, métodos, técnicas e abordagens próprias da musicoterapia. Eles atuam junto a clientes individualizados e/ou grupos e comunidades. Desenvolvem processos criativos musicais de reabilitação, estimulação, prevenção, promoção e produção de saúde, qualidade de vida, bem como atuam no campo da promoção e garantia de Direitos Humanos. Exercem atividades técnico-científicas por meio de condução de pesquisas, organização e participação em eventos científicos e atividades técnicas. São profissionais cujas funções são exercidas em setores direcionados para a saúde, a educação e a interação social.

O musicoterapeuta pesquisa a relação que as pessoas estabelecem com elementos musicais (sons, silêncios, harmonias, melodias, ritmos) e parâmetros sonoros (intensidade, duração, altura e timbre) para planejar e criar intervenções musicais com base na abordagem musicoterapêutica. Os processos criativos musicais conduzidos pelo musicoterapeuta, sejam eles em grupo ou individuais, visam contribuir para a qualidade dos aspectos físico, mental, emocional e social das pessoas atendidas. Utiliza instrumentos musicais como a voz, percussão, cordas, sopros, teclados, eletrônicos e novas tecnologias.

O musicoterapeuta propõe, em caráter preventivo, vivências de sensibilização ao som e a música, relaxamento, controle e diminuição de estresse, entre outros. O profissional musicoterapeuta tem conhecimentos e competências que são desenvolvidas no decorrer dos quatro anos do curso de graduação. De forma mais específica, sua formação baseia-se nos conhecimentos estabelecidos nos quatro núcleos que estruturam esse Plano Político Curricular: Núcleo Específico, Núcleo

Musical, Núcleo de Ciências da Saúde e Núcleo das Ciências Humanas, descritos abaixo:

A - Fundamentos musicais:

1. Aplicar princípios da Teoria e conhecer a História da Música.
 - 1.1 identificar estruturas melódicas, harmônicas e estilísticas de músicas de vários períodos e culturas;
 - 1.2 transcrever melodias e ritmos ouvidos nos atendimentos;
 - 1.3 transpor a tonalidade de melodias simples;
 - 1.4 compor canções com acompanhamentos simples;
 - 1.5 executar, nos instrumentos, um repertório musical que atenda às demandas de atendimentos individuais e grupais;
 - 1.6 tocar e cantar repertório básico de canções tradicionais da cultura brasileira e do cancioneiro infantil;
 - 1.7 conhecer técnicas de instrumentos de percussão brasileira, de cordas, de sopro, teclado e eletrônicos;
 - 1.8 improvisar frases e melodias a capela ou com acompanhamento instrumental;
 - 1.9 utilizar e manter o instrumental de maneira adequada ao ambiente terapêutico;
 - 1.10. realizar e estimular a expressão e o movimento corporal no contexto da produção musical elaborada nos atendimentos.

B – Conhecimentos e princípios aplicados aos processos musicoterapêuticos:

1. Demonstrar conhecimento:
 - 1.1 a respeito dos potenciais, das limitações e dos problemas de populações específicas conforme modelos de desenvolvimento;
 - 1.2 das causas, sintomas e terminologias usadas nas áreas específicas de atuação;
 - 1.3 do desenvolvimento típico e atípico dos sistemas de funcionamento humano como anatomofisiológico, neuropsicológico e sociocultural;
 - 1.4 das dinâmicas e processos de interação participante- música - musicoterapeuta e aplicá-los;

- 1.5 das dinâmicas e processos de interação grupo- música - musicoterapeuta e aplicá-los;
- 1.6 dos métodos, técnicas e abordagens da musicoterapia e suas aplicações;
- 1.7 para reconhecer os impactos da interação musical sobre os sentimentos, atitudes e ações do participante e sobre o desenvolvimento do processo musicoterapêutico;
- 1.8 e desenvolvimento de competências musicais terapêuticas / clínicas para a condução das intervenções musicoterapêuticas;
- 1.9 para interagir de forma adequada com equipes interdisciplinares;
- 1.10 para a utilização dos métodos e técnicas adequadas aos processos para realizar avaliações iniciais, tratamentos, vinculação, avaliações processuais e relatos de procedimentos descritos no SUS e SUAS;
- 1.11 sobre o desenvolvimento e comportamento musical em relação à percepção, cognição, respostas afetivas, aprendizado e criatividade e utilizá-los;
- 1.12 sobre interações da experiência musical com o sistema neuropsicomotor e utilizá-lo.

C – Musicoterapia

1 Utilizar conhecimentos:

- 1.1 filosóficos, sociológicos e antropológicos nas abordagens e contextos da prática da musicoterapia;
- 1.2. das abordagens nas interações baseadas na cultura, nas preferências e costumes de comunidades específicas;
- 1.3. para oportunizar o acesso das atividades musicoterapêuticas para comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social;
- 1. 4. para acompanhar as pessoas com respeito e dignidade independente das diferenças de raça, língua, gênero, orientação sexual, idade, capacidade de ação, habilidade expressiva, situação socioeconômica e afiliação política, visando a inclusão social e exercício da cidadania das pessoas atendidas conforme Estatuto da Unespar;

1.5. da ética e bioética preconizados na lei e nos regulamentos que regem a profissão do musicoterapeuta;

1.6. de tecnologias para a realização e apoio do desenvolvimento da pessoa participante no processo.

1.7 para realizar a escuta , leitura e análise musicoterapeutas.

D. Avaliação do participante

1 – Demonstrar manejo e competências para:

1.1 avaliar as possibilidades, necessidades, preferências e o nível de desenvolvimento musical do participante;

1.2 observar e registrar em vídeo as respostas do/participante às avaliações;

1.3 identificar os comportamentos funcionais e disfuncionais dos participantes;

1.4 identificar as necessidades terapêuticas por meio da análise e interpretação dos dados da avaliação;

1.5 comunicar os resultados e recomendações da avaliação em relatórios escritos e devolutivas.

E. Plano Terapêutico

1- Demonstrar capacidade para:

1.1 identificar as necessidades básicas da pessoa participante para os atendimentos musicoterapêuticos;

1.2 selecionar ou criar experiências musicoterapêuticas adequadas aos objetivos traçados a partir da avaliação inicial;

1.3 estipular a frequência, a duração dos atendimentos e do processo;

1.4 selecionar e adaptar músicas, instrumentos musicais e equipamentos adequados às possibilidades e necessidades do participante;

1.5 formular estratégias musicoterapêuticas para atendimentos individuais ou grupais com base nas avaliações e objetivos traçados;

1.6 coordenar o plano de tratamento com outros profissionais;

1.7 implementar o plano de tratamento musicoterapêutico.

F. Avaliação do Processo

1 – Demonstrar capacidade para:

- 1.1 planejar e aplicar métodos de avaliação do progresso do participante e efetividade das estratégias terapêuticas;
- 1.2 reconhecer mudanças significativas nas interações do participante no decorrer do processo;
- 1.3 modificar a abordagem de tratamento com base nas interações do participante no processo;
- 1.4 planejar a alta do tratamento.

G. Documentação

1 – Demonstrar capacidade para:

- 1.1 escrever relatórios profissionais com a descrição do desenvolvimento do participante no decorrer da avaliação inicial, tratamento, avaliação processual e alta;
- 1.2 preencher dados em prontuários clínicos;
- 1.3 registrar a alta/finalização do processo do participante;
- 1.4 estabelecer termo de contrato de trabalho e preenchimento de demais documentos pertinentes aos participantes em atendimento com sigilo seguindo o Código de Ética da Profissão.

H. Colaboração entre profissionais

1 – Manifestar entendimento e postura profissional:

- 1.1 a respeito das funções e deveres dos membros de equipe multiprofissional e desenvolver relações de trabalho com equipes, departamentos e instituições;
- 1.2 para definir a função da musicoterapia no programa de tratamento do participante.

I. Supervisão e Administração

1 – No exercício da profissão o aluno egresso deve/pode:

- 1.1 participar de supervisões e supervisionar estagiários de musicoterapia;
- 1.2 manejar e manter os equipamentos e instrumentos destinados ao tratamento musicoterapêutico;
- 1.3 realizar funções administrativas em clínicas e instituições.

J. Métodos de Pesquisa

- 1 – Para a continuidade da construção da Musicoterapia o aluno egresso deve:
- 1.1 manter-se atualizado nas informações e pesquisas da profissão, podendo o egresso, manter vínculo com o Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia NEPIM e com programas de Extensão;
 - 1.2 demonstrar conhecimentos básicos para propostas e metodologias de pesquisas.

Para melhorar a qualidade do ensino e manter a profissão de Musicoterapia atualizada no mercado de trabalho, docentes do curso podem executar as seguintes ações, visando oferecer suporte ao egresso:

- Planejamento de pesquisas para monitorar as ações profissionais dos egressos e as realidades profissionais em que atuam;
- Publicações das pesquisas acima mencionadas na Revista InCantare;
- Encaminhamento de participantes do CAEMT para atendimento com recém-formados do curso;
- Convidar alunos egressos para participar de pesquisas e projetos de extensão no CAEMT e em outras instâncias;
- Abrir horários de atendimentos no CAEMT para alunos egressos.

7. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

O curso oferece 52 disciplinas obrigatórias, 38 disciplinas optativas (210 horas para o discente cumprir), 420 horas de estágio, 180 horas de atividades complementares e 251 horas de atividades de extensão. Conforme o memorando n. 036/2017-PROGRAD, entende-se por disciplinas obrigatórias aquelas computadas na carga horária total do curso e que devem ser oferecidas para todos os estudantes, bem como cursadas por todos estes. Por disciplinas optativas entende-se, as disciplinas que são computadas na carga horária do curso, mas que, quando das

exigências nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação, estas devem ser ofertadas pelo próprio colegiado. Em caso de cursos em que esta exigência não ocorra, bem como daqueles que não possuem diretrizes próprias, ainda assim torna-se facultativo ao colegiado a oferta ou não destas disciplinas. As optativas representam uma oportunidade de aprofundamento e/ou direcionamento pelo estudante na área de estudo, devendo constar em um rol previamente definido no PPC do próprio curso do estudante, incluindo a carga horária da disciplina.

Anualmente, em período anterior à renovação da matrícula pelo estudante, cada colegiado deve propor ao Centro de Área no qual pertence, as disciplinas optativas as quais pretende ofertar. Como tais disciplinas compõem a carga horária obrigatória total do curso, o colegiado, já no PPC, deve informar quantas disciplinas optativas deverão ser cursadas em cada período letivo. As disciplinas eletivas são disciplinas que estão computadas na carga horária obrigatória total do curso. De maneira similar às optativas, as disciplinas eletivas servem para o aprofundamento/direcionamento das áreas de interesse do estudante, porém, são de livre escolha deste, e não previamente elencadas pelos PPC's. Contudo, cada colegiado deve prever, em seu PPC, em quais séries ou períodos letivos da matriz curricular o estudante deverá cursá-las, bem como a carga horária destas disciplinas. Na escolha destas disciplinas, o estudante tem as seguintes opções: solicitar matrícula em outros cursos (do mesmo *campus* ou de outro), desde que a carga horária seja equivalente àquela estipulada na matriz curricular e destinada às eletivas; cursar uma disciplina optativa do seu curso ou de outro da instituição – neste caso, a disciplina optativa somente poderá ser aproveitada como eletiva desde que não seja computada em duplicidade (como eletiva e optativa). Em outras palavras, se o curso oferece disciplinas optativas, o aluno tem um rol de escolha, porém, terá um mínimo de disciplinas a serem escolhidas obrigatoriamente. Caso o estudante tenha disponibilidade em escolher outras disciplinas optativas, além da quantidade mínima exigida, ela poderá ser computada como eletiva.

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES		
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	Disciplinas	C/H
I - Estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais, articulando:	Iniciação ao Violão (NC)	30
	Violão (NC)	30
	Canto I (NC)	30
	Canto II (NC)	30
	Escrita Musical (NC)	30
	Teoria da Música (NC)	30
	Percepção Musical I (NC)	30
	Percepção Musical II (NC)	30
	Rítmica I (NC)	30
	História Social da Música	60
	Violão e Voz I	30
	Violão e Voz II	30
	Teclado Funcional (NC)	30
	Iniciação à Percussão (NC)	30
	Percussão (NC)	30
	Harmonia Elementar (N/C)	30
	Violão e Harmonia	30
	Composição de Canção	30
	Anatomofisiologia	60
	Consciência Corporal	30
Crescimento e Desenvolvimento Humano	60	

	Psicologia do Desenvolvimento	30
	Teorias e Abordagens Psicológicas	30
	Psicopatologia	60
	Neurociências	60
	Psicoacústica	30
	Linguagem, Fala e Voz I	30
	Métodos e Técnicas de Reabilitação	30
	Bioética	30
	Redação Acadêmica (NC)	30
	Metodologia de Pesquisa (NC)	30
	Filosofia (NC)	60
	Sociologia (NC)	30
	Antropologia Contemporânea	60
	Linguagem, Fala e Voz II	30
	Prática de Conjunto Musical	30
	Canto Coral I	30
SUB-TOTAL		1320
II - Aprofundamento e diversificação de	Pesquisa e improvisação sonora I	30
	Pesquisa e improvisação sonora II	30
	Epistemologia da Musicoterapia	60
	Pedagogias em Educação Musical	30
	Musicoterapia no Contexto Educacional	30
	Musicoterapia, prática clínica e saúde	30

estudos das áreas de atuação profissional	Musicoterapia e aspectos sociais e comunitários	30
	Introdução à prática musicoterapêutica I	30
	Introdução à prática musicoterapêutica II	45
	Teorias e Abordagens da Musicoterapia	30
	Técnicas da Musicoterapia	30
	Psicologia da Música	30
	Técnicas de Improvisação Musical	30
	Pesquisa em Musicoterapia	30
	Música em Musicoterapia	30
	Instrumentos de Avaliação em Musicoterapia	30
	Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I	30
	Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia II	30
	Políticas Públicas e Musicoterapia	30
	Prática Musicoterapêutica I	30
	Prática Musicoterapêutica II	30
	Prática Musicoterapêutica III	30
Prática Musicoterapêutica IV	30	
SUB-TOTAL		735
III - Estudos integradores para enriquecimento curricular. - Disciplinas Optativas. (O estudante deverá cursar disciplina até atingir a carga horária mínima de 210 horas	Percepção Musical III	30
	Instrumento Melódico – Flauta	30
	Psicomotricidade	30
	Piano Popular	30
	Cultura Popular	30
	Estética da Música	30

conforme oferta do colegiado)	Oficina de textos	30
	Semiótica	30
	Expressão Corporal	30
	Etnomusicologia	30
	Apreciação e Estrutura de Formas Musicais	60
	Psicopatologia II	60 30
	Psicologia Organizacional – Gestão de pessoas	30
	Música Contemporânea	30
	Antropologia das Formas Expressivas	60
	Legislação Aplicada ao Exercício da Profissão	30
	Harmonia da Música Popular	30
	Tecnologia na Música	30
	Fundamentos da Educação Especial	30
	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) (NC)	30
	Empreendedorismo, Planejamento e Gestão de Carreira	30
	Percepção musical e deficiência auditiva	30
	Escrita de Artigo Científico	30
	Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades	30
	Libras II	30
	Canto Coral II	30
	Bioestatística e Epidemiologia	30
	Transtornos da percepção auditiva e da percepção musical	30
Piano Popular II	30	
Teoria Complementar da Música	60	
Envelhecimento Humano	30	

	Práticas Corporais	30
	Música e Movimento	30
	Transtorno do Espectro Autista: a pessoa e suas possibilidades	30
	Docência em Musicoterapia	30
	Saúde e Trabalho em Música	30
	Expressão Verbal	30
SUB-TOTAL		210
IV - Estágios	Estágio I	45
	Estágio no CAEMT I	15
	Estágio II	45
	Estágio no CAEMT II	15
	Estágio III	105
	Estágio no CAEMT III	45
	Estágio IV	105
	Estágio no CAEMT IV	45
SUB-TOTAL		420
V - Estudos integradores para enriquecimento curricular	AAC - Atividade Acadêmica Complementar (Participação em projetos de pesquisa, extensão, cultura, eventos, disciplinas eletivas, representação estudantil, trabalhos voluntários na comunidade.)	
SUB-TOTAL		180
TOTAL GERAL		2865



8. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

As disciplinas e atividades ofertadas no curso de Bacharelado em Musicoterapia da Unespar do Campus de Curitiba II estão distribuídas semestralmente, contando com atividades com oferta presencial com quadro de horários de aulas fixado pelo colegiado.

As disciplinas serão ofertadas no regime semestral e as aulas com duração de 50 minutos seguirão a seguinte proporção:

HORAS ANUAIS	AULAS ANUAIS	AULAS SEMANAIS POR SEMESTRE ⁴
15	18	1
30	36	2
45	54	3
60	72	4
90	108	6

1º ANO BACHARELADO EM MUSICOTERAPIA UNESPAR - CAMPUS II					
DISCIPLINA / ATIVIDADE /NÚCLEO DE FORMAÇÃO ⁵		OFERTA ⁶	CARGA HORÁRIA		
			PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL
Pesquisa e improvisação sonora I	MTE 101	Presencial	18	12	30
Epistemologia da Musicoterapia	MTE 103	Presencial	15	45	60
Iniciação ao Violão (N/C)	MTM 127	Presencial	20	10	30
Canto I (N/C)	MTM 129	Presencial	24	6	30

⁴ As aulas serão ofertadas durante 18 semanas letivas

⁵ Disciplinas, estágio, AAC, TCC correspondentes ao ano letivo.

⁶ Presencial, semipresencial, EAD.

1º ANO BACHARELADO EM MUSICOTERAPIA UNESPAR - CAMPUS II					
Escrita Musical (N/C)	MTM 131	Presencial	18	12	30
Rítmica (N/C)	MTM 335	Presencial	20	10	30
Consciência Corporal	MTS 146	Presencial	22	8	30
Psicoacústica	MTS 152	Presencial	8	22	30
Redação Acadêmica (N/C)	MTH 156	Presencial	12	18	30
Pesquisa e improvisação sonora II	MTE 202	Presencial	18	12	30
Pedagogias em Educação Musical	MTE 204	Presencial	15	15	30
Musicoterapia no Contexto Educacional	MTE 205	Presencial	18	12	30
Violão (N/C)	MTM 228	Presencial	23	7	30
Canto II	MTM 230	Presencial	24	6	30
Teoria da Musica (N/C)	MTM 232	Presencial	12	18	30
Iniciação a Percussão (N/C)	MTM 241	Presencial	24	6	30
Anatomofisiologia	MTS 245	Presencial	30	30	60
Psicologia do Desenvolvimento	MTS 248	Presencial	6	24	30
Metodologia de Pesquisa (N/C)	MTH 257	Presencial	15	15	30
SUB-TOTAL			372	258	630

2º ANO BACHARELADO EM MUSICOTERAPIA UNESPAR - CAMPUS II					
DISCIPLINA / ATIVIDADE /NÚCLEO DE FORMAÇÃO ⁷		OFERTA	CARGA HORÁRIA		
			PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL
Musicoterapia, prática clínica e saúde	MTE 306	Presencial	4	26	30

⁷ Outras informações relevantes sobre a disciplina também podem ser inseridas em notas de rodapé.

Introdução à prática musicoterapêutica I	MTE 308	Presencial	15	15	30
Técnicas da musicoterapia	MTE 310	Presencial	18	12	30
Percepção Musical I (N/C)	MTM 333	Presencial	22	8	30
Violão e Voz I	MTM 337	Presencial	22	8	30
Teclado Funcional (N/C)	MTM 140	Presencial	22	8	30
Neurociências	MTS 351	Presencial	16	44	60
Percussão (N/C)	MTM 241	Presencial	24	6	30
Filosofia (N/C)	MTH 358	Presencial	20	40	60
Musicoterapia e aspectos sociais e comunitários	MTE 407	Presencial	6	24	30
Introdução à prática musicoterapêutica II	MTE 409	Presencial	30	15	45
Teorias e abordagens da musicoterapia	MTE 411	Presencial	10	20	30
Percepção Musical II (N/C)	MTM 434	Presencial	24	6	30
Violão e Voz II	MTM 438	Presencial	24	6	30
Harmonia Elementar (N/C)	MTM 443	Presencial	17	13	30
Crescimento e Desenvolvimento Humano	MTS 447	Presencial	30	30	60
Psicopatologia	MTS 450	Presencial	16	44	60
SUB-TOTAL			325	320	645

3º ANO BACHARELADO EM MUSICOTERAPIA UNESPAR - CAMPUS II				
DISCIPLINA / ATIVIDADE / NÚCLEO DE FORMAÇÃO	OFERTA	CARGA HORÁRIA		
		PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL

Linguagem, fala e voz I	MTS 653	Presencial	15	15	30
Prática Musicoterapêutica I	MTE 523	Presencial	15	15	30
História Social da Música	MTM 536	Presencial	20	40	60
Violão e Harmonia	MTM 339	Presencial	24	6	30
Teorias e Abordagens Psicológicas	MTS 549	Presencial	15	15	30
Canto Coral I	MTE 663	Presencial	22	8	30
Sociologia	MTH 659	Presencial	8	22	30
Estágio I	MTE 500	Presencial	45	0	45
Estágio no CAEMT I	MTE 600	Presencial	15	0	15
Métodos e Técnicas de Reabilitação	MTS 554	Presencial	15	15	30
Psicologia da Música	MTE 514	Presencial	8	22	30
Técnicas de Improvisação Musical	MTE 615	Presencial	22	8	30
Pesquisa em Musicoterapia	MTE 616	Presencial	15	15	30
Música em Musicoterapia	MTE 617	Presencial	15	15	30
Prática Musicoterapêutica II	MTE 624	Presencial	15	15	30
Composição de Canções	MTM 744	Presencial	18	12	30
Linguagem, Fala e Voz II	MTS 661	Presencial	15	15	30
Antropologia contemporânea	MTH 660	Presencial	15	45	60

Estágio II	MTE 700	Presencial	45	0	45
Estágio no CAEMT II	MTE 800	Presencial	15	0	15
SUB-TOTAL			384	276	660

4º ANO BACHARELADO EM MUSICOTERAPIA UNESPAR - CAMPUS II					
DISCIPLINA / ATIVIDADE /NÚCLEO DE FORMAÇÃO		OFERTA	CARGA HORÁRIA		
			PRÁTICA	TÉORICA	TOTAL
Instrumentos de Avaliação em Musicoterapia	MTE 718	Presencial	20	10	30
Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I (TCC)	MTE 821	Presencial	15	15	30
Prática Musicoterapêutica III	MTE 725	Presencial	15	15	30
Estágio III	MTE 900	Presencial	105	0	105
Estágio no CAEMT III	MTE 1000	Presencial	45	0	45
Prática de Conjunto Musical	MTE 819	Presencial	30	0	30
Políticas públicas em musicoterapia	MTE 722	Presencial	12	18	30
Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia II (TCC)	MTE 821	Presencial	15	15	30
Prática Musicoterapêutica IV	MTE 826	Presencial	15	15	30
Bioética	MTS 855	Presencial	0	30	30
Estágio IV	MTE 1100	Presencial	105	0	105
Estágio no CAEMT IV	TEM 1200	Presencial	45	0	45

SUB-TOTAL			422	118	540
------------------	--	--	-----	-----	-----

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
1º Ano - disciplinas	630
2º Ano- disciplinas	645
3º Ano - disciplinas	540
3º Ano - estágio	120
4º Ano - disciplinas	420
4º Ano - estágio	120
III - Estudos integradores para enriquecimento curricular – disciplinas[1]	210
Atividade Acadêmica Complementar	180
TOTAL	2865

[1] Cursadas ao longo da graduação conforme opção do estudante. Por semestre, o estudante terá a oportunidade de cursar até três disciplinas. Há na Grade Horária um dia da semana reservado apenas para cumprimento de disciplinas optativas. O processo de inscrição ocorre conforme Edital publicado pela Coordenação do Curso semestralmente.

9. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As disciplinas ofertadas no Curso de Bacharelado em Musicoterapia são fruto de análise da documentação legal que regulamenta as diretrizes curriculares para o ensino superior e a literatura científica. As disciplinas estão divididas em obrigatórias e optativas, conforme apresentado nas subseções a seguir.

9.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

As disciplinas obrigatórias estão apresentadas nos quadros a seguir, indicando o nome, e as cargas horárias para Atividade Prática como Componente Curricular (APCC) e conteúdos teóricos, totalizando a oferta da disciplina em horas.

Segundo a Resolução nº 050/2018 – CEPE/UNESPAR as Disciplinas de Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade I e II, ofertadas pelo Centro de Educação em Direitos Humanos – CEDH/Unespar, estão incluídas no rol das disciplinas optativas dos cursos de graduação do campus de Curitiba II/FAP.

A contextualização de APCC e curricularização da extensão serão tratadas em seção própria no corpo deste documento.

DISCIPLINA	ANATOMOFISIOLOGIA
PRÁTICA	30h

TEÓRICA	30h
TOTAL	60h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Conceitos básicos sobre anatomia e fisiologia. Organização estrutural do corpo humano, visão geral da célula. Tipos de tecidos. Níveis de organização, sistema muscular e seus componentes. Sistema respiratório e suas funções, sistema cardiovascular e endócrino.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	TORTORA, G. J. Corpo Humano. Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed, 6ª Ed., 2012; GUYTON, A.C. Tratado de Fisiologia Médica. Ed. Guanabara. 12 Ed. 2014; SOBOTA, J. Atlas de anatomia humana. Ed. Guanabara Koogan, 22 edição, 2010.

DISCIPLINA	ANTROPOLOGIA CONTEMPORÂNEA
PRÁTICA	15h

TEÓRICA	45h
TOTAL	60h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	A compreensão da Antropologia como ciência do homem e a diversidade de abordagens temáticas. A questão da Alteridade. Conceitos básicos. Objeto, Metodologia e Pesquisa: tendências contemporâneas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>AUGÉ, Marc. Por uma Antropologia dos Mundos Contemporâneos. RJ: Bertrand Brasil, 1997.</p> <p>GEERTZ, Clifford. A Interpretação das Culturas. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.</p> <p>_____. Nova luz sobre a Antropologia. Rio: Jorge Zahar, 2001</p>

DISCIPLINA	BIOÉTICA
-------------------	-----------------

PRÁTICA	
TEÓRICA	30h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	<p>Conceituação de Bioética. As principais concepções, princípios e valores da bioética. Bioética e Ciências da Saúde. A interdependência entre a ação do musicoterapeuta e os princípios bioéticos.</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>AZEVEDO, ELIANE ELISA DE SOUZA. Ensino de bioética: um desafio transdisciplinar. Interface, 1998; 2(2):127-37.</p> <p>DURAND, GUY. Introdução geral à bioética: história, conceitos e instrumentos. São Paulo: Loyola, 2003.</p> <p>FIGUEIREDO, A. M; GARRAFA, V.; PORTILLO J. A. C. Ensino da bioética na área das Ciências da Saúde no Brasil: estudo de revisão sistemática. INTERthesis, 2008; 4(2):47-72</p>

DISCIPLINA	CANTO CORAL I
PRÁTICA	22h
TEÓRICA	8h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em aspectos sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BEUTTENMULLER, Glorinha. O Despertar da Comunicação. Rio de Janeiro: Enelivros, 1995.</p> <p>DINVILLE, Claire. A Técnica da Voz Cantada. Rio de Janeiro: Enelivros, 1993.</p> <p>MATHIAS, Nelson. Coral: Um Canto Apaixonante. Brasília: MusiMed, 1986.</p>

DISCIPLINA	CANTO I (NC)
PRÁTICA	24h
TEÓRICA	6h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo teórico e prático da técnica do canto com formação de repertório e improvisação vocal.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BRANDALISE, André; VELOSO, Caroline. O Canto Aplicado à Saúde: Uma Revisão Sistemática da Literatura entre os anos 2011 e 2016. Revista Brasileira de Musicoterapia. Ano XX n° 24 ANO 2018. p. 45-71.</p> <p>CASCARDO, Ana & BERALDO, Doris. Guia Teórico-Prático da Voz. Curitiba, Gramofone Cultural, 2ª. Edição, 2018</p> <p>CORDEIRO, Adriana Fernandes M; PIAZZETTA, Clara M. A Aplicação de Elementos Vocais no Processo Musicoterapêutico de Idosos Institucionalizados. Revista Brasileira de Musicoterapia. Ano XVI n° 17 ANO 2014. p. 17 a 38.</p>

DISCIPLINA	CANTO II (NC)
PRÁTICA	24h
TEÓRICA	6h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTM 129 - Canto I
EMENTA	Estudo teórico e prático da técnica do canto com formação de repertório e improvisação vocal, com exercícios básicos de leitura e solfejo, dentro do contexto da música popular.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>CORDEIRO, Adriana Fernandes M; PIAZZETTA, Clara M. A Aplicação de Elementos Vocais no Processo Musicoterapêutico de Idosos Institucionalizados. Revista Brasileira de Musicoterapia. Ano XVI nº 17 ANO 2014. p. 17 a 38.</p> <p>MILLECCO FILHO, Luís Antônio; BRANDÃO, Maria Regina Esmeraldo; MILLECO, Ronaldo Pomponét. É preciso cantar: musicoterapia, canto e canções. Rio de Janeiro: Enelivros, 2001.</p>

	PHILIPPS, Pamela S. Canto para leigos.
--	---

DISCIPLINA	COMPOSIÇÃO DE CANÇÕES
PRÁTICA	18h
TEÓRICA	12h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo dos elementos musicais utilizados na composição e no arranjo de canções.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>CHEDIAK, Almir (Ed.); ADOLFO, Antonio. Composição: uma discussão sobre o processo criativo brasileiro. Rio de Janeiro, RJ: Lumiar, 1997. 70 p., 28 cm.</p> <p>CHEDIAK, Almir. Dicionário de acordes cifrados. 4ª ed. São Paulo: Irmãos Vitale, 2010</p> <p>GUEST, Ian. Harmonia: método prático. Rio de Janeiro: Luminar, 2006.</p>
----------------------------	---

DISCIPLINA	CONSCIÊNCIA CORPORAL
PRÁTICA	22h
TEÓRICA	8h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Noções básicas do corpo. Reconhecimento do corpo em movimento como integrador de sensação, emoção,

	<p>pensamento e ação. Teoria e prática de atividades criativas para desinibição do uso dos recursos vocais e corporais.</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>CHALANGUIER JC. A psicomotricidade. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.</p> <p>FELDENKRAIS M. Consciência pelo movimento. Summus Editorial, 1977.</p> <p>MIRANDA R. O movimento expressivo. Rio de Janeiro: Funarte, 1979.</p>

DISCIPLINA	CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PRÁTICA	30h
TEÓRICA	30h
TOTAL	60h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	

EMENTA	Estudo do desenvolvimento humano, na inter-relação das suas dimensões biológica, sociocultural, afetiva e cognitiva. Compreensão das etapas de crescimento e desenvolvimento na infância, adolescência, adulto jovem, meia idade e idosos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>GALLAHUE, D. L. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phate Editora, 2005.</p> <p>ZIMERMAN, G. Velhice: Aspectos biopsicossociais. Porto Alegre: Artes médicas sul, 2000.</p> <p>D'ANDREA, F. F. Desenvolvimento da personalidade: enfoque psicodinâmico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.</p>

DISCIPLINA	EPISTEMOLOGIA DA MUSICOTERAPIA
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	45h
TOTAL	60h
OFERTA	Presencial

PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Aspectos históricos e fundamentos filosóficos, musicais e sócio culturais pertinentes ao estudo epistemológico da musicoterapia.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARCELLOS, Lia Rejane. Quaternos de Musicoterapia e Coda. Barcelona: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>BRUSCIA, Kenneth. Definindo Musicoterapia. Barcelona: Barcelona Publishers, 2016. 3ª Ed</p> <p>CUNHA, Rosemyriam. Desafios da construção de conceitos na pesquisa em musicoterapia. In: Anais do XVIII Fórum Paranaense de Musicoterapia e II Seminário Paranaense de Pesquisa em Musicoterapia. Disponível em https://docs.wixstatic.com/ugd/4d3564_af29aaaae76ff43e9877456c1fa646c61.pdf. Acesso em 08 de agosto 2019.</p>

DISCIPLINA	ESCRITA MUSICAL (NC)
PRÁTICA	18h
TEÓRICA	12h
TOTAL	30h

OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Princípios básicos da notação musical, relacionados aos seus elementos de altura, duração, timbre, intensidade e forma.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.</p> <p>HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Irmãos Vitale, 1988.</p> <p>LIMA, Marisa R. R. & FIGUEIREDO, Sérgio Luiz. Exercícios de Teoria Musical: uma abordagem prática. São Paulo: Embraform, 2004.</p>

DISCIPLINA	Estágio I
PRÁTICA	45h
TEÓRICA	

TOTAL	45h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTE 409 - Introdução à Prática Musicoterapêutica II
EMENTA	Orientação, discussão e introdução à análise de temáticas advindas das práticas de estágio nos diferentes campos de atuação, incluindo atividades extensionistas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARCELLOS, Lia R. Quaternos de Musicoterapia e Coda. Dallas: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>BRUSCIA, Kenneth. Definindo musicoterapia. USA: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>RUUD, Even. Music Therapy: improvisation, communication, and culture. Gilsum: Barcelona Publishers, 1998.</p>

DISCIPLINA	Estágio II
PRÁTICA	45h

TEÓRICA	
TOTAL	45h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Estágio I
EMENTA	Orientação, discussão e aprofundamento da análise de temáticas advindas das práticas de estágio nos diferentes campos de atuação.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARCELLOS, Lia R. Quaternos de Musicoterapia e Coda. Dallas: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>BRUSCIA, Kenneth. Definindo musicoterapia. USA: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>RUUD, Even. Music Therapy: improvisation, communication, and culture. Gilsum: Barcelona Publishers, 1998.</p>

DISCIPLINA	Estágio III
-------------------	--------------------

PRÁTICA	105h
TEÓRICA	
TOTAL	105h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Estágio II
EMENTA	Orientação, discussão, análise de temáticas advindas das práticas de estágio e estudo inicial dos contextos socioculturais dos participantes.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARCELLOS, Lia R. Quaternos de Musicoterapia e Coda. Dallas: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>BRUSCIA, Kenneth. Definindo musicoterapia. USA: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>PAVLICEVIC, Mércedès. Groups in Music. London: Jessica Kingsley Publishers, 2006.</p>

DISCIPLINA	Estágio IV
-------------------	-------------------

PRÁTICA	105h
TEÓRICA	
TOTAL	105h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Estágio III
EMENTA	Orientação, discussão, análise de temáticas advindas das práticas de estágio e aprofundamento do estudo dos contextos socioculturais dos participantes.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARCELLOS, Lia R. Quaternos de Musicoterapia e Coda. Dallas: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>BRUSCIA, Kenneth. Definindo musicoterapia. USA: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>PAVLICEVIC, Mércedès. Groups in Music. London: Jessica Kingsley Publishers, 2006.</p>

DISCIPLINA	ESTÁGIO NO CAEMT I
PRÁTICA	15
TEÓRICA	
TOTAL	15
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTE 409 Introdução à prática musicoterapêutica II
EMENTA	Práticas de estágio com os participantes atendidos no CAEMT e estudo inicial dos diagnósticos dos mesmos para a construção das interações e intervenções, incluindo atividades de curricularização da extensão.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>ALDRIDGE, David. Case Study Designs in Music Therapy. London: Jessica Kingsley Publishers, 2005.</p> <p>BARCELLOS, L. R. M. Quaternos de Musicoterapia e Coda. Dallas: Barcelona Publishers, p. 157, 2016.</p>

	BRUSCIA, Kenneth. Definindo Musicoterapia. USA: Barcelona Publishers, 2016.
--	---

DISCIPLINA	ESTÁGIO NO CAEMT II
PRÁTICA	15
TEÓRICA	
TOTAL	15
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Estágio no CAEMT I

EMENTA	Práticas de estágio com os participantes atendidos no CAEMT e aprofundamento no estudo dos diagnósticos dos mesmos para a construção das interações e intervenções, incluindo ações extensionistas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>AIGEN, K. The Study of Music Therapy: Current Issues and Conceptions. New York and London: Routledge Taylor and Francis Group, 2014.</p> <p>GATTINO, G (org). Perspectivas Práticas e Teóricas da Musicoterapia no Brasil. Dallas: Barcelona Publishers, 2021.</p> <p>PAVLICEVIC, Mércedès. Groups in Music. London: Jessica Kingsley Publishers, 2006.</p>

DISCIPLINA	ESTÁGIO NO CAEMT III
PRÁTICA	45
TEÓRICA	
TOTAL	45

OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Estágio no CAEMT II
EMENTA	Práticas de estágio com os participantes atendidos no CAEMT, aprofundamento no estudo dos diagnósticos e estudo inicial dos contextos socioculturais dos participantes para a construção das interações e intervenções, incluindo atividades extensionistas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARCELLOS, L. R. M. Quaternos de Musicoterapia e Coda. Dallas: Barcelona Publishers, p. 157, 2016.</p> <p>BRUSCIA, Kenneth. Case Studies in Music Therapy. Barcelona Publishers, 2006.</p> <p>BRUSCIA, Kenneth. Definindo Musicoterapia. USA: Barcelona Publishers, 2016.</p>

DISCIPLINA	ESTÁGIO NO CAEMT IV
-------------------	----------------------------

PRÁTICA	45
TEÓRICA	
TOTAL	45
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Estágio no CAEMT III
EMENTA	Práticas de estágio com os participantes atendidos no CAEMT, aprofundamento no estudo dos diagnósticos e aprofundamento no estudo dos contextos socioculturais dos participantes para a construção das interações e intervenções, incluindo atividades extensionistas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	ALDRIDGE, David. Case Study Designs in Music Therapy. London: Jessica Kingsley Publishers, 2005. BRUSCIA, Kenneth. Definindo Musicoterapia. USA: Barcelona Publishers, 2016. GATTINO, G (org). Perspectivas Práticas e Teóricas da Musicoterapia no Brasil. Dallas: Barcelona Publishers, 2021.

DISCIPLINA	FILOSOFIA (NC)
PRÁTICA	20h
TEÓRICA	40h
TOTAL	60h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	<p>Conceito, origem, método e relevância da reflexão filosófica. O senso comum e a ciência, o cientificismo; a ideologia e a formação da consciência crítica. O pensamento contemporâneo.</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>CHAUÍ, Marilena. Convite à filosofia. São Paulo: Ática, 1994.</p> <p>MARÇAL, Jairo (org). Antologia de textos filosóficos. Curitiba: SEED,2009.</p> <p>MARCONDES, Danilo. Iniciação da História da Filosofia: Dos pré-socráticos a Wittgenstein. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.</p>

DISCIPLINA	HARMONIA ELEMENTAR (NC)
PRÁTICA	17h
TEÓRICA	13h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo teórico-prático dos princípios da harmonia tonal.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>ALMADA, Carlos. Harmonia Funcional. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.</p> <p>CHEDIAK, Almir. Harmonia e Improvisação I. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1986.</p> <p>PEREIRA, Marco. Ritmos brasileiros. Rio de Janeiro: Garbolights Produções Artísticas, 2007.</p>

DISCIPLINA	HISTÓRIA SOCIAL DA MÚSICA
PRÁTICA	20h
TEÓRICA	40h
TOTAL	60h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo histórico, cultural e das relações sociais estabelecidas sobre os modos de produção e difusão musical.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>ANDRADE, Mário de. Ensaio sobre Música Brasileira. São Paulo: EDUSP, 2020.</p> <p>BENNETT, Roy. Uma breve história da música – tradução Maria Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro, Zahar, 1986.</p> <p>TINHORÃO, José Ramos. História Social da Música Popular Brasileira. São Paulo: Editora 34, 1998.</p>

DISCIPLINA	INICIAÇÃO À PERCUSSÃO (NC)
PRÁTICA	24h
TEÓRICA	6h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo de técnicas básicas para a compreensão e o emprego da percussão como instrumento de apoio para práticas musicais coletivas, a partir de seus diversos timbres e presença em diferentes estilos musicais.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>GRAMANI, José Eduardo. Apostila de Rítmica – níveis de 1 a 4. Não publicada. Fundação das Artes de São Caetano do Sul/ Escola de Música, 1977.</p> <p>_____. Rítmica. São Paulo, Editora Perspectiva, 1988.</p> <p>SAMPAIO, Luiz R. S. Caxixi, Caxibaça, Caxicoco, Caxambor. Coleção Ritmos e Instrumentos do Brasil. Belém, Editora Livre Percussão, 2012.</p>

DISCIPLINA	INICIAÇÃO AO VIOLÃO (NC)
PRÁTICA	20h
TEÓRICA	10h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo dos elementos básicos para a compreensão e o emprego do violão como instrumento de apoio para práticas musicais coletivas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>ALMADA, Carlos. Harmonia Funcional. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.</p> <p>BENNETT, Roy. Uma breve história da música – tradução Maria Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro, Zahar, 1986.</p> <p>DUDEQUE, Norton. História do violão. Curitiba-PR: Ed. da UFPR, 1994.</p>

DISCIPLINA	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO EM MUSICOTERAPIA
PRÁTICA	20h
TEÓRICA	10h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudos sobre a escuta musicoterapêutica e aplicações de ferramentas de avaliação em musicoterapia.

**BIBLIOGRAFIA
BÁSICA**

ANDRÉ, A.M.B. **Tradução e Validação da Escala Nordoff-Robbins de Comunicabilidade Musical**. 2017. 108p. Dissertação de Mestrado em Sonologia. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

GATTINO, G.S.; FERRARI, K.D.; AZEVEDO, G.; SOUZA F.; DALPIZZOL, F.C.; SANTANA, D.C. **Tradução, adaptação transcultural e evidências de validade da escala Improvisation Assessment Profiles (IAPs) para uso no Brasil: parte 1**. Revista Brasileira de Musicoterapia. 20:92-116, 2016.

SILVA, A.M. **Tradução para o português brasileiro e validação da escala "Individualized Music Therapy Assessment Profile (IMTAP) para uso no Brasil**. 2012. Dissertação de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul; 2012.

DISCIPLINA	INTRODUÇÃO À PRÁTICA MUSICOTERAPÊUTICA I
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial

PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Introdução a prática musicoterapêutica: conduta ética; o papel profissional do musicoterapeuta; observação científica e clínica; relatório científico e relatório musicoterapêutico. Os diferentes objetivos conforme a área de atuação (objetivos pedagógicos e terapêuticos). Atuação em diferentes campos e com diferentes clientelas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>AIGEN, Kenneth S. The Study of Music Therapy: Current Issues and Concepts. New York and London, Routledge Taylor & Francis Group, 2014.</p> <p>ALDRIDGE, David. Case Study Designs in Music Therapy. London: Jessica Kingsley Publishers, 2005.</p> <p>BARCELLOS, Lia Rejane. Cadernos de Musicoterapia 1,2. Rio de Janeiro: Enelivros, 1992</p>

DISCIPLINA	INTRODUÇÃO À PRÁTICA MUSICOTERAPÊUTICA II
PRÁTICA	30h
TEÓRICA	15h
TOTAL	45h

OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTE308 - Introdução à prática musicoterapêutica I
EMENTA	Apresentação e discussão dos pressupostos teóricos e metodológicos que permitam compreender e aplicar procedimentos e técnicas de investigação para a construção de projetos de pesquisa no contexto musicoterapêutico.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>AIGEN, Kenneth S. The Study of Music Therapy: Current Issues and Concepts. New York and London, Routledge Taylor & Francis Group, 2014.</p> <p>ALDRIDGE, David. Case Study Designs in Music Therapy. London: Jessica Kingsley Publishers, 2005.</p> <p>BARCELLOS, L. R. M. Quaternos de Musicoterapia e Coda. Dallas: Barcelona Publishers, p. 157, 2016.</p>

DISCIPLINA	LINGUAGEM, FALA E VOZ I
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h

OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	A aquisição e o desenvolvimento da fala e da linguagem. A produção e o uso da voz. Aspectos estruturais da aquisição da linguagem oral e da linguagem escrita. Cognição, cérebro e linguagem. Implicações na musicoterapia.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>ABAURRE, M. B. M. O que revelam os textos espontâneos sobre a representação que faz a criança do objeto? In: KATO, M. (Org.). A concepção da escrita pela criança. Pontes, 1998.</p> <p>ABAURRE, M. B. M.; FIAD, R. S.; MAYRINK-SABINSON, M. L. T. Em busca de pistas.In ABAURRE, M.B. M; FIAD, R. S; MAYRINK SABINSON, M. L. T. (Orgs.). Cenas de Aquisição da Escrita. Campinas, SP: Mercado de Letras, 1997.</p> <p>BEAR, M. F.; CONNORS, B. W.; PARADISO, M. A. Neurociências: [recurso eletrônico] desvendando o sistema nervoso. São Paulo: ArtMed. 2008, 1016p.</p>

DISCIPLINA	LINGUAGEM, FALA E VOZ II
PRÁTICA	15h

TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTS 653 - Linguagem, fala e voz I
EMENTA	Principais distúrbios da fala, da linguagem (oral e/ou escrita) e da voz. Princípios e diretrizes para reabilitação da fala, da linguagem (oral e/ou escrita) e da voz.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>CARAM, LUÍZA, HELENA, ACERBI. et al. Investigação das causas de atraso no neurodesenvolvimento: recursos e desafios. <i>Arquivos de Neuropsiquiatria</i>. 2006; 64 (2-B):466-472.</p> <p>DAL PIZZOL, FLÁVIA CHRISTINE Musicoterapia como intervenção no transtorno de linguagem expressiva. 2014.98 p. Dissertação (Mestrado em Saúde Materno-Infantil)- Universidade Federal Fluminense, Faculdade de Medicina, 2014.</p> <p>FERREIRA, L. P; LOPES D. M. B.; LIMONGI, S. C. O. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2005, 376p.</p>

DISCIPLINA	METODOLOGIA DE PESQUISA (NC)
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Conceitos sobre pesquisa, conhecimento científico, senso comum e Ciência. Tipos de pesquisa. Estrutura do projeto de pesquisa e Normas da ABNT.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>CERVO, A. L. e BERVIAN, P. A. Metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.</p> <p>BARDIN, L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1977</p> <p>GIL, A. C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. São Paulo: Atlas, 1996.</p>

DISCIPLINA	MÉTODOS E TÉCNICAS DE REABILITAÇÃO
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estuda os processos de avaliação, promoção e intervenção nos sistemas biológicos, com ênfase na reabilitação e no desempenho funcional.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	DONVAN, J.; ZUCKER, C. Outra sintonia. A história do autismo. Companhia das Letras, 2017. TORTORA, G. J. Corpo Humano. Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed, 6ª Ed., 2008. Valle, L.E.L. Ribeiro, Assumpção Jr.; Wajnztejn, Rubens; Malloy-Diniz, Leandro, F. Aprendizagem na Atualidade. Neuropsicologia e Desenvolvimento na Inclusão. Editora Novo Conceito, 2010.

DISCIPLINA	MÚSICA EM MUSICOTERAPIA
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Apresentar de forma reflexiva os conceitos de Música em Musicoterapia. Desenvolver estudos e reflexões sobre o acontecimento musical e seus elementos estruturais, com enfoque para o entendimento da experiência musical na musicoterapia por aspectos culturais e filosóficos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARBIER, René. A escuta Sensível na formação de profissionais de saúde. 2002. n/p</p> <p>BARCELLOS, Lia Rejane. Quaternos de Musicoterapia e Coda. Barcelona: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>BRUSCIA, Kenneth. Definindo Musicoterapia. Barcelona: Barcelona Publishers, 2016. 3ª Ed</p>

DISCIPLINA	MUSICOTERAPIA E ASPECTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS
PRÁTICA	6h
TEÓRICA	24h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	<p>Perspectivas teóricas e práticas da musicoterapia social comunitária. O humano como ser social. Música, cultura e sociedade: o singular e o coletivo, a interação e a participação em processos de produção musical. Direitos humanos. A musicoterapia no Sistema Único de Assistência Social.</p>

**BIBLIOGRAFIA
BÁSICA**

CUNHA, R. Musicoterapia social e comunitária: uma organização crítica de conceitos. **Revista Brasileira de Musicoterapia**, ano XVIII, n. 21, 2016. p. 93-116.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

PAVLICEVIC, Mercedes; ANSDELL, Gary. **Community Music Therapy**. Gilsum: Barcelona Publishers, 2006.

RUUD, Even. **Music Therapy: improvisation, communication, and culture**. Gilsum: Barcelona Publishers, 1998.

DISCIPLINA	MUSICOTERAPIA NO CONTEXTO EDUCACIONAL
PRÁTICA	18h
TEÓRICA	12h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	

EMENTA	Fundamentos teóricos e metodológicos da atuação do musicoterapeuta na área educacional (ensino especial, regular e práticas inclusivas)
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasil: MEC/SEESP, 2008.</p> <p>_____. Plano Nacional de Educação. Brasília, 2000. Disponível em http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf. Acesso em 15/01/2009.</p> <p>MARAL, L. A. Sobre crocodilos e avestruzes: falando de diferenças físicas, preconceitos e sua superação. In: Diferenças e preconceitos na escola: Alternativas teóricas e Práticas. Julio Groppa Aquino (org.) São Paulo Summus Editorial, 1998</p>

DISCIPLINA	MUSICOTERAPIA, PRÁTICA CLÍNICA E SAÚDE
PRÁTICA	4h
TEÓRICA	26h
TOTAL	30h

OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudos e reflexões em torno da prática clínica da Musicoterapia, do conceito de saúde e possibilidades de atuação nesse campo.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Humanização. Brasília - DF, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf.</p> <p>CZERESNIA, Dina. O CONCEITO DE SAÚDE E A DIFERENÇA ENTRE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO. Versão revisada e atualizada do artigo "The concept of health and the difference between promotion and prevention", publicado nos Cadernos de Saúde Pública (Czeresnia, 1999). In: Czeresnia D, Freitas CM (org.). Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2003. p.39-53.</p> <p>SCLIAR, Moacyr. História do Conceito de Saúde. PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 2007.</p>

DISCIPLINA	NEUROCIÊNCIAS
-------------------	----------------------

PRÁTICA	16h
TEÓRICA	44h
TOTAL	60h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Relação da música com as neurociências, particularmente a organização cerebral das funções musicais, destacando a atuação do sistema nervoso na música. A neuroplasticidade e processos de reabilitação; possíveis relações cerebrais entre cognição, linguagem e memória; Percepção, emoção e movimento.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BEAR, M.F.; CONNORS, B.W.; PARADISO, M.A. Neurociências: Desvendando o Sistema Nervoso. Artmed, 4^o edição, 2017.</p> <p>WHISHAW, I.Q.; KOLB, B. Neurociência do Comportamento. Ed. Manole, 2004.</p> <p>KANDEL, E.R.; SCHWARTZ, J.H. Princípios de Neurociência. Ed. Artmed, 5^o edição, 2014.</p>

DISCIPLINA	PEDAGOGIAS EM EDUCAÇÃO MUSICAL
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Fundamentos teóricos/técnicos/metodológicos das principais Pedagogias em Educação Musical aplicados à prática da Musicoterapia.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>GAINZA, Violeta H. Estudo da Psicopedagogia Musical. São Paulo. Summus, 1998</p> <p>MATEIRO, Teresa e ILARI, Beatriz.(org). Pedagogias em Educação Musical. Curitiba: IBPEX, 2011.</p> <p>_____. Pedagogias Brasileiras em Educação Musical. Curitiba: Ed. Intersaberes, 2016.</p>

DISCIPLINA	PERCEPÇÃO MUSICAL I (NC)
PRÁTICA	22h
TEÓRICA	8h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Exercícios de percepção e entoação (leitura, escrita e solfejo) de intervalos melódicos e escalas musicais.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998..</p> <p>LACERDA, Osvaldo. Compêndio de Teoria Elementar da Música. São Paulo, Editora Ricordi, 1961.</p> <p>_____. Exercícios de Teoria Elementar da Música. São Paulo, Editora Ricordi, 1961.</p> <p>POZZOLI, Ettore. Guia Teórico-Prático, partes III & IV. São Paulo, Editora Ricordi, 1983.</p>

DISCIPLINA	PERCEPÇÃO MUSICAL II (NC)
PRÁTICA	24h
TEÓRICA	6h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTM 333 - Percepção Musical I
EMENTA	Exercícios de percepção e entoação (leitura, escrita e solfejo) de intervalos melódicos, acordes e estruturas harmônicas no contexto tonal, a partir de canções populares.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>COPLAND, Aron. Como ouvir e entender música. São Paulo: Realizações Editora, 2014.</p> <p>HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Irmãos Vitale, 1988.</p> <p>VERNEY, R.; ANSDELL, Gary. Conversations on Nordoff-Robbins music therapy. Gilsum, NH: Barcelona Publishers, 2010.</p>

DISCIPLINA	PERCUSSÃO (NC)
PRÁTICA	24h
TEÓRICA	6h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTM 241 - Iniciação à Percussão
EMENTA	Prática de percussão: instrumentos, características da música popular brasileira, técnicas e contextos musicais.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BOLÃO, Oscar. Batuque é um privilégio. Rio de Janeiro: Lumiar, 2003.</p> <p>GIFFONI, Adriano. Música Brasileira para Contrabaixo, vol. I. Rio de Janeiro: Irmãos Vitale, 1997.</p> <p>SAMPAIO, Luiz R. S. Caxixi, Caxibaça, Caxicoco, Caxambor. Coleção Ritmos e Instrumentos do Brasil. Belém, Editora Livre Percussão, 2012.</p>

DISCIPLINA	PESQUISA E IMPROVISÇÃO SONORA I
PRÁTICA	18h
TEÓRICA	12h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Desenvolvimento da expressão criadora como sensibilização à prática musicoterapêutica: pesquisa sonora.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BRUSCIA, Kenneth E. Definindo Musicoterapia . Barcelona Publishers:3a. Edição 2016. LEVITIN, Daniel J. A música no seu cérebro: a ciência de uma obsessão humana . Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2010. SEVERIANO, Jairo. Uma história da Música Popular Brasileira: das origens à modernidade . São Paulo: Editora 34, 2008.i

DISCIPLINA	PESQUISA E IMPROVISAÇÃO SONORA II
PRÁTICA	18h
TEÓRICA	12h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTE101 - Pesquisa e improvisação sonora I
EMENTA	Desenvolvimento da expressão criadora como sensibilização à prática musicoterapêutica: experimentação sonora.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	SACKS, Oliver. Alucinações Musicais . São Paulo: Companhia das Letras, 2007. TORRE, Saturnino De La. Dialogando com a Criatividade . São Paulo: Madras, 2005 WISNIK, J. M. O Som e o Sentido – Uma outra história das Músicas . São Paulo: Cia das Letras, 3ª. edição, 2017.

DISCIPLINA	PESQUISA EM MUSICOTERAPIA
------------	---------------------------

PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Apresentação e discussão dos pressupostos teóricos e metodológicos que permitam compreender e aplicar procedimentos e técnicas de investigação para a construção de projetos de pesquisa no contexto musicoterapêutico.

**BIBLIOGRAFIA
BÁSICA**

GROFF, Apoliana Regina; MAHEIRIE, Kátia; ZANELLA, Andréa Vieira. Constituição do(a) pesquisador(a) em ciências humanas: Constitution of the researcher in human sciences. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro , v. 62, n. 1, p. 97-103, abr. 2010 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672010000100011&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 23 jul. 2019.

SPINK, M. J.; et al. **A produção de informação na pesquisa social**: compartilhando ferramentas. 1.ed. – Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014 (publicação virtual).

ZANELLA, A. **Inquietações metodológicas**. Perguntar, registrar, escrever. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013.

DISCIPLINA	POLÍTICAS PÚBLICAS E MUSICOTERAPIA
PRÁTICA	12h
TEÓRICA	18h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial

PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo dos direitos humanos e das políticas sociais com as quais a Musicoterapia contribui e a análise conjuntural contemporânea da carreira em relação às políticas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>Chagas, M., Brasil, C., Cabral, B.P. Precisamos falar sobre política. Revista Brasileira de Musicoterapia. Ano XX. Nº 24, 2018. Disponível em http://www.revistademusicoterapia.mus.br/wp-content/uploads/2019/05/4-Precisamos-falar-sobre-pol%C3%ADtica.pdf.</p> <p>Gesser, Marivete. (2013). Políticas Públicas e Direitos Humanos: Desafios à Atuação do Psicólogo. Psicologia Ciência e Profissão, 33, 66-77.</p> <p>http://www.pgge.ufpr.br/teses%20d2016/d2016_Noemi%20Nascimento%20Ansay.pdf</p> <p>Oliveira, Isabel F. AMORIM, Keyla M.O. Psicologia e Política Social: O trato da pobreza como “sujeito psicológico”. Psicologia Argumento, Curitiba, v. 30, n. 70, p. 559-566, 2012.</p>

DISCIPLINA	PRÁTICA DE CONJUNTO MUSICAL
PRÁTICA	30h

TEÓRICA	
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Prática de música em conjunto em grupos divididos por nível, com instrumental e repertório definidos no início do semestre e com realização de apresentações públicas ao final do semestre.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Zahar Editor, 1990.</p> <p>COPLAND, Aaron. Como ouvir (e entender) música. Rio de Janeiro: Artenova, 1974.</p> <p>HOWARD, J. Aprendendo a Compôr. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1991.</p>

DISCIPLINA	PRÁTICA MUSICOTERAPÊUTICA I
PRÁTICA	15h

TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTE 409 - Introdução à prática musicoterapêutica II
EMENTA	O desenvolvimento reflexivo da prática musicoterapêutica nos estágios e aprendizado da linguagem adequada ao registro dos atendimentos. Construção da prática musical voltada à Musicoterapia, incluindo atividades extensionistas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARCELLOS, Lia Rejane M.. Quaternos e Coda.Dallas: Barcelona Publishen, 2016.</p> <p>BRUSCIA, K. Definindo musicoterapia. USA: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>BRANDALISE, A. O erro e o musicoterapêutica clínico brasileiro. Revista Brasileira de Musicoterapia, n. 16, 2014. p. 156-189.</p>

DISCIPLINA	PRÁTICA MUSICOTERAPÊUTICA II
PRÁTICA	15h

TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTE 624 - Prática musicoterapêutica I
EMENTA	O desenvolvimento reflexivo da prática musicoterapêutica nos estágios e aprendizado da linguagem adequada ao registro dos atendimentos. Construção da prática musical voltada à Musicoterapia e a elaboração do plano terapêutico, incluindo atividades extensionistas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARCELLOS, Lia Rejane. Transferência, contratransferência e resistência. Rio de Janeiro: Enelivros, 1999.</p> <p>BRUSCIA, K. Case Studies in Music Therapy. Gilsum: Barcelona Publishers.</p> <p>REVISTAS BRASILEIRA DE MUSICOTERAPIA. Disponível em http://www.revistademusicoterapia.mus.br</p>

DISCIPLINA	PRÁTICA MUSICOTERAPÊUTICA III
-------------------	--------------------------------------

PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTE 624 - Prática Musicoterapêutica II
EMENTA	O desenvolvimento reflexivo da prática musicoterapêutica nos estágios, com manejo de ferramenta de avaliação inicial e processual em musicoterapia. Construção da prática musical voltada à Musicoterapia. Construção e manutenção dos documentos referentes aos atendimentos, incluindo atividades extensionistas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	MARANHÃO, A.L. Musicoterapia no autismo . Revista Eletrônica Humanitaris, v.2, n.2, p.97-106, 2020. PAVLICEVIC, Mércedès. Groups in Music . London: Jessica Kingsley Publishers, 2006. SMALL, Christopher. Musicking. The meanings of performance and listening . Middletown: Wesleyan University Press, 1998.

DISCIPLINA	PRÁTICA MUSICOTERAPÊUTICA IV
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTE 725 - Prática Musicoterapêutica III
EMENTA	O desenvolvimento reflexivo da prática musicoterapêutica nos estágios, realização de escuta e análise musicoterapêutica. Aprofundamento da prática musical voltada à Musicoterapia, incluindo atividades extensionistas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARCELLOS, Lia Rejane M. Quaternos e Coda. Dallas: Barcelona Publishen, 2016.</p> <p>BRUSCIA, K. Case Studies in Music Therapy. Gilsum: Barcelona Publishers.</p> <p>SMALL, Christopher. Musicking. The meanings of performance and listening. Middletown: Wesleyan University Press, 1998.</p>

DISCIPLINA	PSICOACÚSTICA
PRÁTICA	8h
TEÓRICA	22h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo das leis fundamentais da acústica física e suas relações com a acústica fisiológica, bem como da percepção do som.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>MENEZES, P.L.; NETO, S.C.; MOTTA, M.A.: Biofísica do som. São Paulo: Lovise, 2005.</p> <p>RUSSO, I. Acústica e psicoacústica aplicada à fonoaudiologia, São Paulo: Lovise, 1993.</p> <p>SCHAFFER, R.Murray: A afinação do mundo. São Paulo: Unesp, 2001</p>

DISCIPLINA	PSICOLOGIA DA MÚSICA
PRÁTICA	8h
TEÓRICA	22h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudos sobre as bases teóricas e conceituais da Psicologia Geral da Música. Investigação sobre a Psicologia Diferenciada da Música, Psicologia Social da Música, Psicologia da Música Aplicada e Musicoterapia. Música e Cérebro, neuromusicologia e algumas perspectivas da Psicologia Cognitiva da Música.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>SLOBODA, John A. A mente musical. Trad. Beatriz Ilari e Rodolfo Ilari. Londrina. Edel, 2008.</p> <p>JOURDAIN, Robert. Música, cérebro e êxtase: como a música captura nossa imaginação. São Paulo, Artes-Música, 2003</p> <p>ILARI, Beatriz. Em busca da mente musical - ensaios sobre os processos cognitivos em música da percepção à produção. Curitiba, Ed. UFPR, 2008.</p>

DISCIPLINA	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO
PRÁTICA	6h
TEÓRICA	24h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	A importância da Psicologia do Desenvolvimento para o musicoterapeuta. Definição, histórico dos níveis de desenvolvimento psicológico, características das fases: do nascimento à vida idosa.

**BIBLIOGRAFIA
BÁSICA**

BRONFENBRENNER, Urie. **Bioecologia do desenvolvimento humano: tornando os seres humanos mais humanos**. Artmed Editora, 2011.

COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALÁCIOS, Jesús (Org.). **Desenvolvimento psicológico e educação**. Vol.1. Porto Alegre: Artmed, 2007.

NERI, Anita Liberalesso. **Teorias Psicológicas do Envelhecimento: percurso histórico e teorias atuais**. In: FREITAS, Elizabete Viana de; PY, Ligia (org.). Tratado de Geriatria e Gerontologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2013. Cap. 3. p. 102-118.

DISCIPLINA	PSICOPATOLOGIA
PRÁTICA	16h
TEÓRICA	44h
TOTAL	60h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	

EMENTA	A disciplina visa dar ao aluno uma visão do histórico das doenças mentais e dos quadros psicopatológicos para que este conhecimento torne possível sua prática na condição de musicoterapeuta.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>AMARANTE, Paulo; TORRE, Eduardo Henrique Guimarães. Loucura e diversidade cultural: inovação e ruptura nas experiências de arte e cultura da Reforma Psiquiátrica e do campo da Saúde Mental no Brasil. Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v. 21, p. 763-774, 2017.</p> <p>APA. DSM-5. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. 5a Edição. Porto Alegre: Artmed, 2014.</p> <p>Foucault, M. História da Loucura, Editora Perspectiva, São Paulo, 1978.</p>

DISCIPLINA	REDAÇÃO ACADÊMICA (NC)
PRÁTICA	12h
TEÓRICA	28h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial

PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	O texto científico, características e especificidades: técnicas para redação acadêmica. Os gêneros acadêmicos resumo, resenha, ensaio, fichamento, projeto de pesquisa, artigo e monografia. Aspectos éticos na escrita. Autoria e direito autoral.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>FARACO, Carlos Alberto; MANDRYK, David. Língua Portuguesa: prática de redação para estudantes universitários. 13. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.</p> <p>SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016.</p> <p>CARLINO, Paula. Escrever, ler e aprender na universidade: uma introdução à alfabetização acadêmica. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.</p>

DISCIPLINA	RÍTMICA (NC)
PRÁTICA	20h
TEÓRICA	10h

TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Exercícios de percepção das durações a partir do corpo e do movimento.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>GRAMANI, José Eduardo. Apostila de Rítmica – níveis de 1 a 4. Não publicada. Fundação das Artes de São Caetano do Sul/ Escola de Música, 1977.</p> <p>_____. Rítmica. São Paulo, Editora Perspectiva, 1988.</p> <p>HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Irmãos Vitale, 1988.</p>

DISCIPLINA	SEMINÁRIOS AVANÇADOS DE PESQUISA EM MUSICOTERAPIA I (TCC)
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h

TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTE 720 - Pesquisa em Musicoterapia
EMENTA	Revisão e discussão dos pressupostos teóricos e metodológicos que permitam compreender os procedimentos e técnicas de investigação para a construção de projetos de pesquisa no contexto musicoterapêutico com vistas à elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	BARDIN, L. Análise de conteúdo . São Paulo: Edições 70, 2016. DYNIEWICZ, Ana Maria. Metodologia da pesquisa em saúde para iniciantes . São Caetano do Sul: Difusão, 2009 MINAYO, Ana Maria. Pesquisa Social . Petrópolis: Vozes: 2009

DISCIPLINA	SEMINÁRIOS AVANÇADOS DE PESQUISA EM MUSICOTERAPIA II (TCC)
PRÁTICA	15h

TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTE720
EMENTA	Acompanhamento da construção e finalização da pesquisa no contexto musicoterapêutico do trabalho de conclusão de curso (TCC). Organização das apresentações dos TCCs no formato de um artigo e apresentação pública para uma banca.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>AGUIAR E OZELLA. Núcleos de Significação como Instrumento para a Apreensão da Constituição dos Sentidos. Psicologia, Ciência e Profissão, 2006, 26 (2), 222-245.</p> <p>_____. Apreensão dos sentidos: aprimorando a proposta dos núcleos de significação. Revista brasileira Est. pedagogia, Brasília, v. 94, n. 236, p. 299-322, jan./abr. 2013.</p> <p>BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2016.</p>

DISCIPLINA	SOCIOLOGIA (NC)
PRÁTICA	8h
TEÓRICA	22h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	A Sociologia contemporânea, a perspectiva de análise sociológica da vida cotidiana em diferentes enfoques.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BAUMAN, Zygmunt. Aprendendo a pensar com a Sociologia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2010.</p> <p>DOMINGUES, José Maurício. Sociologia e Modernidade: para entender a sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001</p> <p>FLEURY, Laurent. Sociologia da Cultura. São Paulo: Editora Senac SP, 2009.</p>

DISCIPLINA	TECLADO FUNCIONAL (NC)
PRÁTICA	22h
TEÓRICA	8h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo técnico prático da leitura musical ao teclado, em seus aspectos melódicos e harmônicos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARASNEVICIUS, Ivan. Jazz – Harmonia e Improvisação. São Paulo: Irmãos Vitale, 2009.</p> <p>TINÉ, Paulo José de Siqueira. Harmonia - Fundamentos de Arranjo e Improvisação. São Paulo: Attar, 2011.</p> <p>FABER, Nancy & FABER, Randall. ChordTime Piano Jazz & Blues. Level 2B. The FJH Music Company INC, 1994.</p>

DISCIPLINA	TÉCNICAS DA MUSICOTERAPIA
PRÁTICA	18h
TEÓRICA	12h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo e prática das possibilidades técnicas da Musicoterapia. Experiências musicais em Musicoterapia. Leitura e estudos dos fazeres musicais coletivos em Musicoterapia.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARCELLOS, Lia R. Quaternos de Musicoterapia e Coda. Dallas: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>BRUSCIA, Kenneth. Definindo musicoterapia. 3 ed. Dallas: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>ONORIO, Araceli. Musicoterapia Social. Cooperativa Chilavert Artes Gráficas, 2012.</p>

DISCIPLINA	TÉCNICAS DE IMPROVISAÇÃO MUSICAL
PRÁTICA	22h
TEÓRICA	8h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Desenvolvimento e exercício de técnicas de improvisação musical nos diferentes estilos de música popular.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>ALMADA, Carlos. Arranjo. Campinas: Editora da Unicamp, 2000.</p> <p>BRITO, Teca Alencar de. Um jogo chamado música: escuta, experiência, criação, educação. São Paulo: Peirópolis, 2019.</p> <p>CHEDIAK, Almir. Harmonia e Improvisação I. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1986.</p>

DISCIPLINA	TEORIA DA MÚSICA (NC)
PRÁTICA	12h
TEÓRICA	18h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTM 131
EMENTA	Estudo dos elementos básicos da música relacionados à melodia, ritmo e harmonia.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998</p> <p>LACERDA, Osvaldo. Compêndio de Teoria Elementar da Música. São Paulo, Editora Ricordi, 1961.</p> <p>_____. Exercícios de Teoria Elementar da Música. São Paulo, Editora Ricordi, 1961.</p>

DISCIPLINA	TEORIAS E ABORDAGENS DA MUSICOTERAPIA
------------	---------------------------------------

PRÁTICA	10h
TEÓRICA	20h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Diferentes modelos e abordagens de Musicoterapia, suas respectivas fundamentações teóricas e principais técnicas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARCELLOS, Lia R. Quaternos de Musicoterapia e Coda. Dallas: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>BRUSCIA, Kenneth. Definindo musicoterapia. 3 ed. Dallas: Barcelona Publishers, 2016.</p> <p>ZIMBALDO, Ariel. Musicoterapia perspectivas tóricas. 1^a Edição. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Piados, 2015</p>

DISCIPLINA	TEORIAS E ABORDAGENS PSICOLÓGICAS
-------------------	--

PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Diferentes modelos e abordagens de psicologia, suas respectivas fundamentações teóricas e principais técnicas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>Cordioli, A. V., & Grevet, E. H. (2009). Psicoterapias:- Abordagens Atuais. Artmed Editora.</p> <p>Ribeiro, N. S., Torres, A. P. F., Pedrosa, C. A., da Silveira, J. D. F., & Sartes, L. M. A. (2019). Caracterização dos estudos sobre medidas de aliança terapêutica: revisão da literatura. Contextos Clínicos, 12(1), 303-341.</p> <p>Santos F. A., & Lima, E. (2017). Transferência e contratransferência: a evolução do conceito e sua prática na clínica psicanalítica. Revista Uningá, 51(2).</p>

DISCIPLINA	VIOLÃO E HARMONIA
-------------------	--------------------------

PRÁTICA	24h
TEÓRICA	6h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTM 438 - Violão e Voz II
EMENTA	Estudo teórico-prático da harmonia funcional aplicada ao violão, com ênfase no acompanhamento de canções populares.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>ALMADA, Carlos. Harmonia Funcional. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.</p> <p>CHEDIAK, Almir. Harmonia e Improvisação I. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1986.</p> <p>PEREIRA, Marco. Ritmos brasileiros. Rio de Janeiro: Garbolights Produções Artísticas, 2007.</p>

DISCIPLINA	VIOLÃO E VOZ I
-------------------	-----------------------

PRÁTICA	22h
TEÓRICA	8h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTM 228 - Violão
EMENTA	Estudo teórico-prático do violão como instrumento de acompanhamento rítmico-harmônico para a voz, com exercícios de leitura e solfejo a partir de canções populares.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>CHEDIAK, Almir. Harmonia e Improvisação I. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1986.</p> <p>PEREIRA, Marco. Ritmos brasileiros. Rio de Janeiro: Garbolights Produções Artísticas, 2007.</p> <p>_____. Cadernos de Harmonia para violão (Vol. I). Rio de Janeiro: Garbolights, 2011.</p>

DISCIPLINA	VIOLÃO E VOZ II
-------------------	------------------------

PRÁTICA	24h
TEÓRICA	6h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTE 337 - Violão e Voz I
EMENTA	Estudo teórico-prático do violão como instrumento de acompanhamento rítmico-harmônico para a voz, a partir de canções populares de diferentes estilos e padrões rítmicos, visando desenvolver a independência entre a voz e o violão.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>ALMADA, Carlos. Harmonia Funcional. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.</p> <p>CHEDIAK, Almir. Harmonia e Improvisação I. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1986.</p> <p>SÁ, Renato de. 211 levadas rítmicas: para violão, piano e outros instrumentos de acompanhamento. São Paulo/Rio de Janeiro: Irmãos Vitale, 2002.</p>

DISCIPLINA	VIOLÃO (NC)
-------------------	--------------------

PRÁTICA	23h
TEÓRICA	7h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTM 127 - Iniciação ao Violão
EMENTA	Estudo ordenado e progressivo da técnica do instrumento, leitura e conhecimento de repertório de canções populares bem como de padrões de acompanhamento.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>CHEDIAK, Almir. Harmonia e Improvisação I. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1986.</p> <p>PEREIRA, Marco. Cadernos de Harmonia para violão (Vol. I). Rio de Janeiro: Garbolights, 2011.</p> <p>PINTO, Henrique. Iniciação ao Violão I. São Paulo: Ricordi, 1978.</p>

9.2. DISCIPLINAS OPTATIVAS

Além das disciplinas obrigatórias os estudantes do Bacharelado em Musicoterapia, devem cumprir 225 horas na modalidade optativa, que segundo a orientação da Pró-reitora de Graduação da Unespar:

[...] estão computadas na carga horária obrigatória total do Curso. Quando da exigência nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de graduação, estas disciplinas devem ser ofertadas pelo próprio colegiado. Em caso de Cursos em que esta exigência não ocorra, bem como daqueles que não possuem diretrizes próprias, ainda assim torna-se facultativo ao colegiado a oferta ou não destas disciplinas. As optativas representam uma oportunidade de aprofundamento e/ou direcionamento pelo estudante na área de estudo, devendo constar em um rol previamente definido no PPC do próprio Curso do estudante, incluindo a carga horária da disciplina. Anualmente, em período anterior à renovação da matrícula pelo estudante, cada colegiado deve propor ao Centro de Área no qual pertence, as disciplinas optativas as quais pretende ofertar. Como tais disciplinas compõem a carga horária obrigatória total do Curso, o colegiado, já no PPC, deve informar quantas disciplinas optativas deverão ser cursadas em cada período letivo. (UNESPAR, 2017)

Atendendo a estes parâmetros as disciplinas optativas do curso serão ofertadas de acordo com a disponibilidade dos professores e demanda dos estudantes.

DISCIPLINA	ANTROPOLOGIA DAS FORMAS EXPRESSIVAS
PRÁTICA	
TEÓRICA	30h
TOTAL	30h

OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	As diversas formas de expressões artísticas. Cultura e Performance. Intersubjetividade, Identidades e dimensões não verbais. Som, música e expressividade.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BARBA, Eugenio. A canoa de papel. Tratado de Antropologia Teatral. Trad. de Patricia Alves. São Paulo, Editora Hucitec, 1994.</p> <p>DAWSEY John. Victor Turner e a Antropologia da Experiência. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/50264 Acesso em 10/06/2018</p> <p>GOFFMAN, Erving. A Representação do Eu na Vida Cotidiana. Petrópolis: Vozes, 2006.</p>

DISCIPLINA	APRECIÇÃO E ESTRUTURA DE FORMAS MUSICAIS
PRÁTICA	12h

TEÓRICA	18h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Fornecer subsídios para a compreensão da linguagem musical a partir do estudo dos principais estilos e gêneros musicais da música ocidental.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BENNETT, Roy. <i>Uma breve história da música</i> – tradução Maria Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro, Zahar, 1986.</p> <p>COPLAND, Aaron. <i>Como ouvir e entender música</i>. Rio de Janeiro: Editora Artenova S.A. 1974.</p> <p>WISNIK, José Miguel. <i>O som e o sentido: uma outra história das músicas</i>. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.</p>

DISCIPLINA	BIOESTATÍSTICA E EPIDEMIOLOGIA
-------------------	---------------------------------------

PRÁTICA	3h
TEÓRICA	27h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudos das medidas epidemiológicas e da prática em Saúde baseada em evidências. Estudo dos conceitos básicos de Epidemiologia e sua utilização como disciplina fundamental da Saúde Coletiva.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>1.Epidemiologia e Serviços de Saúde</p> <p>Publicação de: Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde do Brasil. Área: Ciências Da Saúde Versão impressa ISSN: 1679-4974 Versão on-line ISSN: 2237-9622</p> <p>2.Rodrigues, CFS, Lima FJC, Barbosa FT. Importância do uso adequado da estatística básica nas pesquisas clínicas. Rev Bras Anesthesiol. 2017;67(6):619---625</p> <p>3.Menezes MM, Pizzichini CMP, Ferreira JC. Medidas de frequência: calculando prevalência e incidência na era do</p>

	COVID-19. EDUCAÇÃO CONTINUADA • J. bras. pneumol. 46 (03) • 2020.
--	---

DISCIPLINA	CANTO CORAL II
PRÁTICA	30h
TEÓRICA	
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTE 663 - Canto Coral I

EMENTA	Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos sociais e cognitivos, desde o exercício de técnica vocal para o desenvolvimento da percepção musical, até a escolha e preparação de repertório, ensaios e apresentações.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BRANDALISE, André; VELOSO, Caroline. O Canto Aplicado à Saúde: Uma Revisão Sistemática da Literatura entre os anos 2011 e 2016. Revista Brasileira de Musicoterapia. Ano XX nº 24 ANO 2018. p. 45-71.</p> <p>CASCARDO, Ana & BERALDO, Doris. Guia Teórico-Prático da Voz. Curitiba, Gramofone Cultural, 2ª. Edição, 2018.</p> <p>Ronaldo Pomponét. É preciso cantar: musicoterapia, canto e canções. Rio de Janeiro: Enelivros, 2001.</p>

DISCIPLINA	CULTURA POPULAR
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial

<p>PRÉ-REQUISITOS</p>	
<p>EMENTA</p>	<p>Significados e conceitos em torno da cultura popular. Tradição e contemporaneidade, identidade e diversidade cultural, inovação do universo da cultura popular nacional e regional. Manifestações: rituais, tramas e dramas, religiosidades, festas, expressões artísticas da cidade e do campo.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p>	<p>AYALA, M. e AYALA, M.I. Cultura popular no Brasil. São Paulo, Ática, 1987.</p> <p>BHABHA, Homi K. O Local da Cultura. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007.</p> <p>Brandão. Carlos Rodrigues. A Educação como cultura. Campinas: Mercado das Letras, 2002.</p> <p>BRANDÃO. Carlos Rodrigues. Vocaç�o de criar: Anotações sobre a cultura e as culturas populares. Disponível em: file:///C:/Users/berfg/Downloads/209-663-1-PB.pdf.</p>

<p>DISCIPLINA</p>	<p>DOCÊNCIA EM MUSICOTERAPIA</p>
--------------------------	---

PRÁTICA	21h
TEÓRICA	9h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Desenvolvimento de conhecimentos teórico-práticos pertinentes ao Ensino Superior e supervisões de estágio no âmbito da Musicoterapia.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BEHRENS, M. O paradigma emergente e a prática pedagógica. Petrópolis, RJ. 5ª ed. Vozes, 2011.</p> <p>FREIRE, P. Educação e Atualidade Brasileira. São Paulo: Cortez, 2003.</p> <p>MORIN, E.. <i>Os sete saberes necessários à educação do futuro</i>. 2ª ed., São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNESCO, 2000.</p>

DISCIPLINA	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADES
PRÁTICA	09h
TEÓRICA	21h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Fundamentos de Educação em Direitos Humanos; noções de Educação Ambiental, Educação para Relações Étnico-raciais e noções de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direitos Humanos. Saraiva: 2017.</p> <p>PIOVESAN, Flávia. Temas de Direitos Humanos. Saraiva: 2017.</p> <p>AUAD, Denise; OLIVEIRA, Bruno Batista Da Costa De. Direitos Humanos, democracia e Justiça Social. Letras Jurídicas: 2017</p>
----------------------------	---

DISCIPLINA	EMPREENDEDORISMO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRA
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	

EMENTA	Trabalho, profissão e carreira na sociedade atual. Compreensão da profissão. O mundo globalizado e o mercado de trabalho: oportunidades, empreendedorismo e remuneração. O autoconhecimento profissional, perfil do empreendedor, criatividade, desenvolvimento da visão, planejamento e gestão da carreira. Etapas e estrutura da elaboração de um Plano de Negócios.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>1. Gabriel Estanislau, Wagner Ribeiro, Abner Davi Barbosa, Mariana Oliveira da Cruz Soares, Marina Horta Freire MUSICOTERAPIA E EMPREENDEDORISMO: ESTUDO SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MUSICOTERAPEUTAS NA CIDADE DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA. <i>Brazilian Journal of Music Therapy</i>, [S. l.], n. 26, 2019.</p> <p>2. SANTOS, M. A. C. . Musicoterapia – aspectos da construção de uma carreira. <i>Brazilian Journal of Music Therapy</i>, [S. l.], n. 2, 1996.</p> <p>3. SANTOS, M. A. C.. Reconhecimento, identidade e musicoterapia – pensando sobre os 20 anos da Revista Brasileira de Musicoterapia <i>Brazilian Journal of Music Therapy</i>, [S. l.], n. 20, 2016.</p>

DISCIPLINA	ENVELHECIMENTO HUMANO
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Processo de envelhecimento biopsicossocial, promoção de saúde e qualidade de vida. Transições demográficas e epidemiológicas. Políticas públicas à população idosa

**BIBLIOGRAFIA
BÁSICA**

GOMES, Fábio Ricardo Hilgenberg; VAGETTI, Gislaine Cristina; OLIVEIRA, Valdomiro de (Colab.). **Envelhecimento Humano: Cognição, qualidade de vida e atividade física.** Curitiba: editora e livraria Appris, 2017. 128 p. ISBN 97885473 04973.

ARRUDA.M.L.; GOMES, F.R.H.; OLIVEIRA, V; VAGETTI, G.C. Influência da música e da musicoterapia na cognição e qualidade de vida da pessoa idosa: uma revisão sistemática. **CADERNOS DE PESQUISA: PENSAMENTO EDUCACIONAL (CURITIBA. ONLINE)**, v. 14, p. 234-266, 2019.

PERRACINI, Monica Rodrigues; FLÓ, Claudia Marina (Autor). **Funcionalidade e envelhecimento.** 2. ed. Rio de Janeiro - RJ: Guanabara Koogan, 2019. XVIII, 541 p. ISBN 9788527715409 (broch.).

DISCIPLINA	ESCRITA DE ARTIGO CIENTÍFICO
PRÁTICA	17h

TEÓRICA	13h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Normas para elaboração de artigos científicos. Revisão Sistemática, Revisão Integrativa e Revisão de Escopo. Passos para a submissão de artigos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>CAMPOS, M. Manual de gêneros acadêmicos: Resenha, Fichamento, Memorial, Resumo Científico, Relatório, Projeto de Pesquisa, Artigo Científico e ABNT. ISBN 978-85-918919-1-7, 1 ed, Mariana, MG, 2015.</p> <p>LAKATOS, Eva Maria; CO-AUTOR; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995. 214p.</p> <p>LAZZARIN, L.F. [SEPI] Introdução à escrita acadêmica [recurso eletrônico] / 1. ed. – Santa Maria, RS: UFSM, NTE, UAB, 2016. 1 e-book.</p>

DISCIPLINA	ESTÉTICA DA MÚSICA
PRÁTICA	07h
TEÓRICA	23h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	MTM 232 - Teoria da Música
EMENTA	Estudos e reflexões sobre a fundamentação filosófica da estética musical. Desenvolvimento de noções básicas sobre a poética, a estilística e a linguagem musical. As possíveis abordagens estéticas da música e seus questionamentos sobre o sentir, o pensar e o fazer musical

BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>DAHLHAUS, Carl. Estética musical. São Paulo, Edições 70, 1991</p> <p>KOLLREUTTER. H. J.. Introdução a Estética e a composição musical contemporânea. Porto Alegre, Movimento, 1987.</p> <p>SEINCMAN. Eduardo. Estética da Comunicação Musical. São Paulo, Via Lettera, 2008..i</p>
----------------------------	---

DISCIPLINA	ETNOMUSICOLOGIA
PRÁTICA	12h
TEÓRICA	18h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	

EMENTA	Estudo do campo etnomusicológico e de suas contribuições para problematização das práticas musicais
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>CLIFFORD, J. A experiência etnográfica: Antropologia e literatura no século XX. RJ: Editora UFRJ, 2008.</p> <p>SANDRONI, C. Apontamentos sobre a história e o perfil institucional da Etnomusicologia no Brasil. REVISTA USP, São Paulo, n.77, março/maio 2008.i</p> <p>CAMBRIA, Vincenzo. “ Diferença: uma questão (re)corrente na pesquisa etnomusicológica”. Música & Cultura n°3. Periódico online da Associação Brasileira de Etnomusicologia, 2008. Disponível em www.musicaecultura.ufba.br</p>

DISCIPLINA	EXPRESSÃO CORPORAL
PRÁTICA	27h
TEÓRICA	3h
TOTAL	30h

OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo de Técnicas de Expressão Corporal, promovendo o conhecimento do corpo e suas potencialidades expressivas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>ASZUMBECK, Joselia; ORIENTADOR; SILVA, Lydio Roberto. Apreensão e expressão do ritmo musical através da vivência corporal. 2003. 40 f. Monografia (Curso de Especialização em Fundamentos do Ensino da Arte) - Faculdade de Artes do Paraná, Curitiba, 2003</p> <p>NEVES N. Klauss Vianna: estudos para uma dramaturgia corporal. São Paulo: Cortez, 2008.</p> <p>WEIL, Pierre; CO-AUTOR; TOMPAKOW, Roland. O corpo fala: a linguagem silenciosa da comunicação não-verbal. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 1980. 291</p>

DISCIPLINA	EXPRESSÃO VERBAL
PRÁTICA	7h

TEÓRICA	23h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Princípios e práticas da comunicação assertiva. Técnicas discursivas para gestão da imagem e das relações interpessoais. Linguagem verbal e não verbal. Estilos comunicativos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>1. Maria Wanderleya de Lavor Coriolano, Marinus Bianca Arruda Manchester de Queiroga, Lidia Ruiz, Moreno Luciane Soares de Lima. Comunicação nas práticas em saúde: revisão integrativa da literatura. Saúde soc. 23 (4) Oct-Dec 2014</p> <p>2. Tanisse Paes Bóvio Barcelos Cortes Milena Ferreira Hygino Nunes Talita da Silva Ernesto Analice de Oliveira Martins Carlos Henrique Medeiros de Souza. A importância da comunicação para a promoção da saúde na sociedade do conhecimento. Temas em saúde, Volume 18, número 4, João Pessoa, 2018</p> <p>3. Oliveira, Daniele de Souza Lopes. Guia para uso do Storytelling em espaços educacionais na Educação Profissional e Tecnológica./ Daniele de Souza Lopes Oliveira; coautora: Ana Sara Castaman – Porto Alegre:</p>

	<p>2020. ISBN: 978-65-86734-03-4 Formato [ebook]</p>	<p>Recurso</p>	<p>Digital:</p>
--	--	----------------	-----------------

DISCIPLINA	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
PRÁTICA	3h
TEÓRICA	27h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial

PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo dos fundamentos da Educação Especial: marco político, situacional, público alvo das diferentes deficiências: definição, classificação e causas.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>FERNANDES, S. Fundamentos da Educação Especial. Editora IBPEX, 2a edição, 2011.</p> <p>MAZZOTTA, M. J.S. Educação Especial no Brasil. História e políticas públicas. Cortez Editora, 5a edição, 2008.</p> <p>MOSQUERA, C.F.F. Deficiência Visual na Escola Inclusiva. Editora Intersaberes, 2010.</p>

DISCIPLINA	HARMONIA DA MÚSICA POPULAR
PRÁTICA	24h
TEÓRICA	6h
TOTAL	30h

OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo da teoria da harmonia tonal no contexto da música popular, com ênfase nos elementos e procedimentos constituintes da teoria da harmonia funcional.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>ALMADA, Carlos. <i>Harmonia Funcional</i>. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.</p> <p>CHEDIAK, Almir. <i>Harmonia e Improvisação I</i>. Rio de Janeiro: Lumiar Editora, 1986.</p> <p>FREITAS, Sérgio Paulo Ribeiro de. <i>Que acorde ponho aqui? Harmonia, práticas teóricas e o estudo de planos tonais em música popular</i>. 857 f. Tese (Doutorado em Música) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.</p>

DISCIPLINA	INSTRUMENTO MELÓDICO - FLAUTA
PRÁTICA	21h
TEÓRICA	9h

TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo dos elementos básicos para a compreensão e o desenvolvimento da flauta doce como instrumento de apoio à prática coletiva e individual.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>AKOSCHKY, Judith; VIDELA, Mario A. Iniciacion a la flauta dulce. Buenos Aires: Ricordi, 2005, tomo II.</p> <p>MÖNKEMEYER, Helmut. Método para flauta doce soprano, tradução e adaptação Sérgio O. Vasconcellos Corrêa. São Paulo: Ricordi, 1976, v.1.</p> <p>VIDELA,M.A. AKOSCHKY, J. Iniciacion a la Flauta Dulce.Tomo I e II. Ricordi.</p>

DISCIPLINA	LEGISLAÇÃO APLICADA AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO
PRÁTICA	
TEÓRICA	30h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Legislação profissional. Atribuições profissionais. Código de defesa do consumidor. Código de ética profissional. Responsabilidade profissional.

**BIBLIOGRAFIA
BÁSICA**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: 1988

SANTOS, Nívea Cristina Moreira Santos. Legislação e Regulação em Saúde, 2014 São Paulo: Saraiva, 2014.

SANTOS, Nívea Cristina Moreira Santos Legislação Profissional em Saúde: conceitos e aspectos éticos, 2014 São Paulo: Saraiva.

DISCIPLINA	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I (LIBRAS I) (NC)
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial

PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Fundamentos teóricos e práticos para o aprendizado da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>Curso Básico livro professor. Rio de Janeiro: Editora WallPrint, 2008. 7° edição</p> <p>STROBEL, Karin Lilian. FERNANDES, Sueli. Aspectos Linguísticos da Libras. Curitiba: Secretaria de Educação do Paraná, 1998</p> <p>BRITO, Lucinda Ferreira. Por uma gramática de língua de sinais. Rio de Janeiro: UFRJ, 1995.</p>

DISCIPLINA	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II (LIBRAS II)
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h

OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Aprofundamento dos conhecimentos práticos para intervenção em situações de bilinguismo com as comunidades surdas brasileiras, por meio da Língua Brasileira de Sinais.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>SÁ, Nídia Regina Limeira. Cultura, Poder e Educação de Surdos. Editora da Universidade Federal do Amazonas. Manaus. 2002</p> <p>SACKS, Oliver W. Vendo Vozes. Companhia das letras. São Paulo, 1999</p> <p>MAIA. Valdeci. VELOSO. Éden. Aprenda Libras com eficiência e rapidez. Editora Mãos Sinais, Curitiba, 2009.</p>

DISCIPLINA	MÚSICA E MOVIMENTO
PRÁTICA	21h

TEÓRICA	9h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudos práticos da experiência com a música, sensibilização ao movimento relacionados aos elementos musicais com a utilização de 'mandalas em movimento'.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>PIAZZETTA, Clara Márcia. Música, movimento, dança circular e desdobramentos. Girafior, 2018 https://www.dancascirculares.org/musica-e-danca-circular/</p> <p>QUEIROS, Gregório. A vida e a obra de Victor Zuckerkandl, conferência apresentada na I Jornada Paranaense de Musicoterapia. ANAIS DA I JORNADA PARANAENSE DE MUSICOTERAPIA, disponível em https://amtpr.com.br/wp-content/uploads/2021/03/2003-2.-A-vida-e-obra-de-Victor-Zuckerkandl..pdf</p> <p>RIBEIRO, Adriana Bisconsin. Mandalas em Movimento. Curitiba. Arte Editora, 2018</p>

DISCIPLINA	OFICINA DE TEXTOS
PRÁTICA	15h
TEÓRICA	15h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	<p>As relações entre linguagem oral e escrita. As funções da escrita. Escrita acadêmica: resenha, resumo, fichamentos e artigos. A intertextualidade como recurso de escrita. Paráfrase, citação textual e sínteses. Planejamento da escrita. Organização e constituição das ideias do texto. Estrutura, ordenação e desenvolvimento do parágrafo. Argumentação e ritmo nas escritas acadêmicas</p>

BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>FARACO, CARLOS ALBERTO; TEZZA, CRISTÓVÃO. Oficina de Texto. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010, 319p.</p> <p>FOGALI. Leitura e produção textual: gêneros textuais do argumentar e expor. 2.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011, 148p.</p> <p>HARTTMANN, SCHIRLEY HORÁCIO DE GOIS; SANTAROSA, SEBASTIÃO DONIZETE. Práticas de escrita para o letramento no ensino superior. Curitiba: IBPEX, 2011, 300p</p>
----------------------------	---

DISCIPLINA	PERCEPÇÃO MUSICAL E DEFICIÊNCIA AUDITIVA
PRÁTICA	9h
TEÓRICA	21h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial

PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Percepção musical em pessoas com deficiência auditiva. Testes e protocolos para avaliação da percepção musical de usuários de dispositivos auditivos auxiliares. Treinamento da percepção musical de pessoas com deficiência auditiva
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>1.Lopes NBF, Bevilacqua MC, Costa AO. Munich Music Questionnaire: adaptação para a língua portuguesa e aplicação em usuários de implante coclear. <i>CoDAS</i>. 2015;27(1):13-20.</p> <p>2.Araújo, SRS; Vieira, SS; Salvato, CC; Soares, AD; Chiari, BM. Caracterização da percepção musical em usuários de implante coclear. <i>Audiol., Commun. Res.</i> 23 • 2018.</p> <p>3.Madsen, S. M., & Moore, B. C. (2014). Music and hearing aids. <i>Trends in hearing</i>, 18, 2331216514558271.</p>

DISCIPLINA	PERCEPÇÃO MUSICAL III
PRÁTICA	21h
TEÓRICA	9h

TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Percepção Musical II
EMENTA	Exercícios de percepção e entoação de intervalos melódicos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>GUEST, Ian. Harmonia - método prático, vol.1. São Paulo: Irmãos Vitale, 2006.</p> <p>LACERDA, Osvaldo. Compêndio de Teoria Elementar da Música & Exercícios de Teoria Elementar da Música. São Paulo, Editora Ricordi, 1961.</p> <p>POZZOLI, Ettore. Guia Teórico-Prático, partes III & IV. São Paulo, Editora Ricordi, 1983.</p>

DISCIPLINA	PIANO POPULAR I
PRÁTICA	21h

TEÓRICA	9h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Teclado funcional
EMENTA	Exploração de escalas e campos harmônicos ao piano
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>ADOLFO, Antônio. Música, leitura, conceitos, exercícios. Rio de Janeiro: Lumiar, 2002.</p> <p>ADOLFO, Antônio. Iniciação ao piano e teclado. Rio de Janeiro: Lumiar, 1994.</p> <p>ADOLFO, Antônio. Piano e Teclado. Rio de Janeiro: Lumiar, 1994.</p>

DISCIPLINA	PIANO POPULAR II
PRÁTICA	21h
TEÓRICA	9h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	Piano Popular I
EMENTA	Exploração de ritmos, canções e improvisação ao piano.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>ADOLFO, Antônio. Música, leitura, conceitos, exercícios. Rio de Janeiro: Lumiar, 2002.</p> <p>ADOLFO, Antônio. Iniciação ao piano e teclado. Rio de Janeiro: Lumiar, 1994.</p> <p>ADOLFO, Antônio. Piano e Teclado. Rio de Janeiro: Lumiar, 1994.</p>

DISCIPLINA	PRÁTICAS CORPORAIS
PRÁTICA	21h
TEÓRICA	9h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Atividades práticas que possibilitem vivenciar o corpo em todos os seus movimentos.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>FELDENKRAIS, Moshe. Consciência pelo movimento: exercícios fáceis de fazer, para melhorar a postura, visão, imaginação e percepção de si mesmo. São Paulo: Summus, 1977. 222 (Novas buscas em psicoterapia; 5).</p> <p>BRUHNS, Heloisa T; ORGANIZAÇÃO. Conversando sobre o corpo. Campinas: Papyrus, 1991. 107</p> <p>ORGANIZAÇÃO.; SANT'ANNA, Denise Bernuzzi de. Políticas do corpo: elementos para uma história das</p>

	práticas corporais. 1 reimp.. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 1995. 190 ISBN 8585865024.
--	--

DISCIPLINA	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL - GESTÃO DE PESSOAS
PRÁTICA	
TEÓRICA	30h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	

<p>EMENTA</p>	<p>Aborda o ser humano em sua subjetividade, em suas relações com o mundo – as pessoas, as instituições e a sociedade, focalizando organizações. Conceituação e sistemas; teorias e tendências no mundo do trabalho; subjetividade e saúde psíquica; abordagens teóricas, modelos de intervenção, equipes de trabalho; clima e cultura organizacional; questões éticas e problemas contemporâneos da vida nas organizações</p>
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p>	<p>CHIAVENATO, Idalberto. Comportamento Organizacional: a dinâmica do sucesso das organizações: Pioneira. São Paulo, 2004.</p> <p>VERGARA, Sylvia Constant. Gestão de pessoas . 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.</p> <p>SCORSOLINI-COMIN, Fabio; INOCENTE, David Forli; MIURA, Irene Kazumi. Aprendizagem organizacional e gestão do conhecimento: pautas para a gestão de pessoas. Revista brasileira de orientação profissional, v. 12, n. 2, p. 227-239, 2011.</p>

DISCIPLINA	PSICOMOTRICIDADE
PRÁTICA	12h
TEÓRICA	18h

TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	<p>Conceitos básicos sobre Psicomotricidade e seus desmembramentos. Comportamento motor, afetivo e cognitivo na infância e adolescência e os processos de terapia. Vertentes psicomotoras e principais funções, autores de base e suas obras. Distúrbios psicomotores e estudo de casos. Atividades práticas.</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>FONSECA, V. Desenvolvimento psicomotor e aprendizagem. Artmed, 2008.</p> <p>BOULCH, Le. A psicocinética na idade escolar. ARTMED, 2a edição, 1987.</p> <p>DAHLBERG, G., MOSS, P.; PENCE, A. Qualidade na Educação da Primeira Infância. Perspectivas Pós-Modernas. Artmed, 2000.</p>

DISCIPLINA	PSICOPATOLOGIA II
PRÁTICA	
TEÓRICA	30h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Aprofundamento a respeito dos quadros psicopatológicos e da doença mental para que este conhecimento torne possível sua prática na condição de musicoterapeuta.

**BIBLIOGRAFIA
BÁSICA**

AMARANTE, Paulo; TORRE, Eduardo Henrique Guimarães. Loucura e diversidade cultural: inovação e ruptura nas experiências de arte e cultura da Reforma Psiquiátrica e do campo da Saúde Mental no Brasil. Interface-Comunicação, Saúde, Educação, v. 21, p. 763-774, 2017.

APA. DSM-5. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. 5a Edição. Porto Alegre: Artmed, 2014.

Foucault, M. História da Loucura, Editora Perspectiva, São Paulo, 1978.

DISCIPLINA	SAÚDE E TRABALHO EM MÚSICA
PRÁTICA	9h
TEÓRICA	21h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial

PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	<p>Perda auditiva de origem ocupacional. Aspectos legais da perda auditiva induzida por ruído (PAIR). Programa de Preservação Auditiva (PPA) para profissionais da área da música. Saúde vocal no ambiente de trabalho. Epidemiologia e legislação nas disfonias profissionais. Políticas públicas em voz profissional. Promoção de saúde e planejamento de ações em voz profissional</p>
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>MONTSERRAT, García-Gómez. Occupational diseases of musicians: the price of perfection. Archivos de Prevención de Riesgos Laborales, [s. l.], v. 21, n. 1, 2018.</p> <p>LUDERS, Débora; SIMÕES, Pierangela N. Ações educativas em saúde auditiva para estudantes de música. Em: LACERDA, Adriana B.M.; FRANÇA, Denise, V.R.Org. Práticas educativas em saúde auditiva. Ponta grossa: Editora Atena, 2021</p> <p>VERGARA, Erasmo Felipe; MARROS, Fernanda; PAUL, Stephan. Caracterização da qualidade acústica de salas de aula para prática e ensino musical. Ambiente Construído, [s. l.], v. 17, n. 1, p. 23–37, 2017.</p>

DISCIPLINA	SEMIÓTICA
PRÁTICA	

TEÓRICA	30h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Noções de filosofia da linguagem. Introdução à semiótica. Noções básicas de semiótica verbo-visual. A semiótica como fator de compreensão da produção da arte. Retórica. A articulação do pensamento e processo comunicativo; formas de comunicação; exploração das linguagens verbal e não-verbal.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>MATTELART, Armand; MATTELART, Michèle. História das teorias da comunicação. 3.ed. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. São Paulo: Loyola, 1999.</p> <p>NÖTH, W. Panorama da Semiótica: de Platão a Peirce. São Paulo: Annablume, 1995.</p> <p>PERUZZOLO, Adair Caetano. Elementos da semiótica da comunicação. Bauru:EDUSC, 2004.</p>

DISCIPLINA	Transtorno do Espectro Autista: a pessoa e suas possibilidades.
PRÁTICA	
TEÓRICA	30h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	<p>Definição e conceitos do Transtorno do Espectro Autista (TEA); Última edição do DSM e a compreensão da sua utilidade. Características principais de crianças e/ou jovens com autismo; estimulação precoce aplicada às crianças com TEA. Aplicação da música para reabilitação de pessoas com autismo. Principais alterações físicas, emocionais e sociais em pessoas com autismo.</p>

BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>DONVAN, J.; ZUCKER, C. Outra sintonia. A história do autismo. Companhia das letras, SP, 2017</p> <p>TUCHMAN, R.; RAPIN, I. Autismo, abordagem neurobiológica. Artmed, 2009.</p> <p>GRANDIN, T.; PANEK, R.; O cérebro autista. Pensando através do espectro. Record, 2015</p>
----------------------------	---

DISCIPLINA	TEORIA COMPLEMENTAR DA MÚSICA
PRÁTICA	20h
TEÓRICA	40h
TOTAL	60h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Elementos básicos de formação musical, com noções de rítmica e de harmonia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA	<p>BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.</p> <p>GUEST, Ian. Harmonia - método prático, vol.1. São Paulo: Irmãos Vitale, 2006.</p> <p>HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Irmãos Vitale, 1988</p>
----------------------------	---

DISCIPLINA	TRANSTORNOS DA PERCEPÇÃO AUDITIVA E DA PERCEPÇÃO MUSICAL
PRÁTICA	9h
TEÓRICA	21h
TOTAL	30h
OFERTA	Presencial
PRÉ-REQUISITOS	
EMENTA	Estudo dos transtornos e dos instrumentos de avaliação das alterações da percepção auditiva e da percepção musical

	<p>em ouvintes, e em pessoas surdas, nas diferentes etapas do desenvolvimento.</p>
<p>BIBLIOGRAFIA BÁSICA</p>	<p>SIMÕES, Pierangela Nota et al. Musical Perception Assessment of People With Hearing Impairment: A Systematic Review and Meta-Analysis. <i>American Journal of Audiology</i>, [s. l.], v. 30, n. 2, p. 458–473, 2021</p> <p>UYS, Marinda; VAN DIJK, Catherine. Development of a music perception test for adult hearing-aid users. <i>The South African journal of communication disorders. Die Suid-Afrikaanse tydskrif vir Kommunikasieafwykings</i>, [s. l.], v. 58, n. October, p. 19–47, 2011</p> <p>BROCKMEIER, S. J. et al. The music perception test: A novel battery for testing music perception of cochlear implant users. <i>Cochlear Implants International</i>, [s. l.], v. 12, n. 1, p. 10–20, 2011</p>

9.3. DISCIPLINAS EXTRACURRICULARES/ELETIVAS

As disciplinas extracurriculares são um elemento de enriquecimento e diversificação da formação dos estudantes. É uma opção individual dos alunos na busca de outros conhecimentos e experiência no decorrer de sua trajetória acadêmica. Segundo orientação da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Unespar as disciplinas extracurriculares estão:

Além das disciplinas obrigatórias que compõem o currículo mínimo do Curso (distribuídas em obrigatórias, optativas e eletivas), o estudante poderá cursar disciplinas extracurriculares com o intuito de aprofundar conhecimentos específicos em áreas de interesse pessoal, desde que não implique em ônus ao erário da instituição. Nestes casos, a procura pela disciplina é de livre escolha do estudante, porém, os colegiados deverão fixar os limites de contingenciamento de matrículas nas disciplinas, conforme disponibilidade e conveniência administrativas. (Unespar, 2017)

A escolha das disciplinas extracurriculares ficará à livre escolha do estudante dentro daquelas ofertadas a partir de normativas e regulamentos estabelecidos pela Unespar.

9.4. ATIVIDADE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

Durante toda a formação acadêmica o componente curricular é pensado de modo a aliar os aspectos teóricos com a prática. Para isso, a matriz curricular é composta de uma significativa carga horária prática no núcleo de formação geral bem como nos núcleos de aprofundamento e de estudos integradores.

9.5. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR é considerado como ato educativo, desenvolvido no ambiente de trabalho, sob a orientação e supervisão de docentes.

O estágio é considerado atividade essencial para o desenvolvimento da formação profissional e cidadã do estudante universitário. O estágio visa a preparação do estudante para o trabalho e tem por objetivo propiciar o exercício do aprendizado profissional, o compromisso com a realidade sócio-político-econômica dos espaços de atuação e a interação com pessoas e comunidades diferenciadas.

O estágio é definido como ato educativo articulador e integrador da teoria/prática, ensino/pesquisa/extensão do curso de Bacharelado em Musicoterapia. Tem como finalidade habilitar o aluno para desenvolver capacidades específicas da abordagem e da prática da Musicoterapia em iniciativas de protagonismo e autonomia. O estágio faz parte do Projeto Pedagógico do Curso, constituindo-se em instrumento de integração, de aperfeiçoamento técnico-cultural, ético, científico e de relacionamento humano que prepara o aluno para o exercício profissional em diferentes áreas de atuação.

Os estágios são regulamentados pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios obrigatórios e os não-obrigatórios de estudantes do ensino superior e pela Resolução nº 046/2018 - CEPE/UNESPAR.

A operacionalização dos Estágios Supervisionados de Musicoterapia se organiza de acordo com o número de alunos matriculados a cada semestre letivo em curso, com carga horária estabelecida na grade curricular do curso de Musicoterapia.

Os estágios do Curso de Musicoterapia têm uma carga horária total de 420 horas distribuídas nos 5º, 6º, 7º e 8º períodos do curso sequenciados em ordem hierárquica I, II, III e IV. A aprovação em cada semestre é pré-requisito para a matrícula no período subsequente.

A avaliação do estágio é composta: pelo cumprimento da carga horária, avaliação do supervisor/orientador e a participação nas Rodas de Conversa de Estágio.

O Centro de Atendimento, Estudos e Pesquisas em Musicoterapia – CAEMT/FAP se constitui como local de estágio para o curso recebendo alunos estagiários matriculados nos 5º, 6º, 7º e 8º períodos.

O estágio será realizado no CAEMT e em instituições localizadas na região metropolitana do município de Curitiba integralizando 420 h de acordo com o Plano Semestral de Estágio definido pelo corpo de professores

musicoterapeutas e publicado em edital pela Coordenação de Estágio em Musicoterapia.

No Estágio I e II no 5º e 6º períodos o professor acompanha os alunos no local do estágio e a supervisão acontece de forma direta.

No Estágio no CAEMT I e II no 5º e 6º períodos, as orientações acontecem nas disciplinas de Prática Musicoterapêutica I e II.

No Estágio III e IV no 7º e 8º períodos, a orientação acontece de forma indireta, sendo as mesmas realizadas no Campus, uma vez por semana, conforme grade horária.

No Estágio no CAEMT III e IV no 7º e 8º períodos, as orientações acontecem nas disciplinas de Prática Musicoterapêutica III e IV.

9.6. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos no decorrer do curso, como resultado do trabalho de pesquisa e investigação científica. É um estudo de natureza reflexiva que pretende o diálogo com o conhecimento de diferentes campos e autores, para ordenar as ideias sobre um tema específico da Musicoterapia.

O TCC deve ser desenvolvido na forma de artigo científico, conforme Regulamento nº 09/2010 – CS/FAP. De acordo com o Parágrafo II dessa normatização, O TCC será desenvolvido em caráter individual, sob orientação do professor da disciplina Seminários Avançados e Pesquisa em Musicoterapia I e II e do orientador específico, de acordo com as áreas propostas pelo colegiado do curso.

O TCC deverá ser elaborado a partir da base teórico-prática desenvolvida no decorrer do 6º Período, na disciplina Pesquisa em Musicoterapia. As disciplinas Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I e II, correspondentes aos 7º e 8º períodos do curso, serão voltada ao aprofundamento de conhecimentos teóricos que permitam a fundamentação e estruturação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no 7º período e complementado durante o 8º período. Em respeito ao sistema semestralizado no curso, processo de mudança curricular que ocorreu após a aprovação da Resolução 09/2010 CEPE/UNESPAR que está elaborada em âmbito anual, os trabalhos elaborados no 7º período serão avaliados e considerados pré-requisito para que o aluno curse os Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia II, no 8º período.

As atividades que compõem os Seminários Avançados em Pesquisa em Musicoterapia I e II seguem as etapas de elaboração do TCC indicadas na Resolução 09/2010 CEPE/UNESPAR, e visam o desenvolvimento da capacidade criadora e de pesquisa do aluno na articulação de conhecimentos técnicos, práticos e teóricos da Musicoterapia. Entende-se que a construção do TCC corresponde a um processo de interação entre professor-orientador e aluno, em práticas que propiciam ao aluno a representação e apresentação de um trabalho inédito e original que deverá ser apresentado pelo graduando em banca pública, em data definida pelo colegiado, como requisito parcial para a finalização do curso.

As atividades de pesquisa são feitas quando da realização do trabalho de conclusão de curso -TCC com os resultados apresentados no formato de artigo científico com defesa em banca pública.

O Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia – NEPIM, registrado ao CNPq, congrega professores do Colegiado de Musicoterapia e de outros colegiados e Instituições. As pesquisas realizadas por esses professores bem como sua inserção no Programa de Iniciação

Científica – PIC oportunizam a participação do/as aluno/as em atividades de iniciação científica com e sem bolsas PIBIC e PIVIC.

Publicações de artigos resultantes de PIC e TCC têm sido aceitos em periódicos científicos tais como: Revista InCantare, *Brazilian Journal of Music Therapy* BRJMT- Revista da União Brasileira das Associações de Musicoterapia, Revista Hodie, além de anais de eventos científicos da área e afins. O Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia (CAEMT) oferece um espaço para o desenvolvimento de pesquisas clinico-científicas que podem estar integradas ao Programa de Iniciação Científica e ao TCC.

9.7. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

O (a) estudante deverá entregar a documentação (comprovantes) e o anexo 1, conforme o Edital, lançado pela Coordenação do Curso, obedecendo os prazos estabelecidos. O (a) Coordenador (a) irá de posse dos documentos, avaliar e posteriormente, encaminhará um edital com as horas validadas e devida documentação para a Secretaria Acadêmica.

9.8. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

A compreensão de extensão universitária tem atravessado processos transformativos no decorrer da história da universidade no Brasil. Compreendemos a extensão como estando:

[...] sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade. (FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS, 2006).

Os professores do Colegiado do Curso de Bacharelado em Musicoterapia apresentam projetos de extensão que podem contemplar tópicos específicos das disciplinas que trabalham. Esses projetos vão na direção do programa de Curricularização da Extensão. Seguindo nessa direção os projetos de extensão apresentados por alunos serão acolhidos e, em parceria com professores do Colegiado serão coordenados por esses.

Atividades de extensão também são realizadas por meio do CAEMT, com atendimentos supervisionados de musicoterapia à comunidade. Esses atendimentos são realizados por alunos/as do curso caracterizando uma ação protagonista dos mesmos.

Considerando o conceito de extensão definido pela FORPROEX e a determinação da Lei nº 1.300/2014, e a RESOLUÇÃO Nº 038/2020–CEPE/UNESPAR adotamos a seguinte classificação:

Art. 7º Para atender aos objetivos previstos na Resolução Nº 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização nos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades, observando-se as especificidades de cada curso:

I – ACEC I: disciplina de caráter introdutório, apresentando aos discentes a fundamentação teórica da extensão universitária, a legislação vigente sobre o tema e possibilidades de desenvolvimento de ações extensionistas, com carga horária anual máxima de 30h (trinta horas), conforme diretrizes estabelecidas no PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

II – ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

III – ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC's dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR.

IV – ACEC IV: participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.

V – ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino

superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas para esta modalidade.

Atendendo a estes critérios a curricularização da extensão no Curso de Musicoterapia da Unespar se dará também nos seguintes componentes:

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
<p>ACEC II</p> <p>Disciplina obrigatória</p> <p>Prática musicoterapêutica I</p> <p>(5º período)</p>	<p>O desenvolvimento reflexivo da prática musicoterapêutica nos estágios e aprendizado da linguagem adequada ao registro dos atendimentos. Construção da prática musical voltada à Musicoterapia, incluindo atividades extensionistas.</p>	30h
<p>ACEC II</p> <p>Disciplina obrigatória</p> <p>Prática musicoterapêutica II</p> <p>(6º período)</p>	<p>O desenvolvimento reflexivo da prática musicoterapêutica nos estágios e aprendizado da linguagem adequada ao registro dos atendimentos. Construção da prática musical voltada à Musicoterapia e a elaboração do plano terapêutico, incluindo atividades extensionistas.</p>	30h
<p>ACEC II</p> <p>Disciplina obrigatória</p> <p>Prática musicoterapêutica III</p> <p>(7º período)</p>	<p>O desenvolvimento reflexivo da prática musicoterapêutica nos estágios, com manejo de ferramenta de avaliação inicial e processual em musicoterapia. Construção da prática musical voltada à Musicoterapia. Construção e manutenção dos documentos referentes aos atendimentos, incluindo atividades extensionistas.</p>	30h
<p>ACEC II</p> <p>Disciplina obrigatória</p> <p>Prática musicoterapêutica IV</p>	<p>O desenvolvimento reflexivo da prática musicoterapêutica nos estágios, realização de escuta e análise musicoterapêutica. Aprofundamento da prática musical voltada à</p>	30h

(8º período)	Musicoterapia, incluindo atividades extensionistas.	
ACEC II Disciplina obrigatória Estágio I	Orientação, discussão e introdução à análise de temáticas advindas das práticas de estágio nos diferentes campos de atuação, incluindo atividades extensionistas.	45h
ACEC II Disciplina obrigatória Estágio no CAEMT I (5º período)	Práticas de estágio com os participantes atendidos no CAEMT e estudo inicial dos diagnósticos dos mesmos para a construção das interações e intervenções, incluindo atividades extensionistas.	15h
ACEC II Disciplina obrigatória Estágio no CAEMT II (6º período)	Práticas de estágio com os participantes atendidos no CAEMT e aprofundamento no estudo dos diagnósticos dos mesmos para a construção das interações e intervenções, incluindo atividades extensionistas.	15h
ACEC II Disciplina obrigatória Estágio no CAEMT III (7º período)	Práticas de estágio com os participantes atendidos no CAEMT, aprofundamento no estudo dos diagnósticos e estudo inicial dos contextos socioculturais dos participantes para a construção das interações e intervenções, incluindo atividades extensionistas.	45h
ACEC II Disciplina obrigatória	Práticas de estágio com os participantes atendidos no CAEMT, aprofundamento no estudo dos diagnósticos e aprofundamento no estudo dos contextos socioculturais dos participantes para a construção das interações	45h

Estágio no CAEMT IV (8º período)	e intervenções, incluindo atividades extensionistas.	
TOTAL		285h

9.9. INTERNACIONALIZAÇÃO

Considerando a relevância da internacionalização, o colegiado de Musicoterapia, no ano de 2020, com mediação do Escritório de Relações Internacionais (ERI)/ UNESPAR, firmou um acordo de cooperação acadêmica entre UNESPAR e Centro de Docência, Investigación e Información en Aprendizaje - CEDIAP (Montevideo, Uruguai) por meio do Protocolo 16.415.364-9.

Com essa parceria internacional, objetivamos promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de interesse mútuo. Assim, pretendemos contribuir para a formação de discentes, proporcionar experiências ao corpo docente, enriquecendo a compreensão das singularidades históricas, sociais e políticas. Desta forma, almejamos uma formação integradora, que investe na abertura de possibilidades no campo da pesquisa, extensão e ensino.

9.10. PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR

A nova matriz curricular do curso entrará em vigor a partir de 2023, iniciando com a turma de primeiro ano. Estudantes com dependências deverão solicitar equivalência para adaptação curricular.

9.11. QUADRO DE EQUIVALÊNCIA EM RELAÇÃO A MATRIZ CURRICULAR EM VIGOR

PPC 2018	PPC 2023
----------	----------

I - Estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais, articulando:			
Nome da disciplina	CH	Nome da disciplina	CH
Iniciação ao Violão (NC)	34	Iniciação ao Violão (NC)	30
Violão I (NC)	34	Violão (NC)	30
Canto I (NC)	34	Canto I (NC)	30
Canto II (NC)	34	Canto II (NC)	30
Escrita Musical (NC)	34	Escrita Musical (NC)	30
Teoria da Música (NC)	34	Teoria da Música (NC)	30
Percepção Musical I (NC)	34	Percepção Musical I (NC)	30
Percepção Musical II (NC)	34	Percepção Musical II (NC)	30
Rítmica I (NC)	34	Rítmica I (NC)	30
História Social da Música	68	História Social da Música	60
Violão e Voz I	34	Violão e Voz I	30
Violão e Voz II	34	Violão e Voz II	30
Teclado Funcional (NC)	34	Teclado Funcional (NC)	30
Iniciação à Percussão (NC)	34	Iniciação à Percussão (NC)	30
Percussão I (NC)	34	Percussão (NC)	30
Harmonia Elementar (N/C)	34	Harmonia Elementar (N/C)	30
Violão e Harmonia	34	Violão e Harmonia	30

Composição de Canções	34	Composição de Canção	30
Anatomofisiologia	68	Anatomofisiologia	60
Consciência Corporal	34	Consciência Corporal	30
Crescimento e Desenvolvimento Humano	68	Crescimento e Desenvolvimento Humano	60
Psicologia do Desenvolvimento	34	Psicologia do Desenvolvimento	30
Técnicas Psicoterápicas	34	Teorias e Abordagens Psicológicas	30
Psicopatologia	68	Psicopatologia	60
Neurociências	68	Neurociências	60
Psicoacústica	34	Psicoacústica	30
Linguagem, Fala e Voz	34	Linguagem, Fala e Voz	30
Métodos e Técnicas de Reabilitação	34	Métodos e Técnicas de Reabilitação	30
Bioética	34	Bioética	30
Redação Acadêmica (NC)	34	Redação Acadêmica (NC)	30
Metodologia de Pesquisa (NC)	34	Metodologia de Pesquisa (NC)	30
Filosofia (NC)	68	Filosofia (NC)	60
Sociologia (NC)	34	Sociologia (NC)	30
Antropologia Contemporânea	68	Antropologia Contemporânea	60
II - Aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional			
Pesquisa e improvisação sonora I	34	Pesquisa e improvisação sonora I	30
Pesquisa e improvisação sonora II	34	Pesquisa e improvisação sonora II	30
Epistemologia da Musicoterapia	68	Epistemologia da Musicoterapia	60

Pedagogias em Educação Musical	34	Pedagogias em Educação Musical	30
Áreas de atuação em Musicoterapia I – Educacional	34	Musicoterapia no Contexto Educacional	30
Áreas de atuação em Musicoterapia II – Saúde	34	Musicoterapia, prática clínica e saúde	30
Áreas de atuação em Musicoterapia III – Social	34	Musicoterapia e aspectos sociais e comunitários	30
Introdução à prática musicoterapêutica I	34	Introdução à prática musicoterapêutica I	30
Introdução à prática musicoterapêutica II	45	Introdução à prática musicoterapêutica II	45
Teorias, técnicas e abordagens de musicoterapia I	34	Técnicas da Musicoterapia	30
Teorias, técnicas e abordagens de musicoterapia II	34	Teorias e Abordagens da Musicoterapia	30
Processo Grupal em Musicoterapia I	34	Não há. Será ofertada em regime especial.	30
Processo Grupal em Musicoterapia II	34	Não há. Será ofertada em regime especial.	30
Psicologia da Música	34	Psicologia da Música	30
Técnicas de Improvisação	34	Técnicas de Improvisação Musical	30
Pesquisa em Musicoterapia	34	Pesquisa em Musicoterapia	30
Música e Musicoterapia I	34	Música em Musicoterapia	30
Música e Musicoterapia II	34	Instrumentos de Avaliação em Musicoterapia	30
Música e Musicoterapia III	34	Música e Movimento	30

Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I	34	Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I	30
Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia II	34	Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia II	30
Políticas Públicas e Musicoterapia	34	Políticas Públicas e Musicoterapia	30
Prática Musicoterapêutica I	34	Prática Musicoterapêutica I	30
Prática Musicoterapêutica II	34	Prática Musicoterapêutica II	30
Prática Musicoterapêutica III	34	Prática Musicoterapêutica III	30
Prática Musicoterapêutica IV	34	Prática Musicoterapêutica IV	30
IV - Estágios			
Estágio I	45	Estágio I	45
Estágio no CAEMT I	15	Estágio no CAEMT I	15
Estágio II	45	Estágio II	45
Estágio no CAEMT II	15	Estágio no CAEMT II	15
Estágio III	105	Estágio III	105
Estágio no CAEMT III	45	Estágio no CAEMT III	45
Estágio IV	105	Estágio IV	105
Estágio no CAEMT IV	45	Estágio no CAEMT IV	45

9.12. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PPC

Abaixo, apresentamos os recursos necessários para implementação do PPC.

9.12.1. RECURSOS FÍSICOS, BIBLIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS

Espaços próprios do Curso	Quantidade
Sala para docentes	01
Salas de aulas	04
Salas de permanência e atendimento para discentes	02
Sala de Coordenação de Curso, Coordenação de TCC, Coordenação de Estágio e Coordenação da Extensão.	01
Laboratório de Práticas de Ensino (Projetos, Pibid, Residência Pedagógica).	01
Sala com acesso à internet	01
Computadores	04
Recursos de mídia	04
Impressora	01
Clínica escola - Centro de Atendimento/ Sala para atendimento à comunidade.	02

Sala para Centro Acadêmico	02
Estúdio para gravação	

RECURSOS BIBLIOGRÁFICOS

- Biblioteca adequada com espaço de estudo e acervo, existente no campus, não atende às necessidades do curso no tocante a bibliografia básica e complementar, periódicos, bases de dados específicas, revistas e acervo em multimídia. Sendo necessário ampliar: a) Armazenamento do acervo bibliográfico. b) Estudo individual. c) Estudo em grupo. d) Atendimento ao público. e) Setor de periódicos. de bases de dados locais ou de redes de bases regionais.

9.12.2. RECURSOS MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

- Ambiente para que os professores atendam aos acadêmicos.
- Espaço físico das salas de aula em relação à dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade.
- Espaço físico dos laboratórios em relação à dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade.
- Equipamentos e/ou recursos multimídia das salas de aula.
- Equipamentos e/ou recursos multimídia dos laboratórios.
- Apoio técnico nos laboratórios.
- Acesso aos recursos de informática.

- Espaço físico da Biblioteca.
- Acesso a livros da bibliografia básica.
- Acesso a periódicos — *on line*
- Os recursos materiais existentes, em termos de instalações e laboratórios, serão utilizados, contando-se principalmente com a clínica-escola (CAEMT) para a maioria das atividades práticas dos alunos. Além da abertura de Licitação para construção de novo espaço para a clínica-escola, com instalações e local mais adequado às suas necessidades.

10. QUADRO DE SERVIDORES

10.1. COORDENAÇÃO DE CURSO

COORDENADOR DO CURSO				
Nome	Graduação (informar instituição e ano de conclusão)	Titulações (informar instituições e anos de conclusão): Especialização, Mestrado, Doutorado, Pós-Doutorado, incluindo as áreas de formação)	Carga horária semanal dedicada à Coordenação do Colegiado de Curso	Regime de Trabalho
Andressa Dias Arndt	Graduação: Musicoterapia (2008, FAP).	Especialização em Formação Pedagógica do		40/TIDE

		Professor Universitário (PUC PR, 2012). Mestrado em Psicologia (UFSC, 2015). Doutorado em Psicologia (UFSC, 2019).	40h	
--	--	---	-----	--

10.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

10.3. CORPO DOCENTE

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)					
Numeração sequencial	Nome do Docente	Graduação e Pós-Graduação Mestre Doutor	Carga horária no Curso	Titulação	Regime de Trabalho
1.	Ana Maria de Barros	Graduação em Fonoaudiologia e Direito Mestrado em Educação	40h	Mestre	40/TIDE
2.	Carlos Mosquera	Graduação em Educação Física (UFPR, 1984) e Fisioterapia (UTP, 1989) Mestrado em Fisiologia do exercício Doutorado em Fisiologia do exercício	40h	Doutor	40/TIDE

3.	Clara Marcia Piazzetta	Graduação em Musicoterapia (FAP, 1988) Mestrado em Música	40h	Mestre	40/TIDE
4.	Hermes Soares (presidente)	Graduação em Musicoterapia (2007, EMAC-UFG) Mestrado em Música (EMAC-UFG)	40h	Mestre	40/TIDE
5.	Lydio Roberto	Graduação - Lic. Plena em Música; (EMBAP, 1987) Graduação - Bacharelado em Musicoterapia (FAP, 1989) Pós - Esp. Ed. Especial Pós - Esp. Fundamentos Estéticos da Arte Mestrado em Eng. Produção / Mídia e Conhecimento	40h	Mestre	40/TIDE

PROFESSORES EFETIVOS					
Numeração sequencial	Numeração sequencial	Graduação e Pós-Graduação Mestre Doutor	Carga horária no Curso	Titulação	Regime de Trabalho
1.	Ana Maria de Barros	Graduação em Fonoaudiologia e Direito	40h	Mestre	40/TIDE

		Mestrado em Educação			
2.	Andressa Dias Arndt	<p>Graduação: Musicoterapia (2008, FAP).</p> <p>Especialização em Formação Pedagógica do Professor Universitário (PUC PR, 2012).</p> <p>Mestrado em Psicologia (UFSC, 2015).</p> <p>Doutorado em Psicologia (UFSC, 2019).</p>	40h	Doutora	40/TIDE
3.	Carlos Mosquera	<p>Graduação em Educação Física (UFPR, 1984) e Fisioterapia (UTP, 1989)</p> <p>Mestrado Fisiologia do exercício</p> <p>Doutorado em Fisiologia do exercício</p>	40h	Doutor	40/TIDE
4.	Clara Marcia Piazzetta	<p>Graduação em Musicoterapia (FAP, 1988)</p> <p>Mestrado em Música</p>	40h	Mestre	40/TIDE
5.	Gislaine Vagetti	<p>Graduação em Educação Física (UEM, 1995)</p> <p>Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde.</p>	40h	Doutora	40/TIDE
6.	Hermes Soares	Graduação em Musicoterapia (2007, EMAC-UFG)	40h	Mestre	40/TIDE

		Mestrado em Música (EMAC-UFG)			
7.	Lydio Roberto Silva	Graduação - Lic. Plena em Música; (EMBAP, 1987) Graduação - Bacharelado em Musicoterapia (FAP, 1989) Pós - Esp. Ed. Especial Pós - Esp. Fundamentos Estéticos da Arte Mestrado em Eng. Produção / Mídia e Conhecimento	40h	Mestre	40/TIDE
8.	Mariana Arruda	Graduação em Musicoterapia (2005, FAP) Especialização em Neuropsicologia e em Educação Especial I Mestrado em Educação (UFPR)	40h	Mestre	40/TIDE
9.	Noemi N. Ansay	Graduação: Musicoterapia (1992, FAP) Pós-graduação: Psicopedagogia Mestrado em Educação Doutorado em Educação	40h	Doutora	40/TIDE
10.	Pierangela Simões	Graduada em Fonoaudiologia Mestre em Educação	40h	Mestre	40/TIDE

11.	Rodrigo Aparecido Vicente	Graduação em Música Popular (UNICAMP, 2010) Doutorado em Música (UNICAMP, 2014)	40h	Doutor	40/TIDE
12.	Rosemyriam Cunha	Graduação: Licenciatura em Música, Musicoterapia (UFPR, FAP, 1995) Mestrado em Psicologia da infância e da juventude Doutorado em Educação Pós Doutorado em Música	40h	Doutora	40/TIDE
13.	Sheila Beggato	Graduação Musicoterapia (1988, FAP) Mestrado em Educação	40h	Mestre	40/TIDE

PROFESSORES TEMPORÁRIOS					
Numeração sequencial	Numeração sequencial	Graduação e Pós-Graduação Mestre Doutor	Carga horária no Curso	Titulação	Regime de Trabalho
1.	Aglaê Machado Frigeri	Graduada em Música/Percussã	40h	Doutora	Professor Colaborador, T-40

		o; (EMBAP, 1990) Pós-Graduada em Música Brasileira; Mestre em Música; Doutora em Música e Cognição Musical			
--	--	---	--	--	--

OBS: Para a implantação do novo currículo do Curso de Musicoterapia da UNESPAR, Campus de Curitiba II, será imprescindível a atuação dos professores já existentes nas áreas específicas de atuação. Porém, ainda se faz necessária a contratação de novos professores qualificados, principalmente do quadro permanente, para atuarem em áreas específicas. Nesse sentido, destacam-se as disciplinas de Prática Musicoterapêutica I, II, III e IV, Estágio I, II, III e IV, Estágio no CAEMT I, II, III e IV, as quais exigem um(a) professor(a) para cada cinco alunos, ou seja, essas disciplinas são conduzidas por um grupo de docentes responsáveis pelas supervisões e orientações de práticas de estágio. Por isso, considerando ainda a distribuição de carga horária por área, bem como o quadro permanente atual e sua atuação, as vagas de concurso para professor(a) permanente devem prever edital na ordem de prioridade. Além disso, é necessária a atuação de um(a) agente universitário(a) para auxiliar na demanda elevada de atendimento da coordenação do curso e um(a) estagiário(a) para a secretaria do CAEMT.



11. REFERÊNCIAS

FORPROEX. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - Política Nacional de Extensão Universitária, 2006.

UNESPAR. Formulário para propostas dos PPC's dos cursos de Graduação da Unespar.. Pró-reitoria de Ensino de Graduação. Unespar, 2017.

12. ANEXOS:

ANEXO I – Resolução n° 08/2019 - Conselho de Campus 25.05.2019

CENTRO DE ATENDIMENTO E ESTUDOS EM MUSICOTERAPIA “**CLOTILDE LEINIG**”

A Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II- Faculdade de Artes do Paraná, ao implementar o Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia Clotilde Leinig, presta uma homenagem aos profissionais da área da saúde e professores musicoterapeutas que abriram os caminhos para a implementação e o desenvolvimento da Musicoterapia no Paraná entre eles à pioneira, professora Clotilde Espínola Leinig, responsável pela fundação do curso e do Laboratório de Musicoterapia, fica aqui registrado nosso reconhecimento e admiração.

CAPÍTULO I

Do Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia Professora Clotilde Leinig

Art. 1º - O Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia Clotilde Leinig - CAEMT, é um Órgão Suplementar do Campus de Curitiba II - Faculdade de Artes do Paraná da Universidade Estadual do Paraná - Faculdade de Artes do Paraná, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado, com funcionamento nas dependências do Campus de Curitiba II ou em local apropriado fora da sede da Instituição, e é regido por este Regulamento, atendendo as determinações do Regimento Geral da Unespar, das autoridades devidamente constituídas, obedecida a legislação em vigor.

Parágrafo Único - O Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia Clotilde Espínola Leinig - CAEMT, visa proporcionar atendimento musicoterapêutico à sociedade em geral; dar suporte ao Curso de Graduação e de Pós Graduação em Musicoterapia, bem como ao estudo, à extensão e à pesquisa técnico científica da Musicoterapia e de áreas afins em prol do desenvolvimento humano.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

Art.2º - O CAEMT tem por finalidade:

- I. Promover a valorização e a integração da musicoterapia no âmbito regional, nacional e internacional;
- II. Apoiar o ensino, a pesquisa e a extensão na área da Musicoterapia, da Arte, da Saúde, da Educação Musical Especial e da Ciência;
- III. Oferecer o atendimento musicoterapêutico supervisionado pelos Professores musicoterapeutas efetivos do Colegiado de Musicoterapia;
- IV. Oferecer, quando pertinente, a co orientação de profissionais de áreas afins efetivos do Colegiado de Musicoterapia e ou de outras instituições mediante termo de Cooperação Técnica;
- V. Propor ao Centro de Área de Música e Musicoterapia do Campus de Curitiba II intercâmbios e convênios com outras Instituições nas áreas da Arte, da Saúde, da Cultura, da Educação, da Educação Musical Especial da Ciência no âmbito nacional e internacional;
- VI. Prestar serviços a pessoas físicas ou jurídicas, através de convênios ou não com entidades de classes, associações, órgãos governamentais e empresas privadas;

- VII. Assegurar a plena liberdade de estudo e pesquisa de todas as correntes musicoterapêuticas;
- VIII. Promover a extensão, aberta à cooperação da comunidade na construção de avanços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas no CAEMT;
- IX. Proporcionar à comunidade do corpo discente do Curso de Musicoterapia, um espaço de pesquisa, observação e atuação;
- X. Propor a criação e administração de cursos, programas de extensão, programas de pós-graduação, encontros, palestras, seminários, fóruns entre outros, no âmbito da musicoterapia e demais áreas do conhecimento, buscando proporcionar o engrandecimento do acadêmico e do profissional musicoterapeuta;
- XI. Cumprir as demais finalidades estabelecidas neste Regulamento, no Regimento Geral da Unespar e na legislação em vigor;

CAPITULO III

Do Conselho Administrativo

Art. 3º -O CAEMT será dirigido por um Conselho de Administração formado:

1. Por um Coordenador Geral graduado em Musicoterapia e nomeado pelo Diretor da FAP por dois anos;
2. Por um Coordenador Administrativo integrante do Colegiado de Musicoterapia e nomeado por dois anos;
3. Pelo Coordenador do Curso de Musicoterapia (com mandato igual ao da sua função de coordenador);
4. Por um professor musicoterapeuta da UNESPAR Campus de Curitiba II - FAP indicado pelo Colegiado de Musicoterapia e nomeado pelo Diretor com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido ao cargo;

5. Por um membro do Corpo discente do Curso de Musicoterapia, eleito por seus pares com mandato de dois anos sem recondução ao cargo;
6. Por um membro da Sociedade, não necessariamente musicoterapeuta, indicado e aprovado pelos membros do Conselho de Administração do CAEMT e designado por Portaria – DG/FAP com mandato de 2 (dois) anos com direito a uma recondução. Sua participação tem caráter voluntário, sem direito a criar vínculo empregatício com o CAEMT, com a UNESPAR e com o Governo do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro: O Coordenador do Curso de Musicoterapia, membro do Conselho Administrativo do CAEMT, substituirá o Coordenador Geral do CAEMT nas suas faltas e impedimentos;

Parágrafo segundo: A carga horária destinada aos cargos que compõem o Conselho Administrativo – CAEMT obedecerá ao estabelecido pela regulamentação em vigência na UNESPAR

Art. 4º O Conselho de Administração do CAEMT se reunirá:

- I. Ordinariamente pelo menos uma vez a cada semestre convocado pelo seu coordenador ou pela maioria absoluta de seus membros com prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência atendendo os protocolos de pauta legal;
- II. Extraordinariamente, em qualquer tempo quando convocado pelo seu Coordenador e/ou pela maioria dos seus membros, pela Direção da FAP constando da convocação obrigatoriamente a pauta da reunião.

Art. 5º - Compete ao Coordenador Geral do CAEMT:

- I. Representar o CAEMT;
- II. Convocar e presidir as reuniões do CAEMT;

- III. Executar e fazer executar as decisões do Conselho de Administração do CAEMT e da Direção da FAP;
- IV. Coordenar, todas as atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão no âmbito do CAEMT;
- V. Realizar e ou acompanhar as entrevistas iniciais para ingresso no CAEMT;
- VI. Elaborar relatórios de atividades do CAEMT, anualmente ou quando solicitado pela Direção da FAP;
- VII. Assinar documentos dentro de sua competência;

Art.6º - Compete ao Coordenador Administrativo do CAEMT:

- I. Assessorar o Coordenador Geral do CAEMT;
- II. Analisar e assinar os documentos de estágio: Solicitação de Estágio Bacharel, Termo de Compromisso de Estágio e Plano Atuação de Estágio;
- III. Propor a contratação de estagiários de terceiro grau e profissionais de diversas áreas, para desenvolver as atividades do CAEMT conforme legislação em vigor;
- IV. Propor, caso necessário, a admissão e/ou afastamento de qualquer membro lotado ou a disposição do CAEMT bem como voluntários, pesquisadores, entre outros;
- V. Indicar o membro da sociedade, e encaminhar seu nome para a homologação da Direção da FAP;
- VI. Fiscalizar toda e qualquer ação determinada por este regulamento pertinente ao funcionamento do CAEMT;
- VII. Propor ao Diretor do Centro de Área de Música e Musicoterapia Campus de Curitiba II FAP a constituição de comissões especiais de profissionais para estudar assuntos do interesse do CAEMT;
- VIII. Preencher editais públicos de apoio à Extensão e Pesquisa;

- IX. Vistar junto com o Coordenado Geral o relatório anual das atividades do CAEMT e encaminhar ao Diretor do Centro de Área de Música e Musicoterapia do Campus de Curitiba II FAP quando solicitado;
- X. Encaminhar ao Diretor do Centro de Área de Música e Musicoterapia do Campus de Curitiba II FAP a relação de materiais, propostas de convênios, contratações de pessoal, projetos, entre outros;
- XI. Elaborar o Código de Conduta, o regime disciplinar e demais procedimentos administrativos para o bom funcionamento do CAEMT para aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – Cabe aos Coordenadores Executar as demais competências que lhe forem outorgadas neste Regulamento ou pelo Diretor do Centro de Área de Música e Musicoterapia do Campus de Curitiba II FAP.

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento

Art. 7º - O CAEMT funcionará em dias e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração, independente do calendário acadêmico da FAP;

- I. As pessoas atendidas no CAEMT deverão atender e respeitar os dias e horários de atendimento;
- II. Dos critérios para aceitação da clientela a ser atendida no CAEMT: a) Poderão ser indicados preferencialmente por profissionais da área medica ou por outros profissionais da área da saúde e profissionais da área da educação; b) Poderão procurar o atendimento por livre iniciativa e/ou indicados pela comunidade; c) O início do tratamento ao paciente se dará após avaliação e autorização do Coordenador Geral;
- III. A capacidade de atendimento esta relacionada ao número de alunos estagiários conveniados ao CAEMT.

Parágrafo primeiro: Independente da forma de ingresso, no caso de pessoas menores de idade ou com capacidades relativas, os responsáveis legais, deverão assinar um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para o ingresso no CAEMT;

Parágrafo segundo: o CAEMT é um local de estágios para os alunos devidamente matriculados na Unespar Campus de Curitiba II - FAP mediante o aceite da Solicitação de Estágio Bacharel, Termo de Compromisso do Estagiário e do Plano de Estágio pelo Coordenador Administrativo do CAEMT

CAPÍTULO V

Do Patrimônio de Recursos Financeiros

Art.8º -O patrimônio e os recursos financeiros, devidamente constituído no CAEMT serão administrados pelo Conselho Administrativo que deverá prestar contas na forma da legislação específica.

- I. A aquisição de bens permanentes e de materiais de consumo necessários ao funcionamento do CAEMT, será realizada mediante autorização do Centro de Área de Música e Musicoterapia do Campus de Curitiba II FAP;
- II. Os materiais lotados no CAEMT seu uso, controle e conservação são de responsabilidade do Coordenador Geral do CAEMT;
- III. É dever de todos os profissionais, alunos estagiários de musicoterapia, estagiário administrativo, profissionais voluntários dos projetos ligados ao CAEMT a conservação e o uso adequado de materiais e qualquer irregularidade deverá ser comunicada ao Conselho de Administração do CAEMT e ao Diretor do Centro de Área de Música e Musicoterapia do Campus de Curitiba II FAP;

IV. Toda e qualquer utilização do espaço físico e dos bens permanentes e dos materiais de consumo, por outros setores ou pessoas, será solicitada, mediante protocolo encaminhado ao Coordenador Administrativo do CAEMT, para avaliação e autorização.

Parágrafo Primeiro – o CAEMT poderá aceitar subvenções, doações, recursos de editais públicos. Legados ou cooperação financeira estabelecidas por convênios entre a Unespar Campus de Curitiba II- FAP e demais entidades públicas e ou privadas.

Parágrafo Segundo – Independente do curso de graduação ou pós-graduação em que o aluno estagiário estiver matriculado, seu vínculo no CAEMT, estará subordinado a um professor supervisor da área que será seu orientador de estágio e ao Coordenador Geral do CAEMT.

Art.9º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração do CAEMT, pelo Conselho do Centro de Área de Música e Musicoterapia do Campus de Curitiba II FAP, pela Direção da FAP, conforme a natureza da matéria.

Art.10º Este Regulamento entre em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Campus da Unespar Campus Curitiba II -FAP.

Curitiba, _____, de _____, 2015.



Coordenador Geral do CAEMT

Coordenador Administrativo do CAEMT

Diretor de Centro de Música e Musicoterapia

ANEXO II - REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO DE MUSICOTERAPIA DA FACULDADE DE ARTES PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CCMM

Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Bacharelado em Musicoterapia da UNESPAR/*Campus* de Curitiba II

O Presidente do Conselho do Centro de Área de Música e Musicoterapia no uso de suas atribuições estatutária e regimentais; e, **considerando** o disposto no inciso III do artigo 33 da Resolução nº 046/2018 – CEPE/UNESPAR, que estabelece como competência dos Centros de Áreas aprovar regulamentos de estágio dos cursos de graduação;

considerando o processo de reestruturação de cursos da UNESPAR em 2016/2017; **considerando** o Projeto Pedagógico do Curso de Musicoterapia, implantado em 2018; **considerando** o processo protocolado sob o nº 16.100.504-5;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório do Curso de Bacharelado em Musicoterapia da UNESPAR/*Campus* de Curitiba II, para o Projeto Pedagógico do Curso, implantado em 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.



**Prof. Dr. Alvaro Henrique Borges Diretor do Centro de Música e Musicoterapia
UNESPAR – *Campus* de Curitiba II Portaria nº. 676/2018 – Reitoria/UNESPAR**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CCMM

REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO BACHARELADO EM MUSICOTERAPIA DA UNESPAR/CAMPUS DE CURITIBA II PPC 2018

CAPÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO E CONCEPÇÃO

Art.1º- O Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR (Alterado pela Resolução 014/2014- COU/UNESPAR, publicada na edição nº 9476 do Diário Oficial do Estado, em 22/06/15), dispõe no Art. 88 e § 1º que os Estágios obedecerão às normas gerais deste Regimento, assim como, o Regulamento Geral, proposto pela Pró-reitora de Ensino de Graduação e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, - sendo coordenados pelos respectivos Colegiados de Curso e supervisionados pelos docentes responsáveis.

Art.2º- Os Estágios Supervisionados em Musicoterapia de acordo com Resolução Nº 046/2018 – CEPE/UNESPAR, artigo 30, contarão com um Coordenador de Estágios do Bacharelado de Musicoterapia, que em conjunto com o Coordenador da Central de Estágios do Campus irá proceder ao levantamento de campos de estágios e propor acordos e convênios para viabilizar a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

Art.3º- O estágio é definido como ato educativo articulador e integrador da teoria/prática, ensino/pesquisa/extensão no curso de Bacharelado em Musicoterapia da UNESPAR, campus de Curitiba II, tendo como finalidade o treinamento de competências e habilidades específicas na habilitação do futuro profissional musicoterapeuta.

§ 1º O estágio é norteado pelo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Musicoterapia da UNESPAR, campus de Curitiba II, em termos de seu planejamento, execução e avaliação.

§ 2º Os/as alunos/as serão supervisionados/as por professores/as musicoterapeutas do Colegiado do Curso de Musicoterapia, podendo estabelecer parcerias com profissionais de outras áreas.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art. 4º Os Estágios em Musicoterapia possuem como objetivo possibilitar a atuação musicoterapêutica em áreas contempladas pelos campos de estágio, compreendendo e exercitando, na prática clínica, diversos aspectos teóricos e práticos à formação.

§ 1º - Possibilitar a atuação musicoterapêutica em áreas contempladas pelos campos de estágio, atuando em duplas terapêuticas e/ou individualmente, exercitando a prática clínica;

§ 2º - Compreender e exercitar, na prática clínica, sobre: vínculo terapêutico; etapas do processo musicoterapêutico; elaboração de plano de atendimento musicoterapêutico, etc;

§ 3º - - Refletir sobre a necessidade de acompanhamento terapêutico durante e após o estágio supervisionado.

CAPÍTULO III – MODALIDADES DE ESTÁGIO

Art.5º – O Estágio poderá ocorrer em duas modalidades (obrigatório e não obrigatório), conforme as diretrizes definidas para essa atividade, modalidade e área de ensino, desde que sejam definidas e previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º - Estágio Obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja integralização da carga horária é requisito obrigatório para aprovação e obtenção de diploma, Lei nº 11.788 de 2008, art. 2º § 1;

§ 2º - Estágio não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, do curso, Lei nº 11.788 de 2008, art. 2º § 2.

Art.6º - O Estágio Obrigatório terá como objetivos:

- I. Facilitar a futura inserção do estudante no ambiente do trabalho;
- II. Promover a articulação da UNESPAR, campus de Curitiba II com instituições de Educação, Saúde e Artes;
- III. Facilitar a integração social e psicológica do estudante à sua futura atividade profissional;
- IV. Possibilitar a articulação entre a teoria e a prática em diferentes níveis e instituições.

Art. 7º - O Estágio Curricular Obrigatório deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado respeitando os currículos, programas e calendários acadêmicos das instituições envolvidas.

Art. 8º – O estágio não obrigatório na área de musicoterapia poderá ser validado como Atividades Complementares (AC) desde que seja protocolado nas datas previstas no calendário acadêmico e validado pelo Coordenador do Curso de Musicoterapia, tendo a supervisão do estágio sido realizada por profissional musicoterapeuta do local de estágio.

CAPÍTULO IV – DA CARGA HORÁRIA E AVALIAÇÃO

Art. 9º – As atividades de estágio devem seguir o planejamento semestral, sob a orientação do professor orientador/supervisor, com cumprimento da carga horária individual e

registrada em formulário próprio que será entregue na Secretaria Acadêmica, ao final de cada semestre para arquivo.

Art. 10º – O Estágio Supervisionado obrigatório acontecerá no 3º ano, primeiro e segundo semestres (5º e 6º períodos) e no 4º ano, primeiro e segundo semestres (7º e 8º períodos) do Curso de Bacharelado em Musicoterapia num total de 420 (quatrocentos e vinte) horas cumpridas no local de estágio determinado no início do semestre, em diferentes áreas de estágio e/ou nas dependências da UNESPAR/*Campus* de Curitiba II, a saber:

I- Na grade curricular do Curso de Musicoterapia, no 3º ano, primeiro semestre (5º período) consta uma disciplina, de caráter obrigatório, ao cumprimento do estágio curricular, qual seja: Estágio I, com 45 (quarenta e cinco) horas que serão cumpridas em local externo, sendo quinze horas dedicadas para supervisão e as demais horas para atuação, distribuídas em duas horas semanais de prática e uma hora por semana de supervisão. Os locais serão pré-definidos semestralmente pela Coordenação de Estágios do Bacharelado em Musicoterapia;

II- Na grade curricular do Curso de Musicoterapia, no 3º ano, primeiro semestre (5º período) consta uma disciplina, de caráter obrigatório, ao cumprimento do estágio curricular, qual seja: Estágio no CAEMT I, com carga horária de atuação de 15 (quinze) horas, sendo cumpridas no Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia Profª Clotilde Leinig – CAEMT, nas dependências da UNESPAR/*Campus* de Curitiba II.

III- Na grade curricular do Curso de Musicoterapia, no 3º ano, segundo semestre (6º período) consta uma disciplina, de caráter obrigatório, ao cumprimento do estágio curricular, qual seja: Estágio II, com 45 (quarenta e cinco) horas que serão cumpridas em local externo, sendo quinze horas dedicadas para supervisão e as demais horas para atuação, distribuídas em duas horas semanais de prática e uma

hora por semana de supervisão. Os locais serão pré-definidos semestralmente pela Coordenação de Estágios do Bacharelado em Musicoterapia;

IV- Na grade curricular do Curso de Musicoterapia, no 3º ano, segundo semestre (6º período) consta uma disciplina, de caráter obrigatório, ao cumprimento do estágio curricular, qual seja: Estágio no CAEMT II, com carga horária de atuação de 15 (quinze) horas, sendo cumpridas no CAEMT, nas dependências UNESPAR/*Campus* de Curitiba II.

V- Na grade curricular do Curso de Musicoterapia, no 4º ano, primeiro semestre (7º período) consta uma disciplina, de caráter obrigatório, ao cumprimento do estágio curricular, qual seja: Estágio III, no total de 75 horas (setenta e cinco) de atuação e 30 (trinta) horas de orientação, totalizando 105 horas (cento e cinco) sendo de cumprimento de estágio bacharel, ou seja, aquele onde o aluno(a) estagiário(a) escolhe o local de estágio e encaminha documentação para validação do professor-orientador/a e coordenador/a de estágio.

VI- Na grade curricular do Curso de Musicoterapia, no 4º ano, primeiro semestre (7º período) consta também a disciplina Estágio no CAEMT III que possui carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas de atuação no CAEMT, nas dependências UNESPAR/*Campus* de Curitiba II.

VII- Na grade curricular do Curso de Musicoterapia, no 4º ano, segundo semestre (8º período) consta uma disciplina, de caráter obrigatório, ao cumprimento do estágio curricular, qual seja: Estágio IV, no total de 75 horas (setenta e cinco) de atuação e 30 (trinta) horas de orientação, totalizando 105 horas (cento e cinco) sendo de cumprimento de estágio bacharel, ou seja, aquele onde o aluno(a) estagiário(a) escolhe o local de estágio e encaminha documentação para validação do professor-orientador/a e coordenador/a de estágio.

VIII- Na grade curricular do Curso de Musicoterapia, no 4º ano, segundo semestre (8º período) consta também a disciplina Estágio no CAEMT IV que possui carga horária de 45

(quarenta e cinco) horas de atuação no CAEMT, nas dependências UNESPAR/Campus de

Curitiba II.

§ 1º - Estágio I e Estágio no CAEMT I têm como pré-requisitos as disciplinas: Introdução a Prática Musicoterapêutica I e II.

§ 2º - Estágio II e Estágio no CAEMT II têm como pré-requisitos as disciplinas Estágio I, Estágio no CAEMT I e Prática Musicoterapêutica I.

§ 3º - Estágio III e Estágio no CAEMT III têm como pré-requisitos as disciplinas Estágio II, Estágio no CAEMT II e Prática Musicoterapêutica II.

§ 4º - Estágio IV e Estágio no CAEMT IV têm como pré-requisitos as disciplinas Estágio III, Estágio no CAEMT III e Prática Musicoterapêutica III.

§ 5º - As avaliações se darão por meio de preenchimento de ficha de avaliação sendo que nos casos de Estágio I, II, III e IV acontecerão durante processo de orientação e no caso de Estágio no CAEMT I, II, III e IV acontecerão nas disciplinas de Prática Musicoterapêutica I, II, III e IV, conforme grade horária.

Art. 11 - Cabe a cada aluno (a) estagiário (a) o cumprimento total da carga horária pertinente ao estágio supervisionado estabelecido pela grade curricular vigente. Quando se tratar de concessão de estágio em locais que exijam acréscimo de carga horária, fica sob a responsabilidade do aluno o cumprimento do excedente.

Art.12 – Para efeito de aprovação, o aluno estagiário deve cumprir obrigatoriamente 100% (cem) por cento de frequência da carga horária no estabelecimento onde o estágio se realiza, bem como a totalização da carga horária de orientação, conforme

artigo 10º deste regulamento. No caso de falta justificada o aluno estagiário deverá apresentar ao professor orientador/ supervisor um plano de reposição da mesma.

Art.13 – Fica vedada a inscrição em Estágio, em qualquer modalidade do período seguinte, ao aluno (a) que não cumprir a carga horária obrigatória na sua totalidade, não obtiver conceito igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), caracterizando-se dependência na (s) disciplina(s) de estágio(s).

CAPÍTULO VI – DO LOCAL DO ESTÁGIO

Art.14 – Os estágios supervisionados serão realizados em diferentes instituições, observando o disposto na Resolução nº 046/2018 – CEPE/UNESPAR, Título III, Capítulos I e II.

§ 1.º - Os alunos (as) do 3º ano, primeiro semestre e segundo semestre (5º e 6º períodos) serão acompanhados pelos/as musicoterapeutas – professores/as-supervisores/as - no local de estágio e participarão das orientações semanais, por área de atuação, preferencialmente nos locais de estágio ou nas dependências da UNESPAR, campus de Curitiba II, caso se faça necessário.

§ 2.º - Os alunos do 4º ano, primeiro semestre e segundo semestre (7º e 8º períodos) serão orientados semanalmente nas dependências da UNESPAR, campus de Curitiba II, por um/a professor/a musicoterapeuta, conforme grade horária.

Art.15 – O Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia CAEMT constitui-se em um local de Estágios para os alunos do 3º e 4º ano, ou seja 5º, 6º, 7º e 8º períodos do curso.

Art.16 – A escolha do local de estágio para 3º ano (5º e 6º períodos) é ato do/a professor/aorientador/a ou supervisor/a e da Coordenação de Estágios do Bacharelado em

Musicoterapia, priorizando:

- a) demanda de atendimento e aceitação das condições estabelecidas por meio do plano de ensino do estágio do curso de Musicoterapia.
- b) infraestrutura material e de recursos humanos;
- c) segurança pessoal do (a) estagiário (a), do professor-orientador/supervisor e da clientela.

CAPÍTULO VII – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS – EDITAIS DE INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Art.17 – Os alunos (as) / estagiários (as), matriculados no 3º ano, primeiro semestre ou segundo semestre (5º ou 6º períodos), com situação acadêmica regular, deverão:

- a) Inscrever-se no período desejado (inscrição via protocolo – direcionada para a Coordenação de Estágios do Bacharelado em Musicoterapia) em modalidade de Estágio I e Estágio no CAEMT I, no caso do 5º período; Estágio II e Estágio no CAEMT II, no caso do 6º período.
- b) Os formulários de inscrição e demais instruções serão fornecidos pela Coordenação de Estágios do Bacharelado em Musicoterapia, via online, no e-mail cadastrado da turma, na forma de Edital de Inscrição, para preenchimento e realização de protocolo na Instituição, no período estipulado pelo referido Edital.
- c) Não serão aceitas inscrições para os estágios de 3º ano, primeiro e/ou segundo semestre (5º ou 6º períodos) via e-mail, pois o número do protocolo é requisito para a estrutura do conteúdo do Edital de homologação das inscrições. A Coordenação de Estágios do Bacharelado em Musicoterapia designada lançará edital de homologação de inscrição nos estágios, obedecendo à preferência, segundo o número do protocolo da referida inscrição.

- d) O prazo para inscrições e homologações se dará conforme explicitado em Edital. O Edital será divulgado via online e nas dependências da IES.
- e) Os(as) alunos(a)s / estagiários(as) deverão estar cientes de que, lançado o Edital de homologação, a Coordenação de Estágios do Bacharelado em Musicoterapia entregará a lista dos/as estagiários (as) para a Central de Estágios da UNESPAR, campus de Curitiba II, com a finalidade da inclusão dos nomes dos mesmos na lista de beneficiários (as) do seguro obrigatório.
- f) Preencher Termo de Compromisso de Estágio (três vias), com a assinatura do aluno (a) estagiário (a) e do responsável pela Instituição, na sequência protocolar para o/a coordenador/a de estágios do Curso para que o/a mesmo/a colha a assinatura do/a coordenador/a da Central de estágios da unidade e efetue a entrega das vias para a Central de estágio e as outras duas vias para o(a) aluno (a) - estagiário (a). Não rasure os Termos de Compromisso.
- g) O início do estágio e a sua legalidade somente se operará com o termo de convênio com a Instituição concedente, o termo de compromisso, a apólice de seguro, o plano de estágio e a ficha de frequência.

Art.18 – Os alunos (as) / estagiários (as), matriculados no 4º ano, primeiro e/ou segundo semestre (7º e/ou 8º períodos), com situação acadêmica regular, deverão:

- a) Inscrever-se no período desejado (inscrição via protocolo – direcionada para a coordenação de estágios do Bacharelado em Musicoterapia) em modalidade Estágio III e

Estágio no CAEMT III no caso do 7º período; e Estágio IV e Estágio no CAEMT IV, no caso do 8º período. A solicitação de estágio bacharel encontra-se disponível no link <http://fap.curitiba2.unespar.edu.br/sobre/estagio-1>

- b) Verificar se a instituição escolhida já tem convênio com o Curso ou se será necessário formalizar Convênio na Central de Estágios da UNESPAR, campus de Curitiba II.
- c) Caberá aos alunos (as)/ estagiários (as) de 4º ano, primeiro e/ou segundo semestre (7º período e/ou 8º período), escolher o local e a área que pretende atuar durante o período de atuação, sendo dele/a a responsabilidade em pleitear o termo de convênio, caso a instituição não o tenha. O formulário do Termo de Convênio é oferecido pela Central de estágios da UNESPAR, campus de Curitiba II, em 2 (duas) vias e poderá ser obtido mediante solicitação via protocolo para a Central de Estágio. Nele constarão os seguintes dados: razão social, endereço, responsável, documentação de identificação do responsável (RG e CPF), CNPJ. Preenchido o formulário o aluno (a) estagiário (a) fará novo protocolo para a Central de estágio, desta IES, para análise e devidas assinaturas.
- d) Os formulários de inscrição e demais instruções serão fornecidos pela coordenação de estágios do Bacharelado em Musicoterapia, previamente via online, no e-mail cadastrado da turma, na forma de Edital de Inscrição, para preenchimento e realização de protocolo da Instituição, no período estipulado pelo referido Edital.
- e) O prazo para inscrições e homologações se dará conforme explicitado em Edital. O Edital será divulgado via online e nas dependências da IES.
- f) Os(as) alunos(a)s / estagiários(as) deverão estar cientes de que, lançado o Edital de homologação, o coordenador de estágios do Bacharelado em Musicoterapia entregará a lista dos estagiários (as) para a Central de Estágios da UNESPAR, campus de Curitiba II, com a finalidade da inclusão dos nomes dos mesmos na lista de beneficiários (as) do seguro obrigatório.
- g) Preencher Termo de Compromisso de Estágio (três vias), com a assinatura do aluno (a) estagiário (a) e do responsável pela Instituição, na sequência protocolar para o coordenador de estágios do Curso para que o mesmo colha a assinatura do

coordenador da Central de estágios da unidade e efetue a entrega das vias para a Central de estágio e as outras duas vias para o aluno (a) - estagiário (a). Não rasure os Termos de Compromisso.

h) O início do estágio e a sua legalidade somente se operará com o termo de convênio com a Instituição concedente, o termo de compromisso, a apólice de seguro, o plano de estágio e

a ficha de frequência.

CAPÍTULO VIII – DAS DINÂMICAS DE ESTÁGIO

Art.19 – São documentos indispensáveis para o início da realização do estágio:

a) Termo de Convênio celebrado entre a Unidade Concedente de estágio e a UNESPAR, campus de Curitiba II;

b) Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre a Unidade Concedente e o /a aluno (a) estagiário (a) devidamente assinado entre as partes na qual conste o número da apólice de seguro contra acidentes pessoais e o nome da companhia seguradora;

c) Plano de Trabalho preenchido pelo aluno (a) estagiário (a) e o professor orientador/supervisor;

d) Ficha de frequência a ser preenchida e assinada pelo aluno (a) estagiário (a) e o professor orientador/supervisor;

e) Assinatura do termo de conhecimento do Código nacional de ética, orientação e disciplina do musicoterapeuta, orientado pela União Brasileira das Associações de Musicoterapia – UBAM.

Art.20 – Para efeito de aprovação, o aluno estagiário deve cumprir obrigatoriamente 100%

(cem por cento) de frequência da carga horária no local onde o estágio se realiza, 100% (cem por cento) de frequência nas orientações e obter média igual ou superior a 7,0 (sete), na conclusão do processo de estágio-supervisionado.

Art.21 – Os/as alunos/as estagiários/as de 3º ano, primeiro e segundo semestre e 4º ano, primeiro e segundo semestre (5º, 6º, 7º e 8º períodos) deverão entregar relatórios das atividades desenvolvidas (observação, atendimento e outros), sempre que solicitado pelo professor orientador/ supervisor, conforme previsto no Plano de Ensino da disciplina.

Art.22 – Os/as alunos/as estagiários/as de 3º ano, primeiro e segundo semestre e 4º ano, primeiro e segundo semestre (5º, 6º, 7º e 8º períodos) deverão entregar um trabalho ao final de cada semestre, conforme previsto no Plano de Ensino da disciplina. Tal trabalho constará de sua participação na Roda de Conversa, conforme o semestre avaliado, de maneira regular e efetiva.

Art.23 – Os atendimentos realizados no Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia (CAEMT), acompanham o exposto neste Regulamento, além de suas próprias normativas internas.

Art.24– Não se admite exame final para os casos do não cumprimento dos requisitos do artigo 20, deste Regulamento.

CAPÍTULO IX– DO COORDENADOR DE ESTÁGIOS DO BACHARELADO EM MUSICOTERAPIA

Art.25– O/a Coordenador/a de Estágios do Bacharelado em Musicoterapia é designado/a para o cargo pelo Colegiado do Curso de Musicoterapia, mediante portaria da Direção de Campus, por um período de dois anos podendo haver recondução por mais dois anos, com distribuição de carga horária no seu PAD.

Art.26– Cabe à Coordenação de Estágios do Bacharelado em Musicoterapia o acompanhamento dos convênios de estágio, entre a UNESPAR, campus de Curitiba II e outras instituições, bem como auxiliar na seleção de possíveis campos de estágio e na fiscalização dos espaços de estágio. Convocar reuniões com os alunos para distribuição dos estágios e orientações, além de convocar reuniões com os professores orientadores / supervisores para avaliação dos estágios e melhoria da prática profissional do aluno estagiário de Musicoterapia. Propor alterações no Regulamento dos estágios ou efetuar consultas ao Colegiado para a melhoria nas dinâmicas os estágios oferecidos.

CAPÍTULO X- ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES-SUPERVISORES

DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM MUSICOTERAPIA

Art.27– São atribuições do professor orientadores/supervisores:

- a) Planejar as etapas do estágio com os alunos e determinar suas atribuições.
- b) Supervisionar e orientar o trabalho dos alunos estagiários acompanhando e intervindo no processo de estágio em cada área de atuação.
- c) Avaliar e informar ao aluno o rendimento e o resultado de cada etapa do estágio.
- d) Informar ao coordenador de estágio o andamento do estágio e participar das discussões para melhoria dos Estágios Supervisionados do curso de Musicoterapia.
- e) Manter a Coordenação do estágio informada sobre alterações que incidam sobre o plano de estágio do aluno (a) estagiário (a).
- f) Apresentar os registros acadêmicos à Coordenação de estágios que os encaminhará à Secretaria Acadêmica, segundo calendário acadêmico.

- g) Cumprir os horários de orientação/supervisão previstos.
- h) Corrigir e devolver os relatórios semanais, assim como, o Artigo Final.
- i) Realizar no mínimo uma visita ao local de estágio do/da aluno (a) do 4º ano (7º e 8º períodos).
- j) Manter contato periódico com o local de estágio do/da aluno (a) do 4º ano (7º e 8º períodos), acompanhando o andamento do mesmo.

Art.28– Cabe ao supervisor/orientador orientar, supervisionar e avaliar o aluno no decorrer de sua prática, de modo a oportunizar o desenvolvimento do processo de estágio adequado à realidade da profissão.

Parágrafo Único – O orientador/supervisor deve elaborar o Plano de Trabalho junto com o aluno estagiário, determinando suas atribuições, respeitando este regulamento e as orientações anuais da Coordenação de Estágios do Bacharelado em Musicoterapia.

Art.29– A prática de Estágio I e Estágio II terá o/a professor/a supervisor/a musicoterapeuta acompanhando as atividades durante todo o período; a prática de Estágio no CAEMT I e II terá orientação da prática realizada uma vez por semana em horário estabelecido na grade curricular do curso na disciplina de Prática Musicoterapêutica I e II.

§ 1º - Os professores musicoterapeutas supervisores/orientadores da UNESPAR, campus de Curitiba II são remunerados pela Instituição a que pertencem, não podendo receber de nenhuma outra fonte pagadora pelo atendimento prestado ao aluno-estagiário, tendo de responder a processo de sindicância.

§ 2º - Fica vedado ao supervisor/orientador o acompanhamento ao estágio supervisionado, em locais onde ele o professor mantenha qualquer vínculo empregatício, salvo em casos especiais aprovados pelo conselho de professores

supervisores e referendado em documento próprio, ficando obrigado a apresentar seus horários em ambas as Instituições, os quais não poderão coincidir com os de supervisão ao aluno-estagiário.

CAPÍTULO XI - ATRIBUIÇÕES DO ALUNO (A) ESTAGIÁRIO (A)

Art.30– Manter pasta com documentos de acompanhamento dos estágios, contendo de maneira organizada:

- a) folha de presença do local de estágio – entregar ao final do estágio para o professor (a), na última supervisão;
- b) cópia do relato de atendimento semanal, a ser entregue conforme solicitação do(a) professor(a) orientador(a).

Art.31– Compete ao aluno (a) estagiário (a):

- a) Informar-se e cumprir as orientações do regulamento de Estágio Supervisionado em Musicoterapia, do Código de Ética da Profissão Musicoterapeuta e o Código de Conduta do aluno estagiário do curso de Musicoterapia.
- b) Definir, junto com o professor orientador/supervisor, o período, o campo e as condições para o cumprimento do estágio supervisionado, respeitando o que dispõe este regulamento.
- c) Participar das várias etapas do estágio realizando as atribuições determinadas pelo professor orientador/supervisor e previstas no plano de trabalho de estágio.

- d) Alunos do 3º ano, primeiro semestre e segundo semestre (5º e 6º períodos) deverão comparecer ao estágio pontualmente, nos dias e horários marcados junto ao professor supervisor.
- e) Alunos do 4º ano, primeiro semestre e segundo semestre (7º e 8º períodos) deverão comparecer ao estágio pontualmente, nos dias e horários marcados conforme Termo de Compromisso firmado entre a UNESPAR, campus de Curitiba II, a unidade concedente e o aluno estagiário.
- f) A escolha do local de estágio é liberdade para aluno (a) estagiário (a) do 4º ano (7º e 8º períodos), cabendo a ele ou ela providenciar toda documentação necessária para efetivação do mesmo. Após a escolha do local o aluno (a) estagiário(a) encaminhará sua proposta a Coordenação de Estágios do Bacharelado em Musicoterapia para que esta avalie a viabilidade do estágio.
- g) Cabe ao aluno (a) estagiário (a) do 4º ano (7º e 8º períodos) elaborar seu projeto de estágio de acordo com modelo divulgado pela Coordenação de Estágios do Bacharelado em Musicoterapia e em seguida entregá-lo a seu professor orientador para aprovação dentro dos prazos estabelecidos.
- h) Entregar os relatos ao professor supervisor/orientador conforme acordado e refazê-los quando solicitado.
- i) Entregar via protocolo o texto para a Roda de Conversa temática, após aprovação do professor orientador/supervisor nos prazos estabelecidos pela Coordenação de Estágios do Bacharelado em Musicoterapia.
- j) Manter a ficha de frequência em dia com as devidas assinaturas.
- k) Cumprir o plano de trabalho de estágio nos prazos previstos.
- l) Respeitar e obedecer às normas da unidade concedente de estágio.

m) Manter atitude ético-profissional no desenrolar de todas as atividades.

n) Participar das orientações, Roda de Conversa e Reuniões Clínicas.

Art.32– O aluno estagiário que ferir o Código de Conduta e do Código de Ética será advertido de forma verbal e/ou escrita. Caso reincida será automaticamente desligado do estágio.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.33– Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos por uma comissão constituída pelo Coordenador de Curso, Coordenação de Estágios do Bacharelado em Musicoterapia e professores orientadores/supervisores de estágio do Curso de Musicoterapia.

ANEXO III - Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Musicoterapia da UNESPAR *Campus* de Curitiba II.

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 – CMM

Estabelece normas para orientar os procedimentos para realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Bacharelado em Musicoterapia da UNESPAR – *Campus* de Curitiba II.

O Presidente do Conselho do Centro de Área de Música e Musicoterapia - CMM no uso de suas atribuições estatutária e regimentais;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 33 da Resolução nº 046/2018 – CEPE/UNESPAR, que estabelece como competência dos Centros de Áreas aprovar os regulamentos dos cursos de graduação;

Considerando o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Musicoterapia;

RESOLVE:



Art. 1º. Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Musicoterapia da UNESPAR *Campus* de Curitiba II.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no site da Unespar.

Curitiba, 09 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Alvaro Henrique Borges Diretor do Centro de Música e Musicoterapia

UNESPAR – *Campus* de Curitiba II Portaria nº. 676/2018 – Reitoria/UNESPAR

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 004/2020 – CMM

**REGULAMENTO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE
BACHARELADO EM MUSICOTERAPIA**

Estabelece normas para orientar os procedimentos para realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Bacharelado em Musicoterapia da UNESPAR – *Campus* de Curitiba II.

CAPÍTULO I - NATUREZA E OBJETIVOS

Artigo 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, constitui um componente curricular sendo requisito parcial obrigatório para a integralização do Curso de Bacharelado em Musicoterapia.

Parágrafo Primeiro – O TCC consiste em artigo científico sob acompanhamento do(a) professor(a) das disciplinas Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I e II e de um(a) orientador(a) específico(a).

Parágrafo Segundo - O TCC é um trabalho individual resultante da elaboração de um projeto de pesquisa acadêmica original desenvolvido em um processo orientado por professores(as) da UNESPAR.

Parágrafo Terceiro – Poderão orientar os trabalhos de TCC qualquer professor(a) do Campus de Curitiba II da UNESPAR com titulação mínima de mestre. Quando este(a) não tiver formação em Musicoterapia, deverá ter obrigatoriamente a co-orientação de um(a) professor(a) musicoterapeuta.

Parágrafo Quarto - O TCC tem coordenação geral de um(a) professor(a) do Colegiado de Musicoterapia, indicado pelo mesmo, responsável pela operacionalização e acompanhamento das atividades discentes e docentes relativas ao TCC.

Parágrafo Quinto - O TCC deve ser organizado conforme as normas da ABNT, última edição.

Parágrafo Sexto – Os temas de pesquisa do TCC devem observar o diálogo com as linhas de pesquisa do campo da Musicoterapia e priorizar as ênfases ofertadas pelo Curso de Bacharelado em Musicoterapia da UNESPAR.

Artigo 2º - O TCC tem os seguintes objetivos:

I – Atender à perspectiva da Universidade como produtora de conhecimento;

II – Propiciar ao alunado contato com diversos aspectos da produção científica e acadêmica;

III – Reunir, em uma tarefa acadêmica de final de curso, conhecimentos desenvolvidos na graduação, em um trabalho de pesquisa de caráter teórico ou teórico/prático/empírico, pertinente ao curso.

Artigo 3º - O TCC deve considerar as questões éticas previstas nas Resoluções da Saúde (Resolução nº 466/12) e das Ciências Sociais (Resolução n. 510/16).

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E PRAZOS

Artigo 4º - Para cursar a disciplina Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I o(a) aluno(a) deverá obrigatoriamente ter sido aprovado na disciplina de Metodologia de Pesquisa e de Pesquisa em Musicoterapia.

Parágrafo primeiro - A disciplina Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I tratará da elaboração e escrita do projeto de pesquisa do TCC, sendo requisito obrigatório para a disciplina de Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia II.

Parágrafo segundo – A disciplina de Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia II tratará das normativas para a escrita do artigo científico.

Artigo 5º – O TCC se desenvolverá considerando o cronograma proposto anualmente pelas disciplinas Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I e II.

Artigo 6º - O trabalho de TCC envolverá o acompanhamento do(a) professor(a) da disciplina Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I e II e de um(a) professor(a)-orientador(a), doravante denominado orientador(a). As disciplinas de Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I e II terão cronograma próprio, apresentados pelo(a) professor(a) no início do ano letivo.

Parágrafo primeiro - As orientações terão horários diferenciados da disciplina de Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I e II e serão agendadas pelo/a orientador/a, em horário específico. Deverá ser cumprida 15 (quinze) orientações registradas no documento Ficha de Acompanhamento de Orientação – TCC Curso de Musicoterapia (ANEXO II).

Artigo 7º – Ao final da disciplina Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I o(a) aluno(a) apresentará o projeto de pesquisa a uma pré-banca avaliativa, que se configura como o exame de qualificação do projeto.

Artigo 8º - Ao final da disciplina Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia II o(a) aluno(a) apresentará o artigo científico a uma banca avaliativa que julgará a qualidade do produto final da pesquisa, a saber, a apresentação dos resultados da pesquisa por meio da escrita do artigo científico e da defesa oral.

Artigo 9º - Os resumos do TCC – artigo científico – serão disponibilizados virtualmente na página do Curso de Bacharelado de Musicoterapia, no sítio do Campus de Curitiba II – UNESPAR, mediante assinatura do Termo de autorização para publicação eletrônica dos resumos do TCC por parte do(a) aluno(a), conforme ANEXO VII.

CAPÍTULO III - ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Artigo 10º - Compete ao(a) Coordenador(a) Geral do TCC:

I – Elaborar e divulgar anualmente a relação contendo os nomes dos(as) professores(as) orientadores(as) com suas respectivas áreas de atuação e o número de vagas disponibilizadas;

II – Divulgar a listagem final de alunos(as) por orientador(a);

III – Convocar, sempre que necessário, os(as) orientadores(as) e professores(as) da disciplina para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

IV – Administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador(a), encaminhando o nome do/a orientador/a substituto/a para ciência do professor/a da disciplina de Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I e II.

V – Divulgar por meio de editais devidamente datados e assinados a constituição das bancas examinadoras com cronograma (data e horário) e título do TCC, bem como o local de apresentação dos trabalhos a cada ano letivo;

VI – Providenciar a ata de defesa (anexo VI), ficha de frequência de orientações (anexo II) e ficha de avaliação da banca examinadora (anexo III), aval do orientador para a pré- banca (anexo IV), aval do orientador para a banca (anexo V), Termo de autorização para publicação eletrônica dos resumos do TCC (anexo VII) e

encaminhar para a coordenação do curso que providenciará o arquivamento na pasta individual dos(as) alunos(as) na SAC;

VII – Coletar a assinatura dos(as) alunos(as) do Termo de autorização para publicação eletrônica dos resumos do TCC (ANEXO VII);

VIII - Encaminhar à Coordenação do Curso os resumos dos trabalhos finais de TCC para publicação dos mesmos na página do Bacharelado em Musicoterapia;

IX - Desenvolver outras atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos;

X – Para desenvolver e executar as atividades inerentes à Coordenação, o(a) coordenador(a) disporá de duas (02) horas semanais.

Artigo 11º - Compete aos(as) professores(as) da disciplina de TCC:

I - Subsidiar os processos educativos e metodológicos necessários à elaboração do trabalho de pesquisa que se constituirá no TCC;

II – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos em todas as suas fases;

III – Estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o(a) coordenador(a) do TCC;

IV– Informar os(as) alunos(as) sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;

V – Informar aos(as) alunos(as) e orientadores(as) os prazos de entrega das diversas etapas do trabalho, de acordo com o cronograma da disciplina.

Parágrafo primeiro – O(a) professor(a) da disciplina de TCC poderá assumir a função de orientador(a) na sua área específica de conhecimento.

Parágrafo segundo – Veta-se a participação do(a) professor(a) da disciplina de TCC em bancas avaliativas que não sejam de seus(suas) orientandos(as).

Artigo 12º - Compete ao(a) orientador(a) do TCC:

- I – Oferecer subsídio teórico e/ou técnico específico para o desenvolvimento do TCC;
- II – Firmar o compromisso de orientação mediante assinatura em documento específico (ANEXO I), considerando o mínimo de quinze orientações;
- III - Estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o(a) orientando(a);
- IV – Preencher, a cada encontro, a ficha de acompanhamento de orientação, conforme modelo elaborado (ANEXO II);
- V – Fazer os encaminhamentos ao Comitê de Ética cadastrado na CONEP;
- VI. Advertir e orientar o(s) discente(s) sobre os fatores éticos relacionados à pesquisa científica;

- VII. Efetuar a revisão do TCC, certificando-se da autoria do(s) trabalho(s) desenvolvido(s), identificando casos que configurem plágio;
- VIII – Encaminhar ao(a) coordenador(a) de TCC o documento com o aval para que o projeto possa ser encaminhado para a pré-banca (ANEXO IV);
- IX - Encaminhar ao(a) coordenador(a) de TCC o documento com o aval para que o trabalho possa ser encaminhado para banca avaliativa. (ANEXO V).
 - IX – Participar da pré-banca e banca avaliativa de seus(suas) orientandos(as).
- X - Presidir a banca examinadora e preencher a ata de apresentação e defesa do TCC (ANEXO VI).

Parágrafo único – No caso de desistência da orientação, o(a) orientador(a) deverá comunicar imediatamente ao(a) professor(a) da disciplina Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I e II.

Artigo 13º - Compete ao(a) aluno(a)-orientando(a):

I – Cumprir as normas e o regulamento do TCC;

III – Realizar um trabalho científico e individual de acordo com as áreas propostas pela disciplina de TCC;

IV – Cumprir o cronograma divulgado pelo(a) professor(a) da disciplina de TCC para entrega do projeto de pesquisa e da versão final do TCC;

V – Obedecer ao plano, cronograma e horário de orientação estabelecido em conjunto com o seu(sua) orientador(a);

VI – Rubricar a ficha de acompanhamento de orientação (ANEXO II), por ocasião das orientações;

VII - Respeitar a legislação referente aos Direitos Autorais;

VIII. Manter sob sigilo informações de caráter técnico, estratégico ou confidencial das organizações envolvidas na construção do TCC, quando for o caso;

IX – Encaminhar ao(a) coordenador(a) geral do TCC os nomes dos membros da pré banca e da banca para que sejam elaboradas as cartas convite.

X – Entregar ao(a) professor(a) da disciplina de TCC, aos membros da pré-banca e da banca avaliativa as versões finais do projeto de pesquisa e artigo científico;

XI – Realizar a versão final do TCC de acordo com as instruções sugeridas pela banca avaliativa, no prazo máximo de quinze (15) dias após as bancas avaliativas ou conforme cronograma da disciplina Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia II;

XII – Entregar ao(a) professor(a) da disciplina e ao(a) coordenador(a) geral do TCC a versão final.

Parágrafo primeiro: O(A) aluno(a) só estará apto a colar grau mediante a apresentação da versão final do TCC devidamente corrigida e entregue conforme o inciso XII.

Parágrafo segundo – Os/as alunos(as) deverão providenciar a ficha de aceite de orientação (ANEXO I) e apresentá-la ao(a) professor(a) da disciplina de TCC no início do ano letivo, independente de estar cursando a disciplina Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I ou II.

CAPÍTULO IV – AVALIAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DO TCC

Artigo 14º - Cabe à pré-banca avaliativa analisar e julgar o projeto de pesquisa, atribuindo a este uma nota de zero (0,0) a dez (10,0), pela apresentação oral e pelo trabalho escrito. A banca será composta por pelo menos dois membros: o(a) orientador(a) e um convidado(a). A escolha dos convidados(as) deverá levar em conta a expertise dos(as) mesmos(as) com o tema do projeto de pesquisa, sendo definida em consonância com o(a) orientador(a). A titulação mínima dos membros da pré-banca será preferencialmente a de especialista.

Parágrafo Primeiro - A nota da disciplina de Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I será atribuída pela pré-banca avaliativa constando da média das notas dadas pelos membros constituintes da banca.

Parágrafo Segundo - A nota atribuída pela pré-banca corresponderá ao primeiro e segundo bimestre e só será lançada no final do 1º semestre letivo.

Artigo 15º - Cabe a banca avaliadora analisar e julgar o TCC, atribuindo a este uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) conforme ficha de avaliação (ANEXO III), pela apresentação oral e pelo trabalho escrito. É pré-requisito que o(a) aluno(a) tenha seu projeto de pesquisa aprovado pela pré-banca. O/A orientador/a lavrará a ata das bancas de apresentação e defesa (ANEXO VI), que deverá ser assinada pelos integrantes da banca examinadora e pelo discente.

Parágrafo primeiro - A banca avaliadora será composta por pelo menos três membros, não excedendo o número de cinco membros no total, e deverá contar com a presença de: o(a) orientador(a) e dois convidados(as). A escolha dos convidados(as) deverá levar em conta a expertise dos(as) mesmos(as) com o tema do TCC, sendo definida em consonância com o(a) orientador(a). A titulação mínima dos membros da banca avaliadora será preferencialmente a de especialista.

Parágrafo Segundo – A nota da disciplina Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia II será atribuída pela banca avaliadora constando da média das notas dadas pelos membros constituintes da Banca.

Parágrafo Terceiro - A nota atribuída pela banca avaliadora corresponderá ao primeiro e segundo bimestre da disciplina Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia II e só será lançada no final do 2º semestre letivo.

Parágrafo Quarto - A banca avaliadora, após a defesa oral, poderá indicar a reformulação de aspectos do TCC considerados pertinentes para a melhoria do trabalho e que deverão ser realizados pelo(a) aluno(a) em concordância com o(a) orientador(a), conforme o cronograma da disciplina Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia II.

Parágrafo Quinto - Será considerado reprovado(a) na disciplina o(a) aluno(a) que obtiver nota inferior a sete (7,0) atribuída pela banca avaliadora e aquele que não entregar o TCC em sua versão final, com as correções propostas pela banca avaliadora no prazo estabelecido pelo cronograma da disciplina Seminários Avançados de Pesquisa em

Musicoterapia II. O TCC não aprovado estará sujeito a uma nova análise do(a) orientador(a) do ano seguinte, caso haja interesse na reapresentação.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 16º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação de TCC e professor das disciplinas de Seminários Avançados de Pesquisa em Musicoterapia I e II, ouvido o Colegiado de Curso, cabendo, em última instância, recurso junto ao Conselho de Campus.

Artigo 17º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DOCENTE AO PROJETO DE TCC - ACEITE

De comum acordo quanto ao cumprimento das normativas que regem a realização do TCC do

Curso de Bacharelado em Musicoterapia, o/a professor/a

_____ declara e comunica à Coordenação de TCC o
aceite para orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do/a graduando/a

_____ .

O título provisório é do trabalho é

_____. Atenciosamente,

Assinatura do/a Orientador/a:

Assinatura do/a Graduando/a:

Data: _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do/a Coordenador/a de TCC e data em que recebeu o documento:

Curitiba, _____ de _____ de 20 _____.

ANEXO II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

ALUNO(A):

ORIENTADOR(A):

TÍTULO:

Orientação	Data	Horário	Conteúdo	Observação
1ª				
2ª				
3ª				
4ª				
5ª				
6ª				
7ª				

8 ^a				
9 ^a				
10 ^a				
11 ^a				
12 ^a				
13 ^a				
14 ^a				
15 ^a				

Obs: Durante o ano devem ser realizados no mínimo 15 encontros presenciais de orientação. Cada encontro deve ser registrado em duas vias assinadas pelo orientador e orientando, uma fica com o(a) orientador(a) e outra o(a) aluno(a) entrega para o(a) professor (a) da disciplina de Seminários Avançados em Musicoterapia I e II..

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Aluno(a)

Data: _____ / _____ / _____

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC CURSO DE MUSICOTERAPIA

Aluna(o):

_____ Título do TCC:

Orientador/a:

_____ Convidado/a: _____ Convidado/a:

I – Quanto ao Trabalho Escrito

a) Normas técnicas quanto à apresentação geral (citações, referências, paginação, margens, capa, folha de rosto, sumário, ordem das partes do trabalho).

b) Apresentação dos elementos centrais: (introdução, apresentação, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, linhas gerais de identificação da abordagem teórica proposta) e enumeração das partes do trabalho.

c) Clareza, coerência e coesão do raciocínio no conteúdo e na condução do trabalho.

d) Conteúdo: exploração e aprofundamento do tema com sustentação teórica pertinente e adequada.

e) Adequação metodológica (escolha, adequação e definição tipo de estudo/pesquisa, recorte/população, frequência, local, etc).

f) Correção gramatical e ortográfica, adequação da linguagem ao tipo de trabalho.

Pontos do Trabalho escrito:

II – Quanto a Apresentação

a) apresentação pessoal, preparação da audiência, clareza e adequação corporal da apresentação.

b) apresentação do conteúdo da pesquisa: concatenação, argumentação, segurança, uso de exemplos, domínio do assunto, clareza de conclusão.

c) planejamento, organização, técnica da exposição, recursos, domínio dos recursos utilizados e aproveitamento do tempo

d) domínio e clareza nas respostas às perguntas feitas pela banca.

Pontos da apresentação:

NOTA FINAL (Pontos do Trabalho Escrito + Pontos da Apresentação)

_____ Orientador/a

_____ Professores/as convidados/as

_____ Professores/as convidados/as

Data: _____ / _____ / _____

ANEXO IV

AVAL DO(A) ORIENTADOR(A) PARA PRÉ BANCA

Eu, _____, na condição de orientador(a) de projeto de pesquisa do(a) discente _____, e em comum acordo quanto ao cumprimento das normativas que regem a realização do TCC do Curso de Bacharelado em Musicoterapia, indico que o projeto, intitulado:

seja encaminhado para a pré banca.

.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do/a Orientador/a:

Data: _____ de _____ de
20____.

ANEXO V

AVAL DO(A) ORIENTADOR(A) PARA BANCA AVALIATIVA

Eu, _____, na condição de orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente _____, e em comum acordo quanto ao cumprimento das normativas que regem a realização do TCC do Curso de Bacharelado em Musicoterapia, indico que o trabalho intitulado:

seja encaminhado para banca de defesa.

.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do/a Orientador/a:

Data: _____ de _____ de
20____.

ANEXO VI

ATA DE DEFESA SOB AVALIAÇÃO DE BANCA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MUSICOTERAPIA

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, em ato oficial público nas dependências do Campus de Curitiba II- FAP, foi realizada a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso _____ – Artigo

Científico:

_____, de autoria do(a) aluno(a) _____ sob avaliação de uma bancacomposta pela(o)s professores(as): Orientadora: _____, Convidada:

_____, Convidado: _____.

Após a apresentação e arguição, o trabalho foi considerado (citar, conforme a situação: aprovado, ou aprovado com ressalvas a serem corrigidas, ou não _____ aprovado) _____ por esta banca.

Assinaturas:

Aluna(o):

_____ Prof^a Orientadora: _____ Prof^a



Convidada:

_____ Prof. Convidado:

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DOS RESUMOS DO TCC

1. Identificação do(a) autor(a) e do documento

Nome _____ completo:

_____ RG:___CPF:

E-mail:_____Telefone:

_____Curso:_Campus:_____Tipo de trabalho: () resumo do TCC - Artigo Científico

Nome _____ do(a) orientador(a):

_____ Data da apresentação: _____ / _____ / _____

Título do Artigo:

2. Autorização para disponibilização na página do Curso de Bacharelado de Musicoterapia da UNESPAR.

Autorizo a UNESPAR – Campus Curitiba II a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, na página do Curso de Bacharelado de Musicoterapia para fins de leitura.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Discente

RESOLUÇÃO N. 03/2010 – CS/FAP

Aprova o Regulamento do Comitê
de Extensão e Cultura da FAP.

O CONSELHO SUPERIOR EM REUNIÃO NO DIA 14 DE
ABRIL DE 2010, APROVOU E EU, DIRETORA SANCIONO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Extensão e Cultura da Faculdade de
Artes do Paraná, FAP, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições
em contrário.

Curitiba, 14 de abril de 2010.

Rosane Schlögel

Diretora/FAP

ANEXO IV - Regulamento de Extensão

RESOLUÇÃO Nº 011/2015 - CEPE/UNESPAR

Altera o Regulamento de Extensão e revoga a Resolução 006/2014 – CEPE/UNESPAR.

Considerando o art. 7º, inciso I do Regimento Geral da Unespar;

considerando as necessárias alterações e inclusões no Regulamento de Extensão aprovado pela Resolução 006/2014 – CEPE/UNESPAR;

Considerando a 3ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão realizada no dia 27 de outubro de 2015, no *campus* de Campo Mourão;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º Fica aprovado o Regulamento de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, anexo a esta Resolução, com as devidas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga a Resolução 006/2014 – CEPE/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Art 3º Publique-se nos *site* da Unespar.

Antônio Carlos Aleixo
Reitor

REGULAMENTO DE EXTENSÃO E CULTURA

PREÂMBULO

As ações extensionistas e culturais no âmbito da UNESPAR tomam como referência as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Extensão Universitária, cuja filosofia e linhas programáticas definidas, estimulam a interdisciplinaridade e participação na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas à toda população, a qualificação e educação permanente de gestores de sistemas sociais e a disponibilização de novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber, à cultura e ao desenvolvimento tecnológico e social do país. Pautam-se pelos compromissos de:

- a) Promover o diálogo entre o saber científico produzido na Universidade e os saberes leigos, populares e tradicionais provindos de diferentes culturas;
- b) intervir na solução de problemas sociais e ambientais existentes na região, voltados a: direitos humanos, terceira idade, medicina preventiva, formação continuada, egressos de estabelecimentos penais, pessoas com necessidades especiais, infância e adolescência, gestão e educação ambiental, a fixação do homem no campo: transferência de tecnologia e agroecologia;
- c) Promover a utilização de recursos físicos, técnicos e tecnológicos para ampliar a qualidade da educação continuada;
- d) Proporcionar atividades de produção, reflexão, preservação e divulgação dos conteúdos artístico culturais;
- e) Valorizar os programas de Extensão intercampi, interinstitucionais, por intermédio de redes ou parcerias e atividades voltadas para o intercâmbio nacional e internacional;
- f) Ampliar os canais de comunicação e divulgação com a comunidade interna e externa, conforme definido pelo seu Projeto Político Institucional.

CAPÍTULO I- DA EXTENSÃO

Art. 1º. Compreende-se a Extensão Universitária como uma atividade acadêmica, articulada de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, marcada por um processo educativo, cultural e científico que orienta a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

Art. 2º. Constituem-se princípios da Extensão Universitária:

I – a ciência, a arte e a tecnologia, articuladas de forma dialógica às prioridades do local, da região, do Estado e do país;

II – a sensibilidade aos problemas e apelos da sociedade, sejam eles oriundos de grupos sociais com os quais interage ou decorrentes de questões mais amplas;

III – a interação com os mais diversos setores da sociedade, com prioridade às ações participativas transformadoras que visem à superação das condições de desigualdade e exclusão social;

IV – a ação cidadã da Universidade, caracterizada pela efetiva difusão dos saberes;

V – a prioridade ao fortalecimento do sistema público de educação mediante contribuições técnico-científicas e a construção de valores da cidadania;

VI – a dimensão acadêmica e formativa, com a participação de estudantes;

VII – a relação autônoma, crítico-propositiva, participativa e transformadora com relação às políticas públicas.

Art. 3º. Constituem-se diretrizes da Extensão Universitária: I – a interação dialógica;

II – a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade;

III – a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; IV – a formação do estudante;

e

V – a transformação social.

Art. 4º. São objetivos da Extensão Universitária:

I – contribuir para o desenvolvimento de um processo de formação definido e efetivado em função das exigências da realidade, indispensável na formação do estudante, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;

II – estimular atividades cujo desenvolvimento implique relações e inter-relações com a sociedade de forma participativa e democrática;

III – desenvolver propostas articuladas às políticas públicas, colaborando para a melhoria das condições de vida da população;

IV – contribuir para a elaboração de meios e processos de produção, inovação e desenvolvimento científico e tecnológico;

V – promover ações voltadas ao desenvolvimento econômico, cultural, social e ambiental.

CAPITULO II – DA CULTURA

Art. 5º. Compreende-se Cultura no âmbito da Universidade em suas três dimensões: como expressão simbólica; como direito de cidadania; como potencial para o desenvolvimento econômico. Através de ações, no âmbito universitário, estas dimensões devem contribuir para sensibilizar gestores, docentes, discentes e agentes universitários para a importância da cultura na formação pedagógica e cidadã da comunidade acadêmica e articular-se de forma indissociável ao Ensino à Pesquisa e à Extensão.

Art. 6º. Constituem-se princípios da Cultura:

I – a universalização do acesso à cultura;

II – a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralidade cultural; III – a transversalidade e a integração da política cultural com as políticas universitárias;

IV – a incorporação dos princípios e metas do Plano Nacional de Cultura, no que couber às políticas universitárias;

V – a cultura como fator integrante das políticas de extensão e gestão universitária.

Art. 7º. Constituem-se diretrizes da Cultura:

I – a interação com a comunidade interna e externa criando interfaces da cultura com os diversos segmentos sociais, estimulando sua participação e fomentando as artes e a cultura.

II – a indissociabilidade da cultura com o ensino, a pesquisa e a extensão;

III – a democratização da produção e difusão artístico cultural e a promoção da Diversidade Cultural;

IV – o fomento de ações já existentes e o desenvolvimento de programas de formação cultural e artística para a comunidade interna e externa, promovendo a integração entre os campi da UNESPAR.

Art 8º. São objetivos da Cultura:

I – Contribuir para o desenvolvimento de princípios de liberdade de criação e de democratização de acesso às diferentes práticas e produtos culturais, garantindo a qualidade e a responsabilidade no que se refere à gestão cultural, bem como propondo políticas públicas para o desenvolvimento da cultura regional nas diferentes formas de manifestação da arte;

II - estimular atividades permanentes, programas e projetos, em estreita vinculação com o ensino, a pesquisa e a extensão.

III – Apoiar a instituição na promoção de eventos culturais, cursos e pesquisas de caráter artístico-cultural, bem como na criação e desenvolvimento de grupos e conjuntos envolvidos em atividades artístico- culturais.

IV - Articular-se com a comunidade acadêmica e artística para planejamento e realização de atividades culturais na Universidade e em sua região de inserção promovendo parcerias e intercâmbio com instituições de ensino da educação básica, média e superior, instituições culturais regionais, nacionais e estrangeiras.

CAPÍTULO III - DA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS EXTENSIONISTAS E CULTURAIS

SEÇÃO I - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º. As propostas extensionistas e culturais são classificadas nas áreas do conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, e nas áreas temáticas estabelecidas pela Política Nacional de Extensão, proposta e aprovada no Fórum dos Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas do Brasil.

Art. 10º. A proposta extensionista ou cultural é formalizada institucionalmente nas seguintes modalidades:

I – Programa: Proposta de interesse institucional no âmbito da Universidade, dos *Campi*, dos Centros de Área ou dos Colegiados de Curso, sem prazo determinado para encerramento, que pode agregar uma ou mais atividades ou projetos, articulados de forma orgânica e com diretrizes orientadas para um objetivo comum aos Projetos Pedagógicos ou Planos afins, cujo coordenador(a) poderá ser designado pela instância proponente.

II – Projeto: Proposta com cronograma específico e prazo determinado para a sua execução, que pode estar vinculada a programas.

III - Curso: conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial e/ou a distância, planejadas e organizadas de modo sistemático e participativo.

IV - Evento: conjunto de ações que implicam na apresentação, exibição, informação e interação com a comunidade, do conhecimento ou produto educativo, cultural, artístico, social, econômico, esportivo, científico e/ou tecnológico;

V - Prestação de Serviços: desenvolvimento de produtos, processos, sistemas e tecnologias, assessoria, consultoria, orientação, treinamento de pessoal ou outra atividade de natureza acadêmica, cultural, artística ou técnico-científica pertinentes à Universidade.

§ 1º A classificação de Eventos consta no anexo I deste regulamento.

§ 2º A Prestação de Serviços só poderá ser considerada Ação Extensionista se:

- a) possuir natureza acadêmica e formativa;
- b) contemplar a participação de estudantes;

SEÇÃO II - DA TRAMITAÇÃO

Art. 11. A tramitação para aprovação das propostas segue, via protocolo no *Campus*, a seguinte ordem:

I – Colegiado de Curso: para ciência e manifestação circunstanciada considerando a adequação da proposta ao Projeto Pedagógico do Curso;

II – Divisão de Extensão e Cultura do Campus: para verificação quanto à adequação a este regulamento e parecer acerca de sua exequibilidade;

III – Divisão de Planejamento do Campus (se necessário): para conhecimento e parecer sobre as questões orçamentárias, quando houver essa previsão;

IV - Centro de Área: para aprovação do Conselho em consonância com a política institucional, mediante julgamento do mérito da proposta;

V - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: para registro e emissão do Ato de Aprovação; VI - Divisão de Extensão e Cultura do Campus: para guarda, acompanhamento das atividades por meio dos relatórios e/ou *in loco*, e arquivamento ao término da proposta.

§1º No caso de propostas de agentes universitários, considera-se o Conselho de Campus como instância de tramitação em substituição ao Colegiado e ao Centro de Área, para aprovação quanto à adequação aos interesses do Campus.

§2º No caso de propostas na modalidade Programa, considera-se como única instância de parecer circunstanciado e aprovação a seguinte:

- a) Conselho de Centro de Área: Para propostas de interesse do respectivo Centro;
- b) Conselho de Campus: Para propostas de interesse do respectivo Campus;

c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: Para propostas de interesse da Universidade;

§3º Quando a proposta implicar na Celebração de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica com Instituições ou Agências de Fomento Externas, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura deverá encaminhar o processo para o órgão competente antes da devolutiva à Divisão de Extensão e Cultura do Campus.

§4º As instâncias colegiadas previstas nesta tramitação deverão encaminhar a proposta com o devido despacho no prazo máximo de 3 dias úteis após a primeira reunião subsequente à entrada da proposta.

§5º A divisão de Extensão e Cultura do Campus e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura deverão encaminhar a proposta com o devido despacho no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 6º Às propostas na modalidade Prestação de Serviço, Evento ou Curso dispensa-se a tramitação pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 12. O prazo máximo para reformulações eventualmente solicitadas ao coordenador da proposta por qualquer instância de trâmite durante a análise é de quinze dias, e será acrescido ao tempo de tramitação.

§1º Caso a reformulação não seja realizada no prazo estipulado no caput deste artigo, o processo é interrompido e arquivado pela Divisão de Extensão e Cultura.

Art. 13. São permitidas parcerias com entidades da sociedade somente mediante formalização por meio de instrumento jurídico adequado.

Art. 14. As propostas devem ser protocoladas nos setores competentes em cada campus em via digital por protocolo online ou impressa e digital pelo protocolo físico do *campus*, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à previsão de início do período de execução das atividades, e seu início poderá sofrer alteração em função do calendário de reuniões das instâncias de tramitação colegiadas.

Art. 15. Os cronogramas de atividade devem respeitar os seguintes períodos: I – Projeto: máximo de 24 meses, renováveis por igual período;

II – Programa: mínimo de 12 meses e atualização dos dados a cada alteração da proposta original por meio de nova tramitação;

Parágrafo único. Os proponentes poderão dar início às atividades somente após publicação do Ato de Aprovação Da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 16. A formalização das propostas deverá seguir o modelo definido no anexo II deste regulamento.

SEÇÃO III - DA EQUIPE EXECUTORA

Art. 17. Na equipe executora poderá haver docentes, discentes e agentes universitários da UNESPAR, além de membros da comunidade, externos à instituição.

§ 1º É permitida a inclusão ou substituição de integrantes na equipe executora, desde que comunicada com antecedência, via ofício, à Divisão de Extensão e Cultura do *campus*.

§ 2º O vínculo de Professor Colaborador a Propostas Extensionistas e/ou Culturais requer, obrigatoriamente, a apresentação de cópia do contrato de trabalho ou

Portaria em que conste que o prazo de vigência do contrato não seja inferior ao período do desenvolvimento da proposta.

Art. 18. A proposta possuirá um(a) Coordenador(a) Geral.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de continuidade do exercício do(a) Coordenador(a), este deverá designar outra pessoa para substituí-lo. Caso isso não ocorra, o Colegiado de Curso ou o Setor Administrativo a que for submetido pode designar outro Coordenador Geral para garantir a conclusão das atividades.

Art. 19. São requisitos para o(a) Coordenador(a) Geral de Projetos: I – ser professor(a) ou agente universitário(a) da UNESPAR;

II – no caso de colaborador, possuir contrato de trabalho com vigência até data posterior à entrega do Relatório Final.

Parágrafo Único: O coordenador poderá vincular ao regime TIDE a carga horária do projeto de Extensão sob sua coordenação.

Art. 20. A atribuição de carga horária docente ou administrativa a propostas extensionistas segue regulamentação específica da UNESPAR.

SEÇÃO IV - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 21. Propostas que demandarem recursos financeiros da Universidade deverão concorrer a edital específico, publicado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 22. Propostas financiadas por órgãos de fomento externos seguem previsões e contrapartidas dos respectivos editais.

Parágrafo único: as contrapartidas deverão ser informadas à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura segundo os formulários específicos dos respectivos editais, e sua aprovação depende da disponibilidade orçamentária e financeira da Universidade.

Art. 23. Propostas que arrecadarem recursos financeiros sofrerão a incidência de taxas administrativas, conforme regulamentação do CAD.

Parágrafo único. As taxas a que se refere o caput deste artigo não incidem sobre receitas oriundas de patrocínios, doações ou recursos financeiros de órgãos de fomento governamentais, para os quais a taxa administrativa respeita o estabelecido nos respectivos convênios ou termos de cooperação.

Art. 24. A concessão de descontos ou isenção de inscrição, ingressos, matrículas e/ou mensalidades de participantes é condicionada a sua previsão na proposta.

Art. 25. Após a realização da proposta, tendo-se cumprido sua execução financeira, por ocasião da apreciação do Relatório Final, em caso de superávit, o recurso será disponibilizado sob a forma de crédito orçamentário para o Fundo de Amparo às Atividades de Extensão do Campus.

§ 1º A utilização deste crédito obedecerá regulamentação conjunta CEPE/CAD.

§ 2º Na eventualidade de ocorrer resultado deficitário, este será assumido pelo mesmo Fundo.

CAPÍTULO IV - DA DIFUSÃO DOS RESULTADOS

Art. 26. Caracterizam-se como produção as publicações e os produtos acadêmico-científicos, técnico-culturais e/ou artísticos que visam à difusão e divulgação dos resultados da Extensão e Cultura Universitária.

Art. 27. As propostas com cronograma de execução superior a 180 dias, exceto nas modalidades Curso, Evento ou Prestação de Serviço, devem apresentar, obrigatoriamente, pelo menos uma produção acadêmico-científica, técnico-cultural ou artística.

Parágrafo Único. O não atendimento ao que prescreve este artigo implica na inelegibilidade do Coordenador Geral na submissão de novas propostas até que seregularize a situação.

CAPÍTULO V - DA PRORROGAÇÃO E DO CANCELAMENTO

Art. 28. É permitida a prorrogação de propostas por um período de no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do seu cronograma, desde que solicitada com antecedência mínima de trinta dias.

§ 1º A prorrogação de propostas realizadas sob parceria ou financiada por agência de fomento, segue o disposto no documento de convênio.

§ 2º A solicitação de prorrogação deve ser protocolada por meio de ofício do coordenador geral encaminhado à Divisão de Extensão e Cultura do campus, que comunica à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e encaminha a outras instâncias para aprovação, caso haja necessidade.

Art. 29. As propostas podem ser canceladas pelo Coordenador Geral a qualquer tempo, mediante justificativa acompanhada do Relatório Final enviado à Divisão de Extensão e Cultura do Campus.

Parágrafo único. A deliberação sobre o pedido de cancelamento compete à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida a Divisão de Extensão e Cultura do Campus.

CAPITULO VI - DOS RELATÓRIOS E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 30. É necessária a apresentação dos seguintes relatórios, a serem apresentados à Divisão de Extensão e Cultura do Campus:

I – Parcial: Relatório Técnico simplificado, a ser apresentado anualmente, no caso de propostas com duração superior a um ano.

II – Final: composto por Relatório Técnico e Relatório Financeiro, apresentado no prazo máximo de trinta dias após o encerramento da proposta, acompanhado de comprovante de produção acadêmico-científica, técnico-cultural e/ou artística, concluída, publicada, aceita ou submetida para publicação em anais de evento, livro ou revista científica, nos termos do artigo 26 deste regulamento.

§ 1º. Projetos na modalidade Evento devem apresentar apenas Relatório Final.

§ 2º. Os formulários para os relatórios serão elaborados conforme os anexos III e IV deste regulamento.

§ 3º Os Relatórios das propostas financiadas parcial ou integralmente por agências externas de fomento seguem os prazos de entrega definidos no respectivo Instrumento de Convênio ou Termo de Cooperação.

§ 4º Os Relatórios Finais deverão ser enviados pela Divisão de Extensão e Cultura à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para aprovação e emissão de certificados. Após estes atos, retornam para Divisão de Extensão e Cultura para arquivamento.

§ 5º Propostas que não demandam execução financeira estão dispensadas do Relatório Financeiro de que trata o Inciso II deste artigo.

Art. 31. A certificação, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, será expedida após aprovação do Relatório Final por parte da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. É vedado o exercício da coordenação de proposta extensionista a servidor que se encontra com qualquer tipo de pendência quanto à prestação de contas ou relatórios de projetos na Universidade.

Art. 33. É vedado o exercício da coordenação de proposta extensionista a servidor que se encontra em afastamento total.

Art. 34. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e, em instância recursal, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR.

Art. 35. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO V – Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Musicoterapia.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Musicoterapia, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Definir os critérios para atribuição de carga horária das Atividades Complementares.

Art. 1º - Entende-se como Atividade Complementar (AC) as atividades ligadas à formação acadêmica do aluno e que sejam complementares aos conteúdos ministrados nas disciplinas constantes do currículo do curso de graduação em que se encontram matriculados.

Art. 2º- Serão aceitas atividades realizadas a partir do ano de ingresso no curso, devidamente comprovadas.

Art. 3º- O aluno deve participar de no mínimo quatro (04) atividades diferentes durante o curso, integralizando cento e oitenta (180) horas de atividades complementares, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Musicoterapia.

Art. 4º- O aluno deve preencher o anexo 1, somente após completar o mínimo de 180 horas, enviar para o e-mail da coordenação de curso, e protocolar o mesmo arquivo com os respectivos comprovantes.

Art. 5º- A carga horária máxima a ser considerada por atividade fica assim estipulada:

I – Projetos de Pesquisa – até 80 horas

- Equivale à participação em projetos como o Programa de Iniciação Científica (PIC) da UNESPAR (Campus de Curitiba II/FAP).

II- Programas, Projetos e Cursos de Extensão Universitária – até 120 horas - Equivale à participação em projetos, grupos de estudos, oficinas e/ou cursos de extensão vinculados à UNESPAR (Campus de Curitiba II/FAP) ou outras instituições de ensino superior aprovadas pelo Ministério da Educação (MEC), que desenvolvam projetos extensionistas devidamente cadastrados na instituição de origem.

III – Eventos – até 80 horas

- Equivale à participação em Oficinas, Workshops, Cursos de curta duração – carga horária comprovada no certificado/declaração emitida pela coordenação do evento; -
Equivale à participação como ‘ouvinte’ em Palestras, Seminários, Conferências, Congressos em áreas afins ou outros eventos acadêmicos, artísticos ou científicos – com carga horária comprovada em certificado/declaração emitida pela coordenação do evento;
- Equivale à apresentação de trabalho/*pôster*/performance, em evento acadêmico, científico ou artístico – com carga horária comprovada em certificado/declaração emitida pela coordenação do evento (na hipótese de não haver comprovação de carga horária para este certificado, será considerada a carga horária de 3 horas por apresentação de trabalho);
- Equivale à participação como ‘espectador’ em exposições artísticas ou performance em espaços oficiais, sendo considerada 2 horas por evento assistido (comprovados por cópia do ingresso, programa do evento ou fotos anexadas e relatório de visitaç o. Neste caso o acadêmico poder  apresentar portf lio com o material comprobat rio; - at  20 horas.

IV - Monitoria Acad mica – at  120 horas

- Equivale   atua o do aluno como ‘monitor’ de disciplina j  cursada em seu curso. A Monitoria Acad mica tem regimento pr prio e o aluno poder  se inscrever no in cio de cada per odo letivo. A carga hor ria a ser considerada   equivalente   carga hor ria da disciplina em que o aluno realiza a monitoria. Para efeitos de documenta o comprobat ria exige-se o relat rio final do monitor e do professor respons vel pela disciplina.

V - Disciplinas Eletivas – at  120 horas

- Equivale à matrícula e aprovação (média e frequência) na(s) disciplina(s) cursada(s) em outros cursos da UNESPAR ou outra IES reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Neste caso, para efeitos de comprovação é necessária a emissão de um histórico escolar do aluno (SAC).

VI- Estágios Extracurriculares – até 120 horas

- Serão reconhecidos estágios extracurriculares realizados em Instituições conveniadas com a UNESPAR (Campus de Curitiba II/FAP). Ao requerer o reconhecimento, o acadêmico deverá apresentar declaração de realização de estágio extracurricular expedida pela organização concedente do estágio, em que conste o período de abrangência, a carga horária total cumprida, bem como o relatório detalhado das atividades desenvolvidas, e assinado pelo supervisor do estágio na instituição concedente.

VII - Atividades Artísticas – até 60 horas

- Equivale à participação do acadêmico em atividades em que desenvolvam seu potencial artístico. A comprovação documental será feita por meio de material de divulgação da atividade, programas, folders, e/ou declarações de carga horária trabalhada, emitida pelo responsável;

VIII - Produção Artística – até 60 horas

- Equivale à atuação do acadêmico em atividades em que desenvolvam seu potencial aplicado à organização e produção de eventos:

IX- Atividades Pedagógicas – até 60 horas

- Equivale às atividades pedagógicas realizadas em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, ou em escolas de música que tenham proximidade com as disciplinas do curso.

X - Atividades Profissionais – até 60 horas

- Equivale à participação do acadêmico em atividades profissionais da música em espaços formais de ensino, devidamente comprovadas com registro de

Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Declaração da Instituição de Ensino;

XI- Cursos de Língua Estrangeira – até 40 horas

XII – Cursos de Informática – até 40 horas

XIII – Outras atividades consideradas relevantes pelo Colegiado de Curso – até 80 horas

- Equivale à participação em cursos de curta duração ou projetos, de natureza artística, pedagógica ou científica, realizados na UNESPAR ou em outros locais formais, públicos ou privados, desde que relacionados ao curso de graduação em que o acadêmico se encontra matriculado;
- Equivale à participação discente como representante nos diversos colegiados: representante de turma, de colegiado de curso e dos conselhos previstos pela UNESPAR, além da participação nos centros acadêmicos, com documentação comprobatória (memorando, edital, portaria ou ata).

Art. 5º- A solicitação deve seguir os prazos definidos no Calendário da UNESPAR (Campus de Curitiba II) ou edital emitido pela coordenação de curso e deverá conter o formulário específico do curso com os dados do acadêmico e as cópias dos comprovantes, anexadas conforme a ordem das atividades.

Art. 6º - A análise e reconhecimento das Atividades Complementares (AC) ficará a cargo da Coordenação do Curso de Bacharelado em Musicoterapia. E, se houver necessidade, o colegiado será consultado.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

Coordenação do Curso de Bacharelado em Musicoterapia
Resolução aprovada em reunião de colegiado, no dia 19 de abril de 2021.

ANEXO 1 (Atividades Complementares – 180 h)

Nome Completo :

Série:

Preencher tabela em ordem cronológica (a cópia dos comprovantes entregues também devem estar em ordem cronológica e com destaque para horas e tipo de atividade com marca texto)

* Atividades Complementares:

Tipo de atividade*	Local	Ano	Forma de participação	Carga horária

Data: Assinatura do aluno:

Anexo VI – Regulamento das atividades curriculares extensionistas – ACEC.
Bacharelado em Musicoterapia.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES EXTENSIONISTAS – ACEC

Curso de Musicoterapia – Campus Curitiba II

O objetivo deste regulamento é apresentar quais são os parâmetros institucionais e avaliativos das atividades extensionistas desenvolvidas no Curso de Bacharelado em Musicoterapia do Campus Curitiba II a partir das resoluções e normativas⁸ referentes ao processo de curricularização das atividades extensionistas nos cursos de graduação. Entende-se que as ACECs contemplam a formação integral do estudante e seu desenvolvimento como cidadão crítico e responsável pela sua atuação e construção de seu conhecimento de forma constante, processual e atualizada.

Considerando o que afirma a Resolução n° 038/2020 - CEPE/UNESPAR, art. 6°, que preconiza o enfrentamento dos desafios da realidade contemporânea em vista do desenvolvimento social, econômico e cultural de comunidades e sociedades, a partir uma perspectiva dialética e dialógica, participativa e compartilhada por meio de intervenções nestes contextos, e considerando os objetivos previstos para curricularização dos cursos de Graduação e Pós-graduação, a modalidade de ACEC contemplada pelo curso de Musicoterapia será a modalidade ACEC II.

As atividades curriculares extensionistas estão vinculadas às disciplinas obrigatórias de estágio do curso de Bacharelado em Musicoterapia, sobretudo as práticas vinculadas ao Centro de Atendimento e Estudos em Musicoterapia Clotilde Leinig – CAEMT. O CAEMT é um órgão suplementar do Campus de Curitiba II, da

⁸ A legislação necessária para compreender o processo normativo de curricularização da extensão é composta por três documentos: Lei no 13.005, DE 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação, que assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária; a Resolução CNE/CES no 7/2018 que fixa as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior e o Regulamento de Curricularização da Extensão na UNESPAR – Resolução n° 038/2020 – CEPE/UNESPAR.

UNESPAR e tem como objetivo principal oferecer atendimentos musicoterapêuticos para a comunidade externa. Para a realização desta atividade, estagiários e professores supervisores acolhem as pessoas interessadas, recrutadas conforme organização da Coordenação do CAEMT, escutam qual a demanda, fazem uma avaliação inicial, traçam um plano terapêutico, conduzem o processo e ao final, elaboram uma devolutiva do trabalho realizado. Esse documento é encaminhado à pessoa atendida e/ou responsável e às instituições envolvidas nos processos terapêuticos de cada participante, quando o caso se aplicar. Este é um importante trabalho de integração da Universidade com a comunidade.

Para a execução dos objetivos desta modalidade⁹, as disciplinas abaixo mencionadas, com suas respectivas cargas horárias, serão destinadas às atividades de extensão:

Tabela 1- Cômputo das ACECs

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ACEC II Disciplina obrigatória Prática musicoterapêutica I (5º período)	O desenvolvimento reflexivo da prática musicoterapêutica nos estágios e aprendizado da linguagem adequada ao registro dos atendimentos. Construção da prática musical voltada à Musicoterapia, incluindo atividades extensionistas.	30h
ACEC II	O desenvolvimento reflexivo da prática musicoterapêutica nos estágios e aprendizado	30h

⁹ ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

<p>Disciplina obrigatória</p> <p>Prática musicoterapêutica II</p> <p>(6º período)</p>	<p>da linguagem adequada ao registro dos atendimentos. Construção da prática musical voltada à Musicoterapia e a elaboração do plano terapêutico, incluindo atividades extensionistas.</p>	
<p>ACEC II</p> <p>Disciplina obrigatória</p> <p>Prática musicoterapêutica III</p> <p>(7º período)</p>	<p>O desenvolvimento reflexivo da prática musicoterapêutica nos estágios, com manejo de ferramenta de avaliação inicial e processual em musicoterapia. Construção da prática musical voltada à Musicoterapia. Construção e manutenção dos documentos referentes aos atendimentos, incluindo atividades extensionistas.</p>	<p>30h</p>
<p>ACEC II</p> <p>Disciplina obrigatória</p> <p>Prática musicoterapêutica IV</p> <p>(8º período)</p>	<p>O desenvolvimento reflexivo da prática musicoterapêutica nos estágios, realização de escuta e análise musicoterapêutica. Aprofundamento da prática musical voltada à Musicoterapia, incluindo atividades extensionistas.</p>	<p>30h</p>
<p>ACEC II</p> <p>Disciplina obrigatória</p> <p>Estágio I</p>	<p>Orientação, discussão e introdução à análise de temáticas advindas das práticas de estágio nos diferentes campos de atuação, incluindo atividades extensionistas.</p>	<p>45h</p>
<p>ACEC II</p> <p>Disciplina obrigatória</p> <p>Estágio no CAEMT I</p> <p>(5º período)</p>	<p>Práticas de estágio com os participantes atendidos no CAEMT e estudo inicial dos diagnósticos dos mesmos para a construção das interações e intervenções, incluindo atividades extensionistas.</p>	<p>15h</p>
<p>ACEC II</p> <p>Disciplina obrigatória</p>	<p>Práticas de estágio com os participantes atendidos no CAEMT e aprofundamento no estudo dos diagnósticos dos mesmos para a</p>	<p>15h</p>

Estágio no CAEMT II (6º período)	construção das interações e intervenções, incluindo atividades extensionistas.	
ACEC II Disciplina obrigatória Estágio no CAEMT III (7º período)	Práticas de estágio com os participantes atendidos no CAEMT, aprofundamento no estudo dos diagnósticos e estudo inicial dos contextos socioculturais dos participantes para a construção das interações e intervenções, incluindo atividades extensionistas.	45h
ACEC II Disciplina obrigatória Estágio no CAEMT IV (8º período)	Práticas de estágio com os participantes atendidos no CAEMT, aprofundamento no estudo dos diagnósticos e aprofundamento no estudo dos contextos socioculturais dos participantes para a construção das interações e intervenções, incluindo atividades extensionistas.	45h
TOTAL		285h

Fonte: PPC, p. 153, Curitiba, 2023.

TÍTULO I – Do aproveitamento e aprovação das ACECs

Art. 1º - A prática das ACECs estarão vinculadas às disciplinas de estágio.

Art. 2º - A prática das ACECs serão desenvolvidas no âmbito das disciplinas pelos professores juntamente com os discentes.

Art. 3º - O requisito para aprovação nas ACEC é a aprovação nas disciplinas de estágio.

Art. 4º - As ACECs estarão vinculadas à um projeto de extensão.

TÍTULO II – Da organização das ACECs

Art 4º - De acordo com a Resolução 038/2020 – CEPE/UNESPAR, a organização, controle e avaliação as atividades de extensão passarão pelo coordenador de curso e coordenador de ACEC. O colegiado do curso de Musicoterapia decidiu que os professores das disciplinas de estágio participarão também destas atividades devido ao fato de a prática de estágio estar vinculada diretamente as ACECs.

Art. 5º - No desenvolvimento das ACECs, os sujeitos envolvidos serão o professor de disciplina que disponibilizará carga horária para a ACEC; o estudante que executará as ações de ACEC; e o coordenador de ACEC.

Art 6º - São atribuições do coordenador de ACEC:

- I. Orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes nas disciplinas de estágio a partir do regulamento; [L]
[SEP]
- II. Verificar se as atividades de extensão realizadas nas disciplinas de estágio pelos estudantes em concordância com o PPC; [L]
[SEP]
- III. Articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem as disciplinas de estágio; [L]
[SEP]
- IV. Registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária e posterior arquivamento nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação. [L]
[SEP]

Art 7º - São atribuições do coordenador do curso:

- I. Acompanhar as atividades de extensão, a fim de garantir, no âmbito do curso, o cumprimento da carga horária de estágio em acordo com a curricularização da extensão. [L]
[SEP]

II. Mediar as orientações oficiais entre o coordenador de extensão e o colegiado.



Art 8° – são atribuições do professor de disciplina de estágio com carga horária para ACEC:

- I – Apresentar no Plano de Ensino como a carga horária de ACEC será cumprida no desenvolvimento da disciplina, incluindo propostas e diretrizes para possibilitar o protagonismo dos discentes e seu encontro com a comunidade;
- II – Encaminhar ao Coordenador de ACEC a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;
- III - Providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura (DEC) no Campus acerca da atividade – programa, projeto, curso, evento ou prestação de serviços – que será realizada, para fins de certificação dos discentes. No caso de disciplinas de estágio que construam uma mesma ação de extensão, seus professores devem indicar um Coordenador, que vai ser responsável pelos trâmites da atividade junto ao DEC, auxiliado pelos demais professores que integram a equipe executora;
- IV – Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos discentes sempre que necessário;

Art. 9° - São atribuições dos discentes:

- I - Desenvolver as atividades previstas com dedicação, ética e seriedade, a fim de cumprir as atividades extensionistas no âmbito das disciplinas e do estágio.
- II - Participar de reuniões ou outras formas de encontro marcadas pelos professores e coordenadores de curso e de ACECs, a fim de organizar sua participação em ações extensionistas.

- III - Atuar na comunidade parceira da disciplina e estabelecer vínculos com ela, quando solicitado pelo docente, propondo atividades em que como protagonista, estabelecendo um cronograma de execução compatível com o cronograma de aulas e comprometendo-se a comparecer aos locais programados para realização dessas atividades nos dias e horários pré-estabelecidos;
- IV – Apresentar documentos, projetos, relatórios de execução das ACECs quando solicitados pelos professores das disciplinas de estágio.

TÍTULO III - Disposições Gerais

Art. 10° - Nas disciplinas de estágio com carga horário de ACECs, não será possível o reaproveitamento de frequência no semestre seguinte pelos discentes que foram reprovados por nota.

Art. 11° - Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos em reuniões entre coordenadores de curso, coordenador das ACECs e professores das disciplinas de estágio. As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes.

Art. 12° – Este regulamento entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.



ANEXO VII - Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná -UNESPAR.

RESOLUÇÃO Nº 038/2020– CEPE/UNESPAR
(ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 011/2021 – CEPE/UNESPAR)

Aprova o Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando os princípios, objetivos e metas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9394/1996) e das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), que asseguram a competência das Instituições de Ensino Superior em promover a flexibilização do currículo de seus cursos;

considerando a obrigatoriedade da inserção de programas e projetos de extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação e a inserção facultativa na matriz curricular dos cursos de pós-graduação, previstas no Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), Lei Nº 13.005 de 25/06/2014;

considerando o disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira;

considerando o inciso I do art. 7º do Regimento Geral da UNESPAR referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Resolução Nº 011/2015 - CEPE que normatiza as atividades extensionistas na UNESPAR;

considerando o estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional da UNESPAR;

considerando a necessidade de estabelecer normas para a implementação das atividades curriculares de extensão que comporão os currículos plenos dos cursos de graduação da UNESPAR;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.004.514-9;

considerando a deliberação contida na Ata da 7ª Sessão (4ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 05 de novembro, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga demais disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 16 de novembro de 2020.

Antonio Carlos Aleixo **Reitor da UNESPAR Decreto Nº 5756/2016**
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº
5389/2016)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 038/2020– CEPE/UNESPAR REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UNESPAR

Art. 1º A Curricularização da Extensão na Universidade, em cumprimento à Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, se dará por meio da implementação, nas matrizes curriculares dos cursos de Graduação da UNESPAR, de componentes curriculares denominados “Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC’s)”.

Parágrafo único. A Resolução citada no *caput* do Artigo prevê a obrigatoriedade de que 10% (dez por cento) do total da carga horária dos componentes curriculares estabelecidos nos Projetos Pedagógicos Curriculares (PPC’s) dos cursos de Graduação, seja cumprida na forma de atividades extensionistas, sendo facultativa a inclusão destas atividades nas matrizes curriculares dos cursos de Pós-graduação.

Art. 2º As Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC’s) são componentes curriculares, nas modalidades “disciplina” ou “ação extensionista”, de cursos de Graduação e Pós-graduação, em que discentes e docentes da UNESPAR, em uma relação dialógica com grupos da sociedade, atuam de forma ativa como integrantes de equipes executoras de ações de extensão, no âmbito da criação, tecnologia e inovação, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade com a perspectiva de transformação social.

Art. 3º As ACEC’s configuram-se como atividades de extensão que possuem as seguintes finalidades:

I – aprofundar o contato da UNESPAR com a sociedade, contribuindo para o fortalecimento de seu compromisso social e o cumprimento dos objetivos do seu Plano de Desenvolvimento Institucional;

II – articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na Universidade com o conhecimento construído pelas comunidades e os diversos atores sociais, com vistas a capacitar os participantes para atuarem nos processos de transformação social;

III – fortalecer o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;

IV – auxiliar na melhoria da qualidade da formação acadêmica propiciada pelos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade;

V – contribuir para a melhoria da qualidade do ensino bem como a expansão e qualificação das atividades de extensão universitária;

VI - impulsionar a busca de novos objetos de investigação e de inovação, bem como o desenvolvimento tecnológico a partir do contato com as demandas da sociedade; **VII** - gerar e difundir conhecimentos, saberes e práticas no campo das Ciências, da Cultura, da Tecnologia, dos Direitos Humanos e das Artes, a partir da perspectiva da Troca de Saberes entre sociedade e Universidade;

VIII - propiciar formação e habilitação nas diferentes áreas de conhecimento e atuação, visando ao exercício de atividades profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade.

IV – fomentar a produção e difusão da arte e cultura produzidas na Universidade e na sociedade, bem como a preservação do patrimônio histórico das regiões de abrangência da UNESPAR.

§ 1º A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC's, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

§ 2º Quando envolver diversos campos dos saberes, por meio de diferentes disciplinas da Matriz Curricular constante do PPC do Curso, necessárias à condução e alcance do(s) objetivo(s) das ACEC's abrangidas, inclusive quando oferecidas por docente(s) de outro(s) Colegiado(s), este(s) docente(s) devem atuar ativamente para que sejam alcançados os objetivos do(s) referido(s) Projeto(s).

Art. 4º Com vistas à integração no processo de ensino e aprendizagem, a inserção das atividades de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares, sem implicar no aumento de carga horária total dos cursos.

Art. 5º Para ser validada como uma “Ação Curricular de Extensão e Cultura (ACEC)”, a atividade deverá ser realizada para um público-alvo constituído em sua maioria por integrantes da comunidade externa.

Art. 6º As ACEC's deverão ser desenvolvidas em uma perspectiva dialética e dialógica, participativa e compartilhada por intermédio de intervenções em comunidades e sociedades, na busca de alternativas para o enfrentamento de problemáticas da realidade contemporânea, visando o desenvolvimento econômico, cultural e social das regiões de abrangência das ações extensionistas.

Art. 7º Para atender aos objetivos previstos na Resolução Nº 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização nos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades, observando-se as especificidades de cada curso:

I – ACEC I: disciplina de caráter introdutório, apresentando aos discentes a fundamentação teórica da extensão universitária, a legislação vigente sobre o tema e possibilidades de desenvolvimento de ações extensionistas, com carga horária anual máxima de 30h (trinta horas), conforme diretrizes estabelecidas no PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

II – ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

III – ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC's dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR.

IV – ACEC IV: participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR

V – ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas para esta modalidade.

§ 1º A soma da carga-horária integralizada pelo discente nas modalidades supracitadas deverá perfazer no mínimo 10% (dez por cento) da carga-horária total estipulada no PPC do curso.

§ 2º A participação de discentes como ouvintes em ações extensionistas poderá ser computada como “Atividades Complementares”, não podendo ser contabilizada para fins da curricularização da extensão.

Art. 8º É responsabilidade dos Centros de Área e dos Colegiados de Curso viabilizarem a oferta das ACEC's conforme as modalidades definidas nos PPC's dos cursos, em número suficiente para permitir a integralização dos créditos para todos os estudantes ao longo da periodização estipulada pela matriz curricular do curso.

Art. 9º Os colegiados de curso da UNESPAR deverão adequar os PPC's e seus currículos plenos e normatizar ou promover as

adaptações necessárias nas normas e procedimentos internos, visando à aplicação do disposto na presente Resolução, até o prazo máximo de 19 (dezenove) de dezembro de 2022, conforme disposto na Resolução CNE/CES 001/2020 **(Nova redação dada pela Resolução Nº 011/2021 – CEPE/UNESPAR)**.

Art. 10. A avaliação e controle das atividades de extensão apresentadas no Art 7º deverão ser regulamentadas nos cursos e poderão ser organizadas a partir das seguintes funções:

- I - Coordenador de ACEC;
- II - Coordenador de curso;
- III - Comissão de avaliação e controle de ACEC constituída no Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 11. O Colegiado de Curso deverá escolher uma das modalidades de avaliação e controle apresentadas no Art. 10 que assumirá as seguintes atribuições:

- I – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;
- II – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;
- III – elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 7º e divulgar entre os estudantes; IV – articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;
- V – registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária e posterior arquivamento nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

Art. 12. As Pró-reitorias de: Ensino de Graduação (PROGRAD) e Extensão e Cultura (PROEC) acompanharão a implantação e o desenvolvimento das ACEC's e procederão a avaliação da sua inserção nos currículos plenos dos Cursos de Graduação de forma a atender o percentual de 10% (dez por cento) estipulado na Estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).

Art. 13. Os aspectos administrativos e operacionais referentes à adequação dos documentos oficiais da UNESPAR e dos Cursos de Graduação às normas desta Resolução serão fixados em instrução normativa conjunta PROGRAD e PROEC.



Art.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNESPAR.